



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.624

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Como Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo **RATIFICAR** a dispensa de licitação nº 6/2025 e a Cotação Eletrônica nº 06/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e na forma do Regulamento do BrC e demais normas aplicáveis, instruído no bojo do processo SEI-DF 04029-00000177/2025-32 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação simultânea do português-inglês e do inglês-português, incluindo fornecimento de cabeamento, cabine de tradução, sistema de sonorização, fones e receptores, bem como equipe técnica de apoio (técnico de som, recepcionista e intérpretes). Empresa vencedora: ELO EQUIPAMENTOS DE TRADUCAO SIMULTANEA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.212.804/0001-71. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 567949

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Como Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo **RATIFICAR** a Cotação Eletrônica nº 07/2025 e a Ratificação da Dispensa nº 07/2025-BrC, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e na forma do Regulamento do BrC e demais normas aplicáveis, instruído no bojo do processo SEI-DF 04029-00000186/2025-23 para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de painéis de LED, destinados ao atendimento das demandas de eventos promovidos pelo Consórcio Brasil Central, pelo período de 12 (doze) meses, em regime sob demanda, incluindo suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual. Empresa: C&M Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.089.683/0001-04. Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 567950

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202516448094630, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JULIANO ELEUTERIO DA SILVA, CPF nº ***.216.011-**, do cargo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567940

PORTARIA Nº 1249, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001430, em especial a requisição contida no Ofício nº 305/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora JOSIANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA ROSA, CPF nº ***.109.301-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2025 e se estendem a 31 de julho de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567941

PORTARIA Nº 1250, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001469, em especial a requisição contida no Ofício nº 327/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:



Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor MAURO CESÁR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.677.171-**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 21 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567942

PORTARIA Nº 1251, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, e a Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001635, em especial a requisição contida no Ofício nº 363/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor WHARLEY FERNANDO COSTA, CPF nº ***.197.741-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2025 e se estendem a 30 de dezembro de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567943

PORTARIA Nº 1252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001757, em especial a requisição contida no Ofício nº 432/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora WANESSA MARIA MENDONÇA COSTA, CPF nº ***.854.901-**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2025 e se estendem a 5 de agosto de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567944

PORTARIA Nº 1253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001706, em especial a requisição contida no Ofício nº 433/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora ANA LÚCIA VIEIRA FONTOURA RAMOS, CPF nº ***.230.001-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 16 de junho de 2025 e se estendem a 15 de junho de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567945

PORTARIA Nº 1254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, e a Portaria PRES nº 225, de 24 de julho de 2025, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e em atenção ao Processo nº 202418037006788, em especial a requisição contida no Ofício nº 349/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora LÍVIAN SANTOS LEMES DE BRITO, CPF nº ***.611.221-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2025 e se estendem a 30 de dezembro de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567946



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



PORTARIA Nº 1256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001707, em especial a requisição contida no Ofício nº 431/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora RENATA COTRIM DE SOUZA, CPF nº ***.282.731-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2025 e se estendem a 31 de julho de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 567947

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Instrução Normativa nº 004/2025

Dispõe sobre os procedimentos e critérios a concessão de crédito outorgado de ICMS para investimentos prioritários em infraestrutura de redes elétricas no Estado de Goiás, de que trata o Decreto nº 10.706, de 10 de junho de 2025.

A SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, no art. 5º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e art. 47, inciso III, do Decreto nº 10.355, de 5 de dezembro de 2023, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) dispõe sobre os procedimentos e critérios para regulamentar a concessão de crédito outorgado de ICMS para investimentos prioritários em infraestrutura de redes elétricas no Estado de Goiás de que trata o Decreto estadual nº 10.706, de 10 de junho de 2025. O benefício poderá ser aplicado como mecanismo de amortização de investimento ou da participação financeira do consumidor de energia para execução de novas obras de infraestrutura de redes elétricas no estado de Goiás, exclusivamente:

I - A novas conexões de empreendimentos ao sistema de distribuição de energia elétrica, seja para fins de consumo ou geração de energia elétrica, cujo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) ainda não tenha sido assinado até a data de protocolo de solicitação do crédito outorgado de ICMS;

II - A ampliação de capacidade de cargas já conectadas, quando comprovada a necessidade de adequação da infraestrutura de conexão existente, cujo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) ainda não tenha sido assinado até a data de protocolo de solicitação do crédito outorgado de ICMS;

III - A novas conexões de empreendimentos à rede de transmissão, seja para fins de consumo ou geração de energia elétrica, exceto aquelas de responsabilidade de concessionária de serviço de transmissão de energia, cujo Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) ainda não tenha sido assinado até a data de protocolo de solicitação do crédito outorgado de ICMS;

IV - A obras de expansão ou aumento de capacidade de redes elétricas ou subestações sob responsabilidade de

concessionária de distribuição de energia, que atendam aos critérios de caracterização como "Obras Estruturantes" definida por esta IN, cuja execução física não tenha sido iniciada até a data de protocolo de solicitação do crédito outorgado de ICMS;

V - A obras de geradores para conexão na rede de distribuição caracterizadas como "Instalação de Interesse Restrito", nos termos do art. 2º, inciso XXVIII da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

Parágrafo único. O crédito outorgado de ICMS de que trata esta IN destina-se exclusivamente a parcela do investimento de implantação ou ampliação da infraestrutura de redes elétricas, vedada sua aplicação a:

- Custos operacionais ou de manutenção;
- Investimentos vinculados a obras de responsabilidade exclusiva de consumidores e demais usuários e interessados da rede elétrica, nos termos do art. 110 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021;
- Obra cujo Orçamento de Conexão apresente valor zero para Participação Financeira do Consumidor (PFC);
- Obra de responsabilidade de concessionária de serviço de transmissão de energia elétrica.

Art. 2º A concessão do crédito outorgado de ICMS rege-se-á por:

- Constituição Estadual de Goiás (Art. 40, § 1º, inciso II);
- Convênio CONFAZ nº 85, de 30 de setembro de 2011.
- Regulamento do Código Tributário Estadual (Decreto estadual nº 4.852/1997, Anexo IX, Art. 12, Inciso XVI);
- Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;
- Decreto estadual nº 10.355, de 5 de dezembro de 2023;
- Decreto estadual nº 10.706, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Para os fins desta IN, aplicam-se as seguintes definições:

I - **Beneficiário:** Interessado que firma o TARE com a Secretaria de Estado da Economia e usufrui do crédito outorgado de ICMS;

II - **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD):** Contrato assinado entre consumidor ou gerador de energia elétrica e a concessionária de distribuição para formalização das condições de conexão à rede e aplicação das tarifas;

III - **Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST):** Contrato assinado entre consumidor ou gerador de energia elétrica e o Operador Nacional do Sistema (ONS) para formalização das condições de conexão à rede de transmissão e despacho, no caso de central geradora despachada centralizadamente;

IV - **Crédito outorgado (CO):** Benefício fiscal correspondente a ICMS devido, concedido para amortização de investimentos elegíveis realizados com objetivo de ampliar ou reforçar a infraestrutura de redes elétrica de distribuição ou transmissão de energia no estado de Goiás;

V - **Demais Instalações de Transmissão (DIT):** Instalações de transmissão não caracterizadas como Rede Básica, que atendam aos seguintes critérios, nos termos do Módulo 2 - Classificação das Instalações do conjunto de Regras de Transmissão:

a) Linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em qualquer tensão, quando de uso de centrais geradoras, em caráter exclusivo ou compartilhado, ou de consumidores livres, em caráter exclusivo; e

b) Linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV, localizados ou não em subestações integrantes da Rede Básica.

VI - **Infraestrutura de redes elétricas:** Rede distribuição ou transmissão de energia elétrica, subestações e sistemas de conexão associados, incluindo equipamentos e obras civis necessárias à sua operação;

VII - **Instalação de Interesse Restrito:** Instalação de central geradora, exportador ou importador de energia, que tenha a finalidade de interligação até o ponto de conexão, podendo ser denominada de instalações de uso exclusivo, nos termos do art. 2º, inciso XXVIII da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021;



VIII - **Instalação de Transmissão:** Conjunto de subestações e linhas de transmissão, em tensão igual ou superior a 230 kV, ou àquele classificado como Demais Instalações de Transmissão - DIT, pertencentes à concessionária de transmissão de energia elétrica;

IX - **Interessado:** Pessoa jurídica ou consórcio de direito privado, regularmente constituído, estabelecido ou que venha a se estabelecer no estado de Goiás, cuja expansão da sua atividade econômica ou acesso ao sistema de distribuição ou transmissão dependa de projeto de infraestrutura de redes elétricas;

X - **Mesorregião:** Região que compõe a divisão do estado de Goiás em: Centro Goiano, Leste Goiano, Noroeste Goiano, Norte Goiano e Sul Goiano, conforme a Resolução da Presidência do IBGE nº 11, de 5 de junho de 1990;

XI - **Orçamento de Conexão:** Orçamento de obra de infraestrutura de redes elétricas elaborado pela distribuidora de energia, de que trata o art. 63 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021;

XII - **Obra Estruturante:** Obra de responsabilidade da concessionária distribuidora de energia, que atenda aos seguintes critérios:

- a) Envolver implantação ou ampliação de redes ou subestações em nível de tensão igual ou superior a 69 kV; e
- b) Execução física da obra não tenha sido iniciada até a data do requerimento do benefício.

XIII - **Participação Financeira do Consumidor (PFC):** Custo de responsabilidade do interessado para execução de obra de infraestrutura de redes elétricas no sistema de distribuição, informado no Orçamento de Conexão emitido pela concessionária, de que trata o Art. 98, Inciso IV da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021;

XIV - **Rede Básica:** Conjunto instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional (SIN) composto por linhas, barramentos, transformadores e equipamentos de subestação com tensão igual ou superior a 230 kV, além de transformadores que possuem tensão primária a partir 230 kV e secundária ou terciária abaixo desse patamar, incluindo conexões;

XV - **Termo de Ajuste de Regime Especial (TARE):** Documento que formaliza a concessão do crédito outorgado de ICMS ao beneficiário pela Secretaria de Estado da Economia;

XVI - **Valor do Investimento (VI):** Montante utilizado como base de cálculo para a concessão do benefício do crédito outorgado de ICMS, correspondente ao valor da Participação Financeira do Consumidor informado no Orçamento de Conexão emitido pela distribuidora de energia ou o valor efetivo da obra quando for integralmente custeada e executada pelo próprio beneficiário.

Art. 4º A aplicação do crédito outorgado de ICMS ficará condicionada ao cumprimento integral dos seguintes requisitos:

- I - Disponibilidade orçamentária e financeira governamental para esta finalidade;
- II - Atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos nesta IN, no Regulamento do Código Tributário Estadual e demais normativos aplicáveis;
- III - Apresentação de toda documentação exigida nesta IN e normativos aplicáveis.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer requisito acarretará ao indeferimento do pedido ou, se identificado posteriormente, à suspensão do benefício e à obrigação de restituição dos benefícios utilizados, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5º Pode habilitar-se como beneficiário do crédito outorgado de ICMS, nos termos desta IN, pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente constituída que comprove regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Federal.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes, por meio da

Superintendência de Energia, da Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás, no âmbito desta IN:

I - Receber, analisar e emitir parecer técnico acerca do mérito das solicitações de acesso ao benefício;

II - Fiscalizar a execução dos projetos aprovados, após assinatura do TARE, por meio de vistorias, requisição e análise de documentos de comprovação de execução física e financeira e diligências adicionais, quando necessário;

III - Requisitar informações complementares aos interessados, beneficiários, distribuidoras, transmissoras, geradoras e órgãos públicos envolvidos;

VI - Encaminhar solicitações com parecer técnico favorável à Secretaria de Estado da Economia para análise e formalização do benefício fiscal;

V - Emitir relatórios periódicos sobre execução dos projetos, após assinatura do TARE.

Parágrafo único. Para execução de suas atribuições, a Superintendência de Energia poderá constituir comissões técnicas multidisciplinares, devendo o ato de sua constituição observar as disposições do art. 28 do Decreto nº 9.697, de 2 de agosto de 2020.

Art. 7º À Secretaria de Estado da Economia compete analisar a documentação apresentada e emissão do TARE, conforme legislação aplicável.

Art. 8º Ao interessado compete:

I - Apresentar à Secretaria-Geral de Governo toda a documentação exigida nesta IN e normativos aplicáveis, assim como documentos complementares sempre que requisitado;

II - Assinar o CUSD junto à concessionária de energia, relacionado à obra de infraestrutura de seu interesse, quando for o caso;

III - Assinar o TARE para se tornar beneficiário do crédito outorgado de ICMS.

Art. 9º Ao beneficiário compete cumprir as obrigações previstas no TARE assinado.

CAPÍTULO III CRITÉRIOS

Art. 10. Os projetos deverão apresentar Valor de Investimento (VI) igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para se enquadrarem como elegíveis para fins de recebimento do crédito outorgado de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 11. Para todos os casos, exceto àqueles caracterizados como Obras Estruturantes, nos termos desta IN, percentual do investimento a ser amortizado pela concessão do benefício de crédito outorgado de ICMS será calculado mediante a aplicação dos seguintes percentuais sobre o Valor do Investimento (VI):

I - Percentual de Aplicação Base (PAB): 25%

II - Percentual de Aplicação Adicional (PAA):

a) Critério porte estrutural: 10% para obra que envolva construção ou ampliação de redes elétricas e/ou subestações com nível de tensão de 69 kV ou superior;

b) Critério localização prioritária: 5% a 25% para empreendimentos cujo ponto de conexão entre a instalação do interessado e a rede da concessionária esteja localizado de acordo com o critério de prioridade de municípios com menores IDH-M, conforme relação apresentada no ANEXO A;

c) Critério energia renovável: 10% para empreendimentos de Central Geradora Hidrelétrica (CGH), Pequena Central Hidrelétrica (PCH), geração de energia elétrica a partir de biogás ou para construção de usina fotovoltaica (UFV) com potência instalada maior que 10 MW.

§ 1º A aplicação das hipóteses do PAA são cumulativas entre si e com o percentual da PAB, sendo o somatório total limitado a 60% do valor do Valor do Investimento (VI).

§ 2º O valor do benefício do crédito outorgado (CO), em reais (R\$), ficará limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por projeto.



§ 3º O valor do crédito outorgado (CO), em reais (R\$), será calculado mediante a seguinte equação:

Onde:

□□ = Valor do benefício fiscal correspondente a ICMS devido, em reais (R\$).

□□□ = Somatório dos percentuais aplicáveis de acordo com o artigo 11, Inciso II.

VI = Valor do Investimento, em reais (R\$).

§ 4º O Valor do Investimento (VI) deve ser:

a) Demonstrado mediante Orçamento de Conexão detalhado emitido pela distribuidora, com respectiva memória de cálculo, quando for o caso;

b) Comprovado mediante orçamento completo da obra, notas fiscais e comprovantes de pagamento, quando a obra for integralmente custeada e executada pelo próprio beneficiário;

c) Composto exclusivamente por itens necessários para o investimento da obra de infraestrutura, ou seja, excluídos quaisquer custos que não se mostrem essenciais ou necessários para esse fim.

Art. 12. Para casos tipificados como Obras Estruturantes, nos termos desta IN, o interessado deverá indicar em seu requerimento o percentual do Valor do Investimento (VI) que solicita a concessão do benefício, acompanhado da devida justificativa técnico-econômica. A Secretaria-Geral de Governo poderá aprovar ou propor percentual inferior ao requerido, devidamente motivado, com objetivo de garantir eficiência na alocação de recursos do saldo orçamentário disponível para esse fim.

Parágrafo Único. Para o caso de Obras Estruturantes o Valor do Investimento (VI) deve ser comprovado mediante orçamento completo da obra, notas fiscais e comprovantes de pagamento, composto exclusivamente por itens necessários para o investimento da obra de infraestrutura, ou seja, excluídos quaisquer custos que não se mostrem essenciais ou necessários para esse fim.

CAPÍTULO IV DOCUMENTAÇÃO

Art. 13. Para solicitação do crédito outorgado de ICMS, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - De cadastro e regularidade:

a) Formulário de requerimento padrão (ANEXO B) em nome da empresa com qualificação da(s) pessoa(s) que irão assinar o TARE;

b) Procuração por instrumento público, se for o caso;

c) Cópias da cédula de identidade e CPF/MF da(s) pessoa(s) referida(s) nos itens "a)" e "b)", conforme o caso;

d) Cópia do contrato social ou estatuto com alterações ou a última atualização, se consolidada;

e) Cópia da ata de designação da diretoria da empresa, caso a empresa seja uma Sociedade Anônima (S.A.);

f) Cópias dos documentos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE);

g) Certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa) em nome da empresa de tributos estaduais e federais;

h) Certificado de regularidade de situação do FGTS - CRF;

II - De projeto técnico e orçamento da obra:

a) Memorial descritivo que caracterize o empreendimento do interessado e respectivo cronograma de implantação para os casos de aplicação de Percentual de Aplicação Adicional (PAA) de que trata o inciso II do Art. 11;

b) Orçamento de Conexão detalhado emitido pela concessionária distribuidora de energia, com prazo de validade não ultrapassado na data do protocolo do requerimento ao benefício, contendo descrição técnica da obra a ser realizada e respectiva memória de cálculo de custos e detalhamento da Participação

Financeira do Consumidor, incluído o prazo de execução da obra pela distribuidora, quando aplicável;

c) Parecer de Acesso emitido pelo Operador Nacional do Sistema, com prazo de validade não ultrapassado na data do protocolo do requerimento ao benefício, contendo descrição técnica da obra a ser realizada e respectiva análise de viabilidade técnica, incluído o prazo de execução, quando se tratar de obra para conexão à rede de transmissão;

d) Orçamento detalhado da obra de infraestrutura de redes elétricas, para o caso de obras realizadas pelo próprio beneficiário;

e) Cronograma físico-financeiro detalhado da obra de infraestrutura de redes elétricas, para o caso de obras realizadas pelo próprio beneficiário.

§ 1º A falta ou não disponibilização de informação ou documento complementar pelo interessado implicará no arquivamento do processo, caso não seja apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação emitida pela Secretaria-Geral de Governo.

CAPÍTULO V FLUXO PROCESSUAL

Art. 14. O processo de concessão do crédito outorgado de ICMS obedecerá ao seguinte fluxo processual:

I - Fase de Protocolo: O interessado deverá:

a) Preencher o formulário de requerimento padrão (ANEXO B);

b) Protocolar o formulário de requerimento juntamente com toda documentação indicada no Art. 13 desta IN, via SEI! - Sistema Eletrônico de Informações, como usuário externo, e endereçar à unidade "Central de Protocolo de Energia - SGG/CPE-23371";

c) Na indisponibilidade eventual do sistema eletrônico, a documentação poderá ser apresentada fisicamente na Superintendência de Energia, que se encarregará da devida autuação.

II - Fase de Análise Técnica: Após recebido o requerimento, a Secretaria-Geral de Governo:

a) Analisará o cumprimento dos requisitos e a aplicabilidade do benefício;

b) Analisará o cálculo do valor do crédito outorgado nos termos do Capítulo III;

c) Emitirá parecer técnico favorável ou contrário acerca do requerimento;

d) Encaminhar o parecer para a Secretaria de Estado da Economia.

III - Fase de Análise Tributária: Após recebimento do parecer da Secretaria-Geral de Governo, a Secretaria de Estado da Economia analisará a documentação apresentada emitirá o TARE, no caso de parecer favorável, conforme legislação aplicável.

IV - Fase de Formalização TARE: Após a emissão do TARE, o interessado deverá promover sua assinatura.

V - Fase da Assinatura do CUSD ou CUST: Caso a obra de infraestrutura de redes elétricas esteja vinculada à celebração de um contrato de conexão CUSD ou CUST, o beneficiário deverá firmar sua assinatura, previamente à formalização do TARE, e respectivo pagamento integral da Participação Financeira do Consumidor, se for o caso.

VI - Fase de Execução do TARE: Após assinatura do TARE e do CUST ou CUSD, conforme o caso, as partes deverão cumprir com suas obrigações conforme disposição do TARE, cabendo à Secretaria-Geral de Governo realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra de infraestrutura de redes elétricas, em conjunto com o beneficiário.

Parágrafo único: Não caberá à Secretaria-Geral de Governo analisar o mérito da solução técnica proposta pela distribuidora de energia em seu Orçamento de Conexão, assim como no caso do Parecer de Acesso emitido pelo Operador



Nacional do Sistema, visto que tais análises já são de competência dos respectivos agentes emissores de acordo com os critérios estabelecidos em regulamentações da ANEEL e normativos correlatos.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Administração poderá condicionar o início da concessão de crédito outorgado de ICMS à comprovação de conformidade com normas ambientais e licenciamento junto aos órgãos competentes.

Art. 16. As formas e prazos para concessão do crédito outorgado de ICMS serão estabelecidos pelo TARE, que poderá considerar a execução física da obra como um dos critérios.

Art. 17. Verificada suposta irregularidade na execução do projeto, o beneficiário será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A não apresentação de defesa ou a não aceitação das justificativas acarretará a suspensão do benefício e a abertura do competente processo de restituição, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 18. A Secretaria-Geral de Governo poderá revisar os critérios de concessão do benefício dispostos nesta Instrução Normativa, com o objetivo de aprimorar a política de incentivo à expansão da infraestrutura de redes elétricas.

Parágrafo único: As alterações que resultem em redução ou supressão do benefício fiscal observarão o princípio da anterioridade nonagesimal.

Art. 19. A Secretaria-Geral de Governo manterá publicado em site governamental dados e informações sobre os TAREs assinados no âmbito desta IN, como mecanismo de transparência e monitoramento da efetividade da política pública.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor quinze dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

ANEXO B - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/SGG

CONCESSÃO DE CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS PARA INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE REDES DE ENERGIA - DECRETO Nº 10.706/2025

À Secretaria- Geral de Governo de Goiás

Eu, (NOME COMPLETO), CPF: (Nº CPF), representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº CNPJ) e Inscrição Estadual nº (Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL), com sede no endereço (ENDEREÇO DA EMPRESA), Telefone: () (TELEFONE DA EMPRESA), e-mail: (E-MAIL EMPRESA), venho requerer a concessão de CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS para investimentos em infraestrutura de redes elétricas no Estado de Goiás, nos termos do Decreto nº 10.706/2025 e Instrução Normativa nº 004/2025/SGG.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente requerimento se fundamenta na Instrução Normativa nº 004/2025/SGG, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para regulamentar a concessão de crédito outorgado de ICMS para investimentos em infraestrutura de redes elétricas no Estado de Goiás, nos termos do Decreto Estadual nº 10.706/2025, que tem por finalidade atender à alínea "f" do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997 (Regulamento do Código Tributário Estadual - RCTE).

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO QUE SERÁ IMPLANTADO OU AMPLIADO

Endereço do empreendimento do interessado ou ponto de conexão:

Coordenadas: _____ (Latitude e Longitude)

Demanda de energia: _____ kW

Tipo de Empreendimento: () Consumo () Geração

Caracterizado como "Obra Estruturante" nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 004/2025? () Não () Sim

3. DOCUMENTAÇÃO

Em anexo a este requerimento são apresentados os seguintes documentos sinalizados com (x):

I - De cadastro e regularidade:

() Procuração por instrumento público, se for o caso;

() Cópias da cédula de identidade e CPF/MF da(s) pessoa(s) referida(s) nos itens "a)" e "b)", conforme o caso;

() Cópia do contrato social ou estatuto com alterações ou a última atualização, se consolidada;

() Cópia da ata de designação da diretoria da empresa, caso a empresa seja uma Sociedade Anônima (S.A);

() Cópias dos documentos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE);

() Certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa) em nome da empresa de tributos estaduais e federais;

() Certificado de regularidade de situação do FGTS - CRF;

II - De projeto técnico e orçamento da obra:

() Memorial descritivo que caracterize o empreendimento e respectivo cronograma de implantação;

() Orçamento de Conexão detalhado emitido pela concessionária distribuidora de energia, com prazo de validade não ultrapassado na data do protocolo do requerimento ao benefício, contendo descrição técnica da obra a ser realizada e respectiva memória de cálculo de custos e detalhamento da Participação Financeira do Consumidor, incluindo o prazo de execução da obra pela distribuidora, quando aplicável;

() Parecer de Acesso emitido pelo Operador Nacional do Sistema, com prazo de validade não ultrapassado na data do protocolo do requerimento ao benefício, contendo descrição técnica da obra a ser realizada e respectiva análise de viabilidade técnica, incluindo o prazo de execução, quando se tratar de obra para conexão à Rede Básica ou Demais Instalações de Transmissão;

() Orçamento detalhado da obra de infraestrutura de redes elétricas, para o caso de obras realizadas pelo próprio beneficiário;

() Cronograma físico-financeiro detalhado da obra de infraestrutura de redes elétricas, para o caso de obras realizadas pelo próprio beneficiário.

4. CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO BENEFÍCIO, de acordo com a Instrução Normativa:

Percentual de Aplicação Adicional (PAA):

() Critério porte estrutural: 10% para obra que envolva construção ou ampliação de redes elétricas e/ou subestações com nível de tensão de 69 kV ou superior;

() Critério localização prioritária: [VALOR] % considerando que o ponto de conexão entre a instalação do interessado e a rede da concessionária está localizado no município [NOME DO MUNICÍPIO], de acordo com o critério de prioridade de municípios com menores IDH-M indicado no ANEXO A da Instrução Normativa;

() Critério energia renovável: 10% para empreendimentos de Central Geradora Hidrelétrica (CGH), Pequena Central Hidrelétrica (PCH), geração de energia elétrica a partir de biogás ou para construção de usina fotovoltaica (UFV) com potência instalada maior que 10 MW.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS REQUERIDO:

I. Caso não seja Obra Estruturante:

Alíquota para cálculo do benefício: 25% + PAA = ____ % (limitado a 60%)
Valor do Investimento (VI): R\$____ (valor da Participação Financeira do Consumidor informado no Orçamento de Conexão emitido pela distribuidora de energia **ou** o valor efetivo da obra quando for integralmente custeada e executada pelo próprio beneficiário)
Valor do crédito outorgado [CO = (25% + PAA)*(VI)]: R\$____ (limitado a R\$ 50.000.000,00), nos termos da Instrução Normativa.

II. Caso seja Obra Estruturante:
Valor do Investimento (VI): R\$____
Percentual do investimento requerido para benefício: ____ %
Valor do crédito outorgado (CO = % do VI): R\$____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE REDES ELÉTRICAS

I. Caso a obra seja realizada pela distribuidora de energia:
Data de emissão do Orçamento de Conexão pela distribuidora de energia: ____ / ____ / ____
Prazo para execução da obra pela distribuidora de energia: ____ meses a partir da assinatura do CUSD.

II. Caso a obra seja realizada pelo próprio beneficiário:
Data de início prevista: ____ / ____ / ____
Data de término prevista: ____ / ____ / ____

7. DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

Declaro que todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que os documentos anexados são autênticos, comprometendo-me a apresentar quaisquer documentos ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para a análise do pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 20XX

Assinatura do Requerente/Representante Legal

Cargo: () Sócio () Administrador () Procurador
Dados para contato direto com o Requerente:
Telefone: (E-MAIL DO REQUERENTE)
e-mail: (E-MAIL DO REQUERENTE)
Protocolo 567804

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: GLOBAL TI+RH SOLUTIONS LTDA. - CNPJ nº 05.325.531/0001-78.
Objeto: Contratação de solução para processamento de inteligência artificial, incluindo serviços de orientação técnica especializada.
Valor: R\$ R\$ 3.507.000,00 (três milhões e quinhentos e sete mil reais)
Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025.
Vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026
Data da Assinatura: 18/09/2025
Processo SEI nº: 202518037009277/ **Contratação SISLOG nº** 107464.
Protocolo 567773

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO “SRP”
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 107458 | PROCESSO Nº
202400005025451**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, comunica o **ADIAMENTO** da Contratação SISLOG Nº 107458 que tem por objeto a futura e eventual contratação, por sistema

de registro de preços, de **serviços de conectividade mediante o fornecimento de circuitos terrestres para acesso à Internet usando tecnologia SD-WAN**, para atender diversos órgãos da administração pública do Governo do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

- Data e horário de início da sessão pública eletrônica: **23/09/2025** (horário de Brasília/DF) a partir das **10:00 horas**.
- Preço Total Estimado: **R\$ 212.027.779,08** (duzentos e doze milhões, vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).
- Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

O interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no SISLOG (www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. Informações sobre o cadastro de fornecedores, termo de referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e pncp.gov.br.
Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645 e/ou e-mail: gcg_sgg@goias.gov.br

JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação | Pregoeiro

Protocolo 567610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Processo nº 202518037008043 - SEI 78240987
Contratação SISLOG nº 105462/ 202400005012946
Órgão Gerenciador: Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás - SGG.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de fornecimento, instalação, configuração e operação de Pontos de Acesso Externo (Access Points - AP) e demais itens necessários para implementação de rede sem fio (Wi-Fi público) no Estado de Goiás.
Fornecedor Detentor do Registro: Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA (CNPJ nº 05.206.385/0016-48).
Endereço: Rua 208, nº 22, Qd. 98, Lt. 4, Setor Coimbra, Goiânia/GO - CEP: 74530-060.
Itens Registrados:

Item	Produto	Qtd	Período (meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Access Point (fibra óptica ou rádio, energia comercial)	27	60	R\$ 1.008,62	R\$ 1.633.964,40
2	Access Point (energia comercial e links via satélite)	25	60	R\$ 1.516,39	R\$ 2.274.585,00
3	Access Point (energia solar e links via satélite)	28	60	R\$ 1.701,46	R\$ 2.858.452,80
4	Serviços Técnicos - Cenário 1	27	60	R\$ 391,46	R\$ 634.165,20
5	Serviços Técnicos - Cenário 2	25	60	R\$ 391,46	R\$ 587.190,00
6	Serviços Técnicos - Cenário 3	28	60	R\$ 391,46	R\$ 657.652,80
7	Serviços Técnicos (Captive Portal) 1	1	60	R\$ 899,83	R\$ 53.989,80



Valor Total da Ata: R\$ 8.700.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da Assinatura: Goiânia, 14 de agosto de 2025.

Signatários:

Adriano da Rocha Lima - Secretário-Geral de Governo.

Representantes da empresa: Ricardo Amaral Maranhão dos Santos (Vice-Presidente Enterprise) e Eugenio Mrozinski Neto (Diretor de Vendas Enterprise).

Protocolo 567803

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 103/2025

PROCESSO Nº: 202500005013979

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.078.790/0001-28.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO AO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA- GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 339.990,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 567928

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 126/2025

PROCESSO Nº: 202500005014133

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 62.641,08 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 567932

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500005012711

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

PROponente : MUNICÍPIO DE POSSE /GO (CNPJ nº 01.743.335/0001-62).

OBJETO: Aquisição de um veículo para a Secretaria do Meio Ambiente no Município de Posse - GO

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 19 de setembro de 2025.

Protocolo 567926

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025-PGE

PROCESSO nº 202500005007120; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Castro Eventos Ltda. CNPJ nº: 23.376.753/0001-00; OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual. VALOR TOTAL: R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais) . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2025.

Protocolo 567665

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025-PGE

PROCESSO nº 202500005007120; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: C&S Comércio de Importação e Brindes Ltda. CNPJ nº: 51.760.938/0001-40; OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual. VALOR TOTAL: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2025.

Protocolo 567668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025-PGE

PROCESSO nº: 202500005024940; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - Anape, CNPJ nº: 89.137.863/0001-19; OBJETO: Inscrições no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (CNPE). VALOR TOTAL: R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a partir de 19/09/2025.

Protocolo 567857

Secretaria de Estado da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI

202500005021876

Às 09:00 horas, do dia 09/09/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de Centro de Treinamento para a realização de revalidação do Certificado de Habilitação Técnica, das aeronaves tipo Cessna Citation II (C550) e Aeronave Cessna Citation Jet (C525)., mediante Pregão Eletrônico nº 114/2025, referente ao processo de contratação nº 115414 e processo SEI nº 202500005021876, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 228.000,00

Descrição do item 001

Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento de pilotos em simulador de voo.

Informações Adicionais

Treinamento recorrente realizado em simulador de voo para 01 (um) piloto para revalidação de habilitação em Aeronave Cessna Citation II (C550), conforme demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Período (Meses)

Quantidade 1

Unidade serviço (s)

CPF/CNPJ 75.263.921/0001-46

Fornecedor ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A

Valor Unitário R\$ 115.000,00

Valor Total R\$ 115.000,00

Situação Adjudicado

Descrição do item 002

Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento de pilotos em simulador de voo.

Informações Adicionais

Treinamento recorrente realizado em simulador de voo para 01 (um) piloto para revalidação de habilitação em Aeronave Cessna Citation Jet (C525), conforme demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Período (Meses)

Quantidade 1

Unidade serviço (s)

CPF/CNPJ 75.263.921/0001-46

Fornecedor ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A

Valor Unitário R\$ 113.000,00

Valor Total R\$ 113.000,00

Situação Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de



01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesas

Protocolo 567709

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 71 / 2025 SEAD/GCGC-19216

Processo: 200900005000975

Interessado: José Eustáquio de Lima

Assunto: Reprovação das Contas do Convênio nº 088/2009-SEPLAN
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Chefe de Gabinete do Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, inscrito no CPF/ME sob o n.º xxx.330.941-xx, ex-prefeito (a) do Município de Santa Rita do Novo Destino-GO, diante da **Reprovação das Contas**, tendo em vista a não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do **Convênio n.º 088/2009**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da então denominada Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e o Município de Santa Rita do Novo Destino-GO. O dano ao Erário Estadual foi na ordem de R\$ 450,39 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), cujo valor atualizado monetariamente até o dia 19/01/2022, perfaz o montante de **R\$ 1.787,52 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Destarte, poderão ser tomadas medidas judiciais, bem como o registro do nome dos responsabilizados no cadastro de inadimplentes. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o (a) notificado (a) deverá se dirigir à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, Telefone (62) 3201-5749, endereço eletrônico: convenio.administracao@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-5749. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 18 dias de setembro de 2025.

JORGE LUIZ RAMOS CAIADO JÚNIOR

Chefe de Gabinete - Portaria nº 1410 de 02/07/2024

Protocolo 567702

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 18/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade e o procedimento para a obtenção da Autorização para Realização de Estudos Socioambientais e Ações Antecipatórias - ARE na fase de estudos e planejamento de empreendimentos de Classe 6, e estabelece as regras de transição aplicáveis aos estudos realizados anteriormente à vigência desta Instrução Normativa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e no disposto no Processo SEI nº 202400017018761, resolve:

Art. 1º As atividades ou empreendimentos de Classe 6, definidos como causadores de significativo impacto ambiental nos termos da Lei estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, e de seus decretos regulamentadores, ficam obrigados a obter a Autorização para Realização de Estudos Socioambientais e Ações Antecipatórias - ARE, previamente à execução de quaisquer estudos, levantamentos, ações de comunicação, cadastros, aquisições ou arrendamentos de propriedades na região afetada, bem como de quaisquer iniciativas que possam gerar expectativa, insegurança nas comunidades afetadas ou especulação imobiliária.

§ 1º O empreendedor dará entrada no pedido de ARE por meio do Sistema Ipê, informando a pretensão de submissão de licenciamento prévio para empreendimento de Classe 6 e submetendo informações preliminares relativas ao projeto pretendido.

§ 2º Toda comunicação formal entre o empreendedor e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD deverá ocorrer via Sistema Ipê, no processo iniciado quando da solicitação da ARE, ficando vedada a criação de processo paralelo para comunicação e troca de documentos fora do referido sistema.

§ 3º A autorização expedida permanecerá válida, quanto às condicionantes, durante todo o período de realização das ações no território até a obtenção da Licença Prévia - LP.

§ 4º Como medida de transição, os empreendedores que tiverem iniciado ou concluído estudos ou ações no território objeto do licenciamento ambiental, antes de 26 de maio de 2025, ficarão sujeitos às seguintes regras:

I - serão dispensados do cumprimento das obrigações previstas na ARE relativas à elaboração de estudos, levantamentos, ações de comunicação, cadastro, aquisição ou arrendamento de propriedades na região afetada, apenas no que se refere às ações pretéritas, permanecendo obrigados àquelas ainda aplicáveis até a obtenção da Licença Prévia, a serem definidas no âmbito da análise do pedido; e

II - terão prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, para solicitar a obtenção da ARE referente aos estudos e demais atividades em curso no território.

§ 5º Nos casos previstos no § 4º deste artigo, o empreendedor estará dispensado de apresentar, no momento da solicitação da Licença Prévia do empreendimento, a comprovação do atendimento às condicionantes da ARE referentes às ações pretéritas, desde que protocole laudo específico declarando a data de realização ou início dessas ações, anteriores à vigência desta Instrução Normativa.

Art. 2º Para requerer a ARE no Sistema Ipê, o empreendedor e o responsável técnico pelos estudos deverão:

I - efetuar o cadastro do responsável legal, do responsável técnico e do empreendimento;

II - cadastrar a tipologia principal e as informações de porte do empreendimento;

III - informar os municípios, comunidades, núcleos urbanos e rurais potencialmente afetados e a serem considerados nos estudos e avaliações de impacto atinentes aos meios físico, biótico e socioeconômico acompanhados das polygonais das áreas propostas para os estudos;

IV - inserir a poligonal com a estimativa da Área Diretamente Afetada - ADA; e

V - assinar o Termo de Adesão às Obrigações para Realização de Estudos Socioambientais e Ações Antecipatórias.

§ 1º A área alvo de estudos, descrita no inciso III do caput deste artigo, será objeto de aprovação pela SEMAD no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o protocolo do pedido, podendo ser dado início às ações caso o prazo não seja cumprido.

§ 2º Como medida de transição, na hipótese de o empreendedor já ter concluído seus estudos ambientais antes



de 26 de maio de 2025, não será necessária a aprovação prévia da SEMAD em relação às áreas objeto dos estudos, podendo a discussão ocorrer no âmbito das análises da Licença Prévia.

§ 3º A ADA poderá ser revista quando do pedido de Licença Prévia, considerando os ajustes e melhorias propostas durante a fase de estudos e elaboração dos projetos.

Art. 3º Após a submissão dos dados, a assinatura do Termo de Adesão às Obrigações para Realização de Estudos Socioambientais e Ações Antecipatórias e a aprovação, pela SEMAD, da área-alvo de estudos, observadas as disposições do § 2º do art. 2º desta Instrução Normativa, a ARE será emitida, estabelecendo condicionantes que deverão ser cumpridas pelo empreendimento durante toda a fase de estudos e planejamento, até o deferimento ou indeferimento da Licença Prévia.

§ 1º A ARE integrará o processo de Licença Prévia do empreendimento, sendo necessária a comprovação do atendimento de cada uma de suas condicionantes para a formalização do processo, observados os dispositivos aplicáveis aos casos em transição.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de Licença Prévia, o empreendedor deverá emitir nova ARE, caso pretenda prosseguir com a realização de estudos na área.

Art. 4º Caso as atividades da fase de planejamento do empreendimento gerem impactos ambientais negativos, cujas medidas mitigadoras ou compensatórias não estejam previstas na ARE, o empreendimento deverá adotar as medidas necessárias para mitigação ou compensação, independentemente de autorização ou condicionamento da SEMAD.

Art. 5º O empreendedor terá direito ao travamento da matriz da atividade a ser licenciada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do início do preenchimento do pedido, quando este assumir o status de "em edição" no Sistema Ipê.

Art. 6º O descumprimento das condicionantes estabelecidas na ARE sujeitará o empreendimento às sanções previstas no Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 05/2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.540, de 26 de maio de 2025.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 567848

CERTIDÃO Nº 116/2025 SEMAD/GECAM

Compromissário: JOSÉ RICARDO REZEK.

CPF: ***.061.518-**.

Processo SEI nº: 202300017005814.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 575/2025 SEMAD/GECAM (78954314), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 6ª Reunião Ordinária da

Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2025 (78337379); III - O Parecer nº 408/2025 SEMAD/GERAM (72933710), da Gerência de Regularização Ambiental, que concluiu que não restam atividades pendentes de regularização e danos ambientais a serem recuperados;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 580/2023 - SEMAD (54686468).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 567652

EXTRATO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/25 SEMAD

Processo SEI nº 202500017001441, Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD CNPJ 00.638.357/0001-08, ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP CNPJ 05.422.000/0001-01. Objeto: RECOLHIMENTO E A EXECUÇÃO DE RECURSOS DE ORIGEM PRIVADA, DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS, POR MEIO DA CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE 3 (TRÊS) FUNDOS PRIVADOS CONTÁBEIS DE NATUREZA FINANCEIRA, DENOMINADOS FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FCA, FUNDO DE CONVERSÃO DE MULTAS - FCM, E FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS - FRH. Vigência: 02 anos Valor: SEM REPASSE DE RECURSOS Outorga: 19/09/2025.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 567872

EXTRATO CONTRATO 29/2025

Processo: 202500017011249 **Partes:** SEMAD-GO e TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.306.287/0001 - 52 **Objeto:** o Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário (cadeira e longarina). Vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026. **Valor:** R\$ 465.749,00 . **Outorga:** 19/09/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e
Segurança Hídrica, Portaria n.º 14/2025

Protocolo 567706

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 30/2025 - SEMAD/GO

PROCESSO Nº 202300017009286.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 30/2025.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de extração de minerais metálicos não-ferrosos da TERRA GOYANA MINERADORA LTDA. (Processo de Licenciamento nº 14739/2014) e beneficiamento (moagem e calcinação) da bauxita da BAUTEK MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA. (Processo de Licenciamento nº 249/2021), Processo de Compensação Ambiental nº 202300017009286, no Município de Bairro Alto/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: TERRA GOYANA MINERADORA LTDA



(CNPJ: 01.445.576/0002-06) e BAUTEK MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 21.229.511/0002-30).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.
VALOR: R\$ 419.949,83 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente à empresa TERRA GOYANA MINERADORA LTDA e R\$ 81.843,57 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 501.793,40 (quinhentos e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 567669

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4457, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 13, incisos I e II, da Lei nº 13.910 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 14.940 de 15 de setembro de 2004.

RESOLVE,

RETIFICAR o Despacho nº 7.808 de 01 de abril de 2005, fazendo constar, exclusivamente, a correção da progressão horizontal da servidora **Elza Maria da Silva**, inscrita no CPF sob o nº XXX.793.291-04, da referência "G-II" para a referência "H", fazendo constar referência "C-II" para referência "H", a partir de 01 de abril de 2005, para fins de regularização funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 567502

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4460, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, tendo em vista a aposentadoria inserta no processo SEI nº 202400006079772,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Magistério à servidora Divina Cacilda Barbosa, inscrita no CPF sob o n.º XXX.019.611-XX, ocupante do cargo de Professor nível IV, para fins de regularização funcional aposentadoria, da letra "C" para letra "D", a partir de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 567557

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4462, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 833/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 201900006059059,

RESOLVE:

DEIXAR de acolher a sugestão do Relatório Final nº 22/2025, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e **ADOTAR** como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 6048/2025, oriundo da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLUÇÃO** da servidora **MARIA FRANCINETE SILVA DE ABREU (CPF nº XXX.713.951-XX)**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe IV, das acusações de suposta prática das infrações previstas no art. 157, incisos IV, V, VI, XII, XV, XXVI, XXXII, LII, LXII, LXIII e LXIV, da Lei Estadual nº 13.909/2001, vez que, no presente caso, restam ausentes os elementos determinantes para a responsabilização da ré.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 567602

PORTARIA Nº 4521, DE 18 DE setembro DE 2025

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO, André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Wesley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Lourdes Estivalet Teixeira, do município de Goiatuba/GO., objeto do Processo nº 202400006017264 (Projeto), realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Pedro Henrique Lima Santos Pereira	***.757.661-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
André Lucas Bispo da Paz	***.407.721-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Wesley Guedes Silva	***.262.872-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como



substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, como substituto dos fiscais, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 567677

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4390, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova e valida as regras gerais, critérios e etapas do processo de seleção dos participantes do Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de Educação e torna pública a abertura das inscrições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto estadual nº 9.795, de 22 de janeiro de 2021, e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 202400006088619, resolve:

Art. 1.º Aprovar e validar as regras gerais, os critérios e as etapas do processo de seleção dos participantes do Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de Educação - Ciclo 2026/2027, a ser realizado pela Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos denominada Ensina Brasil, parceira deste Órgão, na forma do Anexo Único desta Portaria, observadas as disposições do Acordo de Cooperação nº 014/2023 e alterações.

Art. 2.º Tornar pública a abertura das inscrições para o Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de Educação - Ciclo 2026/2027, a serem realizadas por meio do [site: http://www.ensinabrasil.org](http://www.ensinabrasil.org), no período de 5 de agosto a 13 de outubro de 2025, em atendimento ao disposto no art. 1.º desta Portaria.

Art. 3.º Promover as medidas necessárias para efetuar a contratação e a efetiva alocação dos participantes em sala de aula, no prazo de duração do Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de Educação - Ciclo 2026/2027, não inferior a 2 (dois) anos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

ANEXO ÚNICO
ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para ser elegível ao Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de Educação, é necessário:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir português fluente;
- ter curso superior completo, comprovado por diploma, nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, concluído entre dezembro de 2016 e janeiro de 2026;
- ter disponibilidade para participar da formação inicial, denominada Intensivão, com 2 módulos:
 - o módulo *on-line* obrigatório, com carga horária média de 50 horas, em dezembro de 2025, podendo haver dedicação síncrona em horário não comercial (cerca de 20 horas), com o restante da dedicação assíncrona;
 - o módulo *on-line* e presencial obrigatório, de até 40 horas semanais, a partir do dia 5 de janeiro de 2026:
 - formato *on-line*: predominantemente síncrono, em horário comercial, e assíncrono;
 - formato presencial obrigatório, dividido nos seguintes períodos:
 - 12 a 17 de janeiro de 2026: módulo presencial de formação em São Paulo/SP, com possibilidade de solicitação de apoio financeiro para passagem, hospedagem e alimentação;
 - 28 a 30 de janeiro de 2026: módulo presencial no polo de alocação.
- as datas poderão ser alteradas em razão de fatores logísticos, operacionais ou de necessidades do Programa.

ETAPAS DA SELEÇÃO	CRITÉRIOS AVALIADOS
1 - Formulário de Inscrição/questionário objetivo de perfil e trajetória	• Enquadramento nos requisitos de elegibilidade
2 - Testes: Teste de Análise Crítica, Teste de Língua Portuguesa e Teste de Alinhamento Cultural	• Compreensão textual • Conhecer os aspectos fundamentais da estrutura e do uso do português padrão • Selecionar informação adequada a partir de material escrito • Adaptação e inovação • Capacidade de execução • Colaboração e parceria • Comunicação empática e mobilizadora • Desenvolvimento contínuo • Visão estratégica e resolução de problemas
3 - Dinâmica de Grupo	• Adaptação e inovação • Capacidade de execução • Colaboração e parceria • Comunicação empática e mobilizadora • Desenvolvimento contínuo • Visão estratégica e resolução de problemas
4 - Perguntas Discursivas	• Adaptação e inovação • Capacidade de execução • Comunicação empática e mobilizadora • Desenvolvimento contínuo • Visão estratégica e resolução de problemas • Domínio da norma culta da Língua Portuguesa
5 - Entrevista Final	• Adaptação e inovação • Capacidade de execução • Comunicação empática e mobilizadora • Desenvolvimento contínuo • Visão estratégica e resolução de problemas • Domínio da norma culta da Língua Portuguesa

- ter disponibilidade para participar do Programa de Desenvolvimento do Ensina Brasil, imediatamente após o término do Intensivão e a tempo do início do semestre letivo de 2026, permanecendo pelo período de 2 (dois) anos letivos, até dezembro de 2027;
- ter disponibilidade para morar fora do município de residência, a partir de janeiro de 2026. O profissional deverá estar apto para mudar de estado ou município, a fim de participar das formações e atuar no Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de Educação, a menos que seja alocado no local de residência;
- os professores da Rede Estadual de Ensino de Goiás têm preferência para permanecer no município residente, se assim desejarem.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Protocolo 567776

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4447, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 677/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006057731,

RESOLVE:



ADOTAR como razão de decidir os fundamentos por intermédio do Relatório Final nº 82/2025 SEDUC/PAD1, e do Despacho Fundamentado nº 4635/2025/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50,

§ 1º, da Lei Estadual n. 13.800/2001, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual n. 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLUÇÃO** do servidor **VITAIL JOSÉ ROCHA (CPF nº XXX.740.351-XX)**, da prática da infração tipificada no artigo 202, inciso LXX da Lei Estadual n. 20.756/2020, tendo em vista que não restou configurada a transgressão disciplinar atribuída. Concluir assim, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei Estadual n. 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 567896

DESPACHO Nº 954/2025/GAB - DECISÃO

RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 2163/2025 SEDUC (73499506), em desfavor do **Hadassa Consórcio** e das pessoas jurídicas que o integram: **Hadassa Comércio de Alimentos Ltda., Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda., Cofiance Distribuidora de Alimentos Ltda., Fenix Alimentos Ltda., MR Comércio e Distribuidora em Geral Ltda. e Atuante Alimentos Ltda.** O feito tem por objeto a apuração de eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 01/2024 (58835420), celebrado em 10 de abril de 2024, entre o Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG) Hugo de Carvalho Ramos e a pessoa jurídica **Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda.**, no valor total de **R\$ 202.656,94** (duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), autos nº 202300006032135, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios ao CPMG Hugo de Carvalho Ramos, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Cumpra registrar que o consórcio investigado, bem como as pessoas jurídicas que o compõem, foram regularmente notificados acerca da existência de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades praticadas. Para melhor compreensão e acompanhamento do trâmite administrativo, apresenta-se, a seguir, a ordem cronológica dos fatos relevantes:

06/02/2024 - homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 (56508748, autos nº 202300006090240);

10/04/2024 - assinatura do Contrato nº 001/204 com Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda (58835420, autos nº 202300006032135),

21/10/2024 - comunicação, pelo gestor, de possíveis irregularidades na execução contratual, por meio do Relatório nº 3/2024 SEDUC/CPMG (66353353, autos nº 202400006107571)

28/02/2025 - orientação da Procuradoria Setorial para instauração de processo de apuração de responsabilidade (70994996).

25/04/2025 - publicação da Portaria nº 2163/2025, determinando a apuração da responsabilidade das contratadas (73647048);

comprovante, via postal, das citações das pessoas jurídicas investigadas (74186622);

defesa escrita apresentada pelo Hadassa Consórcio (74186692);

defesa escrita apresentada pela pessoa jurídica signatária do contrato Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda (74521323);

09/06/2025 - indicação de testemunhas pela Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda (75609911 e 75609966);

01/07/2025 - oitiva das testemunhas (76448565);

apresentação das alegações finais pela pessoa jurídica Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda (76867765).

Concluída a fase de apuração, a Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios apresentou o Relatório nº 10/2025

SEDUC/COES2 (77851913), no qual sugeriu: (i) a aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/1993; e (ii) a condenação do consórcio ao ressarcimento do prejuízo apurado, no montante de R\$ 57.953,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), atualizado e corrigido até o efetivo pagamento.

DOS FUNDAMENTOS.

Os fatos constantes dos autos permitem a caracterização das infrações previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como nos incisos III, VI e VIII do Decreto Estadual nº 9.666/2020, imputáveis às pessoas jurídicas **Hadassa Consórcio, Hadassa Comércio de Alimentos Ltda., Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda., Cofiance Distribuidora de Alimentos Ltda., Fenix Alimentos Ltda., MR Comércio e Distribuidora em Geral Ltda. e Atuante Alimentos Ltda.**, implicando na aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, conforme previsão legal.

Ao emitir 10 (dez) notas fiscais com valores unitários e totais em duplicidade, em completo desacordo com os espelhos previamente fornecidos pelo Conselho Escolar, com a Ata de Registro de Preços e com os preços correntes de mercado, as contratadas agiram de forma inidônea e falharam na execução contratual, circunstâncias que ensejaram a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

As faltas indicadas evidenciam o descumprimento das exigências constantes da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2024 (58835420), que dispõe sobre a forma, prazos e local de entrega:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

(...)

4.8 Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues, sob pena de preclusão do direito ao recebimento pelo serviço prestado.

(...)

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

(...)

9.2. A(s) nota(s) fiscal(is) relava(s) ao(s) fornecimento(s) deverão ser protocolizadas na sede administrava do CONTRATANTE devidamente acompanhadas do relatório de fornecimento, observadas as condições e cláusulas deste contrato, emitido pela Unidade Beneficiária.

Conforme destacado no Relatório nº 10/2025 SEDUC/COES2 (77851913), elaborado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios, as integrantes do consórcio contratado não cumpriram integralmente o ajuste celebrado com o Conselho Escolar, *"haja vista que as Notas Fiscais deveriam espelhar a soma das "notinhas/pedidos" e estes deveria guardar absoluta fidelidade com o contrato pactuado, tanto em relação aos itens quanto em relação a valores (unitários e totais)"*.

Nesse contexto, o Despacho Fundamentado nº 6883/2025/PROCSET (79642636) da Procuradoria Setorial concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de apuração, ressaltando, todavia, a aplicação das normas especiais em detrimento da norma geral (Lei federal nº 8.666/93), uma vez que o contrato celebrado decorre de procedimento de licitação realizado na modalidade pregão eletrônico:

" (...) Ressalta-se, contudo, que referido relatório foi elaborado tendo por fundamento a Lei federal nº 8.666/1993. Todavia, por se tratar de contratação de gêneros alimentícios realizada na modalidade de pregão eletrônico, deve-se observar, como normas aplicáveis, a Lei federal nº 10.520/2002, o Decreto federal nº 10.024/2019, a Lei estadual nº 17.928/2012, o Decreto estadual nº 9.666/2020 e o Decreto estadual nº 7.437/2011, sendo a Lei Geral de Licitações aplicável apenas de forma subsidiária."

Diante do exposto, revela-se adequada a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual pelo prazo de dois (2) anos, com consequente descredenciamento das contratadas no CADFOR, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e do art. 50, *caput*, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, em estrita observância ao princípio da proporcionalidade.



CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 10/2025 SEDUC/COES2 (77851913) apresentado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho Fundamentado nº 6883/2025/ SEDUC/PROCSET (79642636) da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos do art. 7º da Lei federal nº 10.520/2022 e do art. 50 *caput* e incisos VI e VIII do Decreto Estadual nº 9.666/2020:

APLICAR A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, com o consequente descredenciamento das contratadas no CADFOR, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º, da Lei federal nº 10.520/2022, art. 50, incisos VI e VIII, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2024 (58835420) e item 34.1 do Edital de Licitação 54484255 constante nos autos nº 202300006090240;

DETERMINAR a instauração de processo de Tomada de Contas Interna, mediante portaria, em face de Hadassa Consórcio e seus integrantes, a ser conduzido pela Divisão de Tomada de Contas Especial (DCTE), destinado à apuração de falhas contratuais ou infrações administrativas relacionadas à efetiva entrega, à ultrapassagem das quantidades previstas na ata de registro de preços, ao recebimento irregular de mercadorias ou ao pagamento em valor superior ao devido, com a realização de auditoria e instrução probatória adequada, voltadas à quantificação de eventual danos ao erário e à apuração de responsabilidade patrimonial dos envolvidos.

DETERMINAR à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação de **Hadassa Consórcio, Hadassa Comércio de Alimentos Ltda., Panificadora e Lanchonete Ki Delícia Ltda., Cofiance Distribuidora de Alimentos Ltda., Fenix Alimentos Ltda., MR Comércio e Distribuidora em Geral Ltda. e Atuante Alimentos Ltda.**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente decisão, assegurando-lhes o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal;

DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 567740

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202400006092267 Interessado(a): SIRLEI BRAGA HOLANDA DE CASTRO
Assunto: **Prorrogação da Licença para Acompanhamento do Cônjuge**

DESPACHO Nº 9140/2025/SEDUC/SUPPLIC-12479

Em atendimento ao DESPACHO Nº 1391/2025/SEDUC evento 79613928 da Gerência do Contencioso Ordinário, determinando o cumprimento da Liminar requerida no Mandado de Segurança Processo nº 5719796- 48.2025.8.09.0000, em nome da servidora SIRLEI BRAGA HOLANDA DE CASTRO CPF: 479.412.941-68, encaminhe-se os autos ao Gabinete da titular desta Pasta para ACATO dos presentes termos, no sentido de conceder à servidora, a Prorrogação da Licença para Acompanhamento do Cônjuge pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir de 06 de setembro de 2025, tendo em vista o DESPACHO Nº 5644/2024/ SEDUC/SUPPLIC 65101675.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens
- Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago

Gerente de Direitos Vantagens

Hudson Amarau de Oliveira

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ACATO o presente Despacho e CONCEDO pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir de 06 de setembro de 2025, a Prorrogação da Licença para Acompanhamento do Cônjuge, ao(à) servidor(a), SIRLEI BRAGA HOLANDA DE CASTRO, CPF: 479.412.941-68, em atendimento a Liminar requerida no mandado de segurança Processo nº 5719796-48.2025.8.09.0000.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 567778

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006010922 - Data: 25/01/2024

Nome da empresa: S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS

Assunto: Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a redistribuição dos valores constantes na Cláusula Segunda e o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 026/2024, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Do Objeto: Diante da necessidade de redistribuição dos valores estimados para empenho, sem alteração do valor contratual global, que permanece em R\$ 1.577.162,28 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), o valor inicialmente previsto para serviços de manutenção passa de R\$ 473.393,40 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para R\$ 913.393,40 (novecentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e, o valor inicialmente previsto para aquisição de insumos passa de R\$ 1.103.768,88 (um milhão cento e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 663.768,88 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **II - Cláusula Quarta - Do Valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.577.162,28 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). O Segundo Termo Aditivo terá o valor de R\$ 394.290,57 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 1.971.452,85 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) decorrente da soma do valor do instrumento contratual originário com o valor do Segundo Termo Aditivo. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho nº: 00245 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.20 / Fonte: 15000100 / Data: 17/09/2025 / Valor: 400.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2025.

Protocolo 567603



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006093747 Contratação Sislog nº. 105636
Data: 16/09/2024
Nome da empresa: Fundação Sagres
Assunto: Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Fundação Sagres.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 225/2024, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** Pela continuidade da execução do instrumento contratual, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de **R\$ 4.901.560,00 (quatro milhões, novecentos e um mil e quinhentos e sessenta reais)**. **II - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2024 será por mais **04 (quatro) meses**, contados de 27/09/2025 a 26/01/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.015 / Nota de Empenho nº: 00025 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.40.14 / Fonte: 15000100 / Data: 09/09/2025 / Valor: 4.901.560,00. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2025.

Protocolo 567841

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 2º Semestre/2025

Contrato nº 11/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.607.9307 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES; Contratante: Conselho Escolar Arapoema Meireles CNPJ: 00.662.170/0001-31 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$70.928,44 (setenta mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18.09.2025

Rosânia Alves Amaro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 567661

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.606.6009

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse, por intermédio do Conselho Escolar Mestre Emílio Dias Marques - CNPJ Nº 00.672.655/0001-06 e a pessoa jurídica Deuviene José dos Santos LTDA, CNPJ: 06.376.935/0001-53

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Mestre Emílio Dias Marques, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.813,80 (Dezenove mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos). Fonte: : FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 20 25.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 17/09/2025.

Protocolo 567662

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.606.6009

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse, por intermédio do Conselho Escolar Mestre Emílio Dias Marques - CNPJ Nº 00.672.655/0001-06 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Posse LTDA, CNPJ: 44.985.732/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Mestre Emílio Dias Marques, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 67.138,76 (Sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Fonte: : FNDE 2025.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000 TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 17/09/2025.

Protocolo 567663

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO SRP

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.612.1022 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA TORINHA; Contratante: Conselho Escolar **Dona Torinha CNPJ: 06.172.377/0001-04**, Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA. **CNPJ/CPF nº: 41.403.240/0001-14. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 18.777,20** (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 15.09.2025**

LUCIANE RORIZ SILVA MEIRELES
Port. Nº 2914/2025- GAB/SEDUCE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 567708

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 006/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.606.8893 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA TORINHA; Contratante: Conselho Escolar Dona Torinha **CNPJ: 06.172.377/0001-04**, Contratada: Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região - CAPRUL. **CNPJ/CPF nº: 00.945.852/0001-51. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 1.925.89** (Um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 15.09.2025.**

LUCIANE RORIZ SILVA MEIRELES
Port. Nº 2914/2025- GAB/SEDUCE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 567710

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica Gleide Gonçalves Pamplona ME - CNPJ: 07.388.607/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:**



R\$ 6.862,80 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará Pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567711

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica JV ATACADÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 54.323.856/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 13.632,18 (treze mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará Pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567714

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica JV ATACADÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 54.323.856/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 18.923,26 (dezoito mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará Pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567715

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica Gleide Gonçalves Pamplona ME - CNPJ: 07.388.607/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 27.454,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará Pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567718

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica IRMAOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 38.348.805/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 66.141,66 (sessenta e seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará Pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567720

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 8.150,80 (oito mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará Pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567721

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 32.603,20 (trinta e dois mil seiscentos e três reais e vinte centavos) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará Pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567723



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.6857

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí, por meio do Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ: 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Escola, com intuito de atender as necessidades do Conselho Escolar Washington Barros França, município de Jataí-GO. **MODALIDADE:** PREGÃO SRP 001/2025, art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 50.368,54 (cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) **FONTE:** 15520109 FNDE e 17610156 TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

Sônia Maria Petla Logstadt
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 567725

Extrato

Processo nº: 202500006054968 / 202500005014859

Nome da empresa: **GV Forte Construções EIRELI-ME CNPJ: 37.258.274/0001-95**

Assunto: Contrato de CONCORRÊNCIA OBRA nº 005/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, e a pessoa jurídica **GV Forte Construções EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº: **37.258.274/0001-95**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de Reforma e Ampliação Reforma e Ampliação do CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LEVINDO BORBA, no município de Rubiataba-GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos, e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

DA MODALIDADE: Concorrência

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 3.997.949,99 (Três milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos.)**

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. Conforme Cronograma Físico Financeiro.

DA DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

JOVENÍLIA BIÉ DE LIMA
Presidente do Conselho

RUBIATABA, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Protocolo 567836

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202500006070985 Sislog nº 114857

Nome: GBMAX Comércio e Serviços Ltda Data: 22/05/2025

Assunto: Contrato

Contrato de Fornecimento nº 205/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GBMAX Comércio e Serviços Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de mobiliários administrativos através de processo licitatório, no intuito de atender as demandas do Colégio Lyceu de Goiânia que está passando por uma reestruturação com inauguração prevista para início do ano letivo de 2026. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 11/2025. **DO PREÇO:** **R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho: 00031 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa:

4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 15/09/2025 / Valor: R\$ 392.500,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2025.

Protocolo 567837

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006054968 / 202500005014859

Nome da empresa: **GV Forte Construções EIRELI-ME CNPJ: 37.258.274/0001-95**

Assunto: Contrato de CONCORRÊNCIA OBRA nº 005/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, e a pessoa jurídica **GV Forte Construções EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº: **37.258.274/0001-95**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de Reforma e Ampliação Reforma e Ampliação do CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LEVINDO BORBA, no município de Rubiataba-GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos, e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

DA MODALIDADE: Concorrência

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 3.997.949,99 (Três milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos.)**

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. Conforme Cronograma Físico Financeiro.

DA DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

JOVENÍLIA BIÉ DE LIMA
Presidente do Conselho

Protocolo 567839

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006010859

Data:

22/01/2025

Nome da empresa: Prestadora de Serviços Souzaval LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL PEDRO NUNES**, e a pessoa jurídica Prestadora de Serviços Souzaval LTDA.

DO OBJETO: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.111,43 (setenta e nove mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos).** **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 567869

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - SISLOG 116104 PROCESSO Nº 202500005026564

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade



Concorrência, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Dona Gercina Borges Teixeira, no município de Porangatu-GO.** VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 3.565.985,04 (R\$ Três Milhões e Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)** Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **08/10/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3362-0911** e/ou e-mail: **eni.moreira@seduc.go.gov.br**

ENI MARQUES DA SILVA MOREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 567657

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 168, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, o Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576004647, resolve:

Art. 1º Autorizar viagem de **MARIO CARVALHO KANASHIRO**, inscrito no CPF:***.883.031-**, ocupante do cargo de Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, cujo empreenderá viagem à cidade de Bogotá, localizado na Colômbia, representando esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o objetivo de dar suporte crucial às atividades e acompanhar os atletas do Projeto Construindo Campeões que irão compor a delegação brasileira no V PANAMERICANO DE KARATE JKA 2025 e reunião para alinhar o recebimento da Copa do Mundo de Karate no Brasil. O evento, será realizado no dia 24 a 29 de Setembro de 2025, uma oportunidade estratégica e de grande relevância para apoiar e incentivar nossos atletas, bem como para fortalecer a valorização e o desenvolvimento do karatê nacional.

Art. 2º Designar, sem prejuízos de suas funções para responder pela Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, o servidor **DANILO SOUSA SAMPAIO**, inscrito no CPF: *.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, no período de 24 a 29 de Setembro de 2025, em virtude do afastamento do titular da pasta de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos no período de 25 a 31 de Agosto de 2025.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 567707

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020-SEEL CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: GHS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.797.423/0001-47. Processo nº 201917576004230. Objeto: Serviços continuados de execução com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção das

piscinas situadas nos núcleos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, localizados na Praça de Esporte do Setor dos Funcionários e Centro de Excelência. Valor é de: R\$ 91.160,60. Prazo: 29/08/2025 à 29/11/2025. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012.

Goiânia, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula de Moraes
Gerente de Compras Governamentais - SEEL

Protocolo 567833

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002121137, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 17 de setembro de 2025, a 1º Sargento PM *762* ROSANA FROTA DE MOURA, inscrita no CPF nº ***.052.721-**, da reserva remunerada, convocada transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0024/2018/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.734 de 23 de janeiro de 2018 (SEI nº 79784188).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 567915

PORTARIA Nº 1025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Substitui gestor do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Fundo Estadual (fundo a fundo).

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002010019, resolve:

Art. 1º Designar a 1º Tenente QOAPM *859* SUELY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.806.901-**, para atuar como Gestora do Contrato nº 042/2025 (SEI nº 72397390), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.937.243/0009-69, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Sistema de Vídeo Endoscopia, vídeo gastroscópio, vídeo colonoscópio, vídeo broncoscópio, vídeo duodenoscópio), em substituição à Tenente-Coronel QOSPM *810* TATIANE FERREIRA VILARINHO, inscrita no CPF nº ***.388.651-**, designada pela Portaria nº 412/2025-SSP, de 23 de abril de 2025 (SEI nº 73525182).



Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 567933

EXTRATO DO CONTRATO 112/2025

Processo: 202500016030478. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96. Objeto: Aquisição de elastômeros cal 12 e espargidores de cs. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 289.980,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais). Vigência: 12 meses. Data: 18/09/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 567739

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 04/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 04/2025, SEI nº 202500007075555, com base na Sindicância Preliminar nº 10/2022 - 2º CIP/SUPCD. Vítima: Administração Pública. Fato: Extrai-se dos autos que o ex-servidor teria criado um memorando falso, com assinatura falsificada, para retirar uma arma de fogo do Setor de Armamento da PC, apropriando-se indevidamente do bem e, posteriormente, alegando seu extravio sem adotar as providências cabíveis. Infração: Artigo 303, inciso LIV, da Lei Estadual nº 10.460/88. Penalidade: demissão. SCDPC, Goiânia, 19/09/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 567782

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022/SSP

Processo: 202100007064173. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: ADELI PEREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.335.131-XX e SONIA MARIA SILVA SOUSA, CPF nº XXX.762.601-XX. Objeto: A alteração do preâmbulo do contrato originário, no que tange a denominação do locador e alteração da destinação do imóvel objeto do Contrato de Locação. Data Assinatura: 18/09/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 567680

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025/DGPC

SISLOG: 114711. Processo: 202500007077631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP, CNPJ: nº 07.579.663/0001-51. Objeto: Materiais para o Programa Escola Sem Drogas. Vigência: 12 meses. Recurso: 17610156/Outras Vinculações. Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data Assinatura: 19/09/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 567688

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025/DGPC

SISLOG: 114711. Processo: 202500007077631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LASER SETE LTDA, CNPJ: nº 41.806.677/0001-07. Objeto: Materiais para o Programa Escola Sem Drogas. Vigência: 12 meses. Recurso: 17610156/Outras Vinculações. Valor total: R\$ 7.213,60 (sete mil duzentos e treze reais e sessenta centavos). Data Assinatura: 19/09/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 567693

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025/DGPC

SISLOG: 114711. Processo: 202500007077631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: MICHEL RODRIGUES DE MORAES, CNPJ: nº 45.540.617/0001-38. Objeto: Materiais para o Programa Escola Sem Drogas. Vigência: 12 meses. Recurso: 17610156/Outras Vinculações. Valor total: R\$ 48.799,94 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Data Assinatura: 19/09/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 567695

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025/DGPC

SISLOG: 114711. Processo: 202500007077631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: VALIM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: nº 49.999.836/0001-30. Objeto: Materiais para o Programa Escola Sem Drogas. Vigência: 12 meses. Recurso: 17610156/Outras Vinculações. Valor total: R\$ 23.492,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais). Data Assinatura: 19/09/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 567697

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025/DGPC

SISLOG: 114711. Processo: 202500007077631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: nº 36.990.073/0001-15. Objeto: Materiais para o Programa Escola Sem Drogas. Vigência: 12 meses. Recurso: 17610156/Outras Vinculações. Valor total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data Assinatura: 19/09/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 567698

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 115064 - SEI
202500005003311**

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna pública a realização de modalidade de contratação direta, em sessão pública virtual, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 155/2025, SISLOG nº 115064, cujo objeto é a reforma da Delegacia de Polícia de Jaraguá para adequar a acessibilidade. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 30/09/2025 às 08h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 567811

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.199, de 03 de janeiro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002128268, e Considerando o que preconiza o art. 75 (A agregação é a situação na qual o policial militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica do seu Quadro, nela permanecendo sem número), § 1º, inciso III, letra "a" (ter sido julgado incapaz temporariamente, após 1 (um) ano contínuo de tratamento), § 5º, § 7º art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e c/c o Decreto Estadual nº 904, de 27 de abril de 1976; e Considerando a Ata de Saúde da JCS - 49/2023 - Período de início do afastamento médico em 15 de março de 2022 (Vide Ficha Funcional - Evento SEI 55018013), resolve: Art. 1º Agregar, a partir de 15 de março de 2022, a Soldado de 2ª Classe QPPM *6.85* CHRISTIANNE ARAÚJO FERNANDES BENTO, CPF nº ***.640.861-**, lotada no Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha (BPM MP). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, e a OPM em que o policial

militar fora classificado, providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 15 de março de 2022. ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567687

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.190, DE 17 DE outubro DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002128494; e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II, do art. 64, c/c § 1º e 2º art. 66, da Lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando a Parte nº: 29/2024 - PM/06º BPM/01ºCRPM - (65366088), onde o Cabo QPPM *7.89* Matheus Gonçalves Silva manifesta sua solicitação para gozar da Licença por Interesse Particular; Considerando a Ficha de Desimpedimento - (Anexo 65895393); Considerando o Laudo Médico Pericial, da Junta Central Saúde - (Certidão 65898997); e Considerando o Despacho nº 12471 - PM/CH.GAB.CMT GERAL - (65957467) autorizando o afastamento, resolve: Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao Cabo QPPM *7.89* MATHEUS GONÇALVES SILVA, CPF nº ***.320.951-** do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), no período de 1º de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2026. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567689

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.225, DE 29 DE outubro DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002129297, e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II do art. 64, c/c § 1º e 2º do art. 66 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando a Parte nº 29/2024, da 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (26ª CIPM) (65438249), onde o 3º Sargento QPPM *5.08* RAFHAEL SILVA DE OLIVEIRA, manifesta sua solicitação para gozar da licença por interesse particular; Considerando a Ficha de Desimpedimento de 7 de outubro de 2024 (66434678); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 303, Ata nº 186, de 3 de outubro de 2024 (65682291), da Junta Central Saúde (JCS); e Considerando o Despacho nº 13.176, da Chefia de Gabinete do Comando-Geral (66568342) autorizando o afastamento, resolve: Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao 3º Sargento QPPM *5.08* RAFHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.285.751-**, da 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (26ª CIPM), no período de 1º de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2026. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a OPM em que o policial militar fora classificado, que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567691

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.432, DE 02 DE janeiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002146941, e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II do art. 64, c/c § 1º e 2º do art. 66 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando

o Requerimento formulado (66975402), onde o 2º Sargento QPPM *2.45* ELIAS KAYSSON DE SOUZA LIRA, manifesta sua solicitação para gozar da Licença por Interesse Particular; Considerando a Ficha de Desimpedimento, de 13 de dezembro de 2024 (68726870); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 18.751, Ata nº 230, de 11 de dezembro de 2024, da Junta Central Saúde (68395059); e Considerando o Despacho nº 15.646, de 27 de dezembro de 2024, da Chefia de Gabinete de Comando-Geral (68893260) autorizando o afastamento, resolve: Art. 1º Conceder Licença para tratar de Interesse Particular ao 2º Sargento QPPM *2.45* ELIAS KAYSSON DE SOUZA LIRA, CPF nº ***.625.111-** lotado na Assistência Policial Militar da Procuradoria-Geral do Estado (ASPM PGE), no período de 1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2027. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a OPM, em que o Policial Militar fora classificado, providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567692

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.743, DE 26 DE fevereiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002010753, e Considerando o que preconiza o § 1º inciso II do art. 64, c/c § 1º e 2º do art. 66 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Requerimento de Licença para tratar de Interesse Particular formulado (69744271), pela Cabo QPPM *7.62* KIMILLY HANA COSTA MELO TELES; Considerando o anexo Ficha de Desimpedimento de 21 de fevereiro de 2025 (71143394); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 20.535, Ata nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, da Junta Central Saúde (70263641); e Considerando a autorização do afastamento, constante no Despacho nº 2.102, de 24 de fevereiro de 2025, da Chefia de Gabinete do Comando-Geral (71155719), resolve: Art. 1º Conceder Licença para tratar de Interesse Particular à Cabo QPPM *7.62* KIMILLY HANA COSTA MELO TELES, CPF nº ***.886.661-** lotada no 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), no período de 3 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e o 16º BPM que providenciem o que lhes competem. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 567694

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (76191434) AO CONTRATO Nº 62/2024-PM (68770813)	
Processo:	202400002165942
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.750.108/0001-52;
Objeto do Contrato:	Fornecimento de água tratada e a coleta de esgoto sanitário, para atender as Unidades Policiais Militares do Município de Catalão usuárias do serviço prestado;
Objeto deste aditivo:	2.1. Alteração do prazo de vigência contratual, passando de 12 (doze) meses para prazo indeterminado;
Fundamentação:	Arts. 109 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura:	18/09/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 567879



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 5006/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Retirar a condição de sub judice do registro funcional da SD 2ª CLASSE QP/C 04750 ADRIELLE FARIA DE MELO MARQUES. Goiânia, 21/07/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 567608

EXTRATO DA PORTARIA 5006/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Retirar a condição de sub judice do registro funcional das militares relacionadas:

ORD.	MILITAR
1	CAD 2º ANO QP/E 04492 RAYSSA AMARAL BARRETO
2	CAD 2º ANO QP/E 04502 RAIANY DE SOUZA PIRES
3	SD 2ª CLASSE QP/C 04755 CINDY DE JESUS SILVA ALMEIDA
4	SD 2ª CLASSE QP/C 04730 THAMYRES MELO DA SILVA
5	SD 2ª CLASSE QP/C 04743 KAROLYNNE ALVES MORAES FAGUNDES
6	SD 2ª CLASSE QP/C 04739 AMANDA ALLEN BARETTA
7	SD 2ª CLASSE QP/C 04737 GEILZA MENDES DA SILVA
8	SD 2ª CLASSE QP/C 04736 LARISSA LEONARDO CARDOSO
9	SD 2ª CLASSE QP/C 04749 ISABELA GODINHO GODOY
10	SD 2ª CLASSE QP/C 04727 THALITA RIBEIRO RODRIGUES
11	SD 2ª CLASSE QP/C 04778 KARLA TEREZA DE CASTRO
12	SD 2ª CLASSE QP/C 04731 BRUNA DE OLIVEIRA BRAZ COUTINHO
13	SD 2ª CLASSE QP/C 04760 CATARINA DOROTHY LIGEIRO MEDEIROS
14	SD 2ª CLASSE QP/C 04747 HELEN KARLA PIRES DE MESQUITA RODRIGUES
15	SD 2ª CLASSE QP/C 04757 ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MELO
16	SD 2ª CLASSE QP/C 04742 BRUNA LORRANY MESSIAS DE OLIVEIRA
17	SD 2ª CLASSE QP/C 04752 DEBORA VALESCA DE CASTRO PEREIRA
18	SD 2ª CLASSE QP/C 04753 REBECA FERREIRA SILVA
19	SD 2ª CLASSE QP/C 04745 KASSIELY RIBEIRO DE LIMA
20	SD 2ª CLASSE QP/C 04741 ANA KARINE DO NASCIMENTO LIMA
21	SD 2ª CLASSE QP/C 04751 MARCELA DOS SANTOS FERREIRA
22	SD 2ª CLASSE QP/C 04725 CAROLINNE GOMES CORREIA
23	SD 2ª CLASSE QP/C 04726 JÉSSICA MAYARA FERNANDES DA SILVA
24	SD 2ª CLASSE QP/C 04729 KELLEN MATHEUS MOREIRA
25	SD 2ª CLASSE QP/C 04758 GIOVANA GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA
26	SD 2ª CLASSE QP/C 04754 DANNYELLY LYANDRA DIAS NUNES
27	SD 2ª CLASSE QP/C 04761 INGRID PEREIRA DA SILVA
28	SD 2ª CLASSE QP/C 04763 BRUNA CAMARGO NOGUEIRA
29	SD 2ª CLASSE QP/C 04735 GIOVANA MARTINS TEIXEIRA MARQUES
30	SD 2ª CLASSE QP/C 04738 NATHÁLIA CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
31	SD 2ª CLASSE QP/C 04744 HULLY CRISTINI DA SILVA
32	SD 2ª CLASSE QP/C 04733 MARALICE SANTOS DE MELO

33	SD 2ª CLASSE QP/C 04732 GABRIELLE DA COSTA GUIMARÃES
34	SD 2ª CLASSE QP/C 04762 AMANDA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA
35	SD 2ª CLASSE QP/C 04759 MARCELA MATIAS PEREIRA
36	SD 2ª CLASSE QP/C 04748 LOHANY MARIA RIBEIRO E SILVA
37	SD 2ª CLASSE QP/C 04728 MONNYQUE FERNANDES MOREIRA MOTA AUGUSTO
38	SD 2ª CLASSE QP/C 04734 THÁIS RAMOS DE ARAÚJO DE OLIVEIRA PESSOA
39	SD 2ª CLASSE QP/C 04756 RAIARA CARVALHO NOGUEIRA

Goiânia, 21/07/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 567609

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 397, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pontos focais junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP, para apoio ao diagnóstico e ações correlatas no âmbito do Plano Nacional Pena Justa.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo SEI/MJSP nº 08016.009481/2025-18, que trata da eventual aquisição de equipamentos de videomonitoramento IP para implantação de sistemas de gravação e vigilância nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia das unidades prisionais em todo o território nacional, em atendimento à meta do indicador (2.3.1.3.1.1) do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa, conduzido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como pontos focais junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP, com a finalidade de apoiar o levantamento e a consolidação de informações necessárias à execução da meta do indicador (2.3.1.3.1.1) do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa:

I - Policial Penal JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, matrícula nº 61917, Diretor-Geral de Polícia Penal;
II - Policial Penal TIAGO MARCELINO REIS, matrícula nº 540634, Gerente de Tecnologia.

Art. 2º Compete aos(as) servidores(as) designados(as):

I - Consolidar as informações prestadas pelo Estado no formulário de diagnóstico, promovendo a correção de inconsistências e a complementação de informações, ratificando-as formalmente por meio de ofício, a fim de subsidiar a consolidação nacional das informações pela SENAPPEN;

II - Receber os equipamentos oriundos de eventual doação, elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório e providenciar o envio do Relatório Fotográfico à SENAPPEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a execução das ações previstas no Plano Pena Justa, salvo revogação expressa.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP
Rua 201, c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova
74643-050 Goiânia/GO
Telefone: (62) 3270-8711
E-mail: protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br

Protocolo 567873

PORTARIA Nº 394, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Progressão Funcional de Policial Penal, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração estadual, observada a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigorarão até 2030, planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de os órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas de modo a obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

Considerando que existem atualmente na estrutura do Poder Executivo uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual no bojo do processo 202200005023319 (cópia do Despacho anexa ao evento 000037901167):

Por fim, considerando as observações aqui realizadas sobre as limitações de crescimento da despesa em relação aos tetos de gastos, esta Subsecretaria **manifesta-se favoravelmente** à solicitação contida no Ofício n.º 9152/2022/SEAD, de 20 de novembro de 2022, evento SEI nº (000036414136).

Ainda que nossa manifestação seja favorável, é importante salientar a necessidade de que seja submetido, mensalmente, a esta Secretaria de Estado da Economia o relatório de impacto das evoluções funcionais, para possibilitar o acompanhamento do cumprimento dos tetos de gastos, por meio dos relatórios de impacto das implementações realizadas mês a mês, com as evoluções funcionais, limitadas ao montante financeiro apresentado pela Secretaria de Estado da Administração nestes autos.

Considerando os procedimentos para o 3º ciclo (dezembro, janeiro e fevereiro), previsto e disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630);

Considerando que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (63237270), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 156, de 03 de maio de 2024 (63237429) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (63237345), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP;

Considerando a manifestação da Procuradoria Setorial, constante do Despacho n.º 662/2025/DGPP/ADSET (79903760), bem como a deliberação da Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção - CPAPPP, no Despacho n.º 185/2024/DGPP/CPAPPP (79294765), em atendimento à determinação judicial (79287628), proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia/GO, nos autos n.º 5050857-09.2025.8.09.0051, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos previstos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010, a partir de 1º de julho de 2024, com efeitos financeiros retroativos a contar a partir de **1º de julho de 2024** - consoante Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630) no qual a Secretaria de Estado da Administração - SEAD estabelece orientações sobre os procedimentos de instrução e tramitação dos processos relativos à concessão das promoções e progressões dos servidores públicos estaduais, ao servidor ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao grupo ocupacional Assistente Prisional, conforme relação abaixo:

LISTA FINAL/CPAPPP EVOLUÇÕES FUNCIONAIS /JULHO/ 2024 (Progressão)									
CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO/ INÍCIO DA CONTAGEM DO BIÊNIO	DATA DE IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS
16448	***.743.291- **	61739	ANTÔNIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS NETO	Policial Penal - PCR - 18.300	PROGRESSÃO	1-I	1-II	12/08/2010	01/07/2024

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para ciência e demais providências, em especial, as disposições previstas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 567885



Termo de cooperação nº 018/2025-DGPP

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2025/DGPP									
Processo	202516448049510								
Objeto	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2025-DGPP, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP, e o MUNICÍPIO DE ACREÚNA, para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços gerais ao município, mediante as cláusulas e condições seguintes.								
	<table> <tr> <td>Diretoria-Geral de Polícia Penal</td><td>C N P J :</td></tr> <tr> <td></td><td>29.394.729/0001-71</td></tr> <tr> <td>Município de Acreúna</td><td>C N P J :</td></tr> <tr> <td></td><td>02.218.683/0001-83</td></tr> </table>	Diretoria-Geral de Polícia Penal	C N P J :		29.394.729/0001-71	Município de Acreúna	C N P J :		02.218.683/0001-83
Diretoria-Geral de Polícia Penal	C N P J :								
	29.394.729/0001-71								
Município de Acreúna	C N P J :								
	02.218.683/0001-83								
Prazo de Vigência	terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura								
Recursos:	não havendo transferência financeira								
Perfectibilização do Ajuste	12/09/2025, data de assinatura do Termo de Cooperação.								

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 567877

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3051, DE 17 DE setembro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme o disposto no Processo SEI nº 202500005012231, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. SUELY MARQUES ROSA, CPF nº ***.191.006-**, E-mail institucional: suely.rosa@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-7886, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - 01.240.688/0001-40.

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567671

PORTARIA Nº 3045, DE 17 DE setembro DE 2025

Contrapartida Estadual para a atenção integral à saúde aos adolescentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797, de 27 de dezembro de 2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824, de 19 de fevereiro de 2013, na Portaria nº 2.912/2023 - GAB/SES-GO, que trata da instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, na Resolução CIB nº 383/2025 (77025451), na Planilha Financeira de Cofinanciamento - PNAISARI (SEI nº 78145876), no Ofício nº 55976/2025/SES (78146196) e nos elementos constantes do Processo nº (202500010003416), resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS dos municípios para a Composição integral à saúde aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, referente à Contrapartida Estadual no exercício de 2025, de Agosto a Dezembro para o município de Aparecida de Goiânia, conforme Requisição de Despesa nº 304/2025 - SES/SPAIS-03083 (78477267).

Art. 2º Determinar a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, com estimativa de custo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e estimativa de custo total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de Agosto a Dezembro de 2025, conforme Nota de Empenho nº 00026 (79687844).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI a realização dos atos necessários ao cumprimento desta Portaria, inclusive no que se refere à sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4º A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567673

PORTARIA Nº 2736, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Retifica a Portaria nº 2508, de 13 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º e inciso I da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retificar o inciso I do Art. 1º da Portaria nº 2508/2025-SES, publicada em 22 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

I - Cristiane Pimenta Oliveira (Especialista), CPF: ***.439.151-**, parcela fixa por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente à coordenação técnico-pedagógica do curso;

Leia-se:

I - Cristiane Pimenta Oliveira (Especialista), CPF: ***.439.151-**, parcela fixa por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente à coordenação técnico-pedagógica do curso, pelo período de até 16 meses;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567676

PORTARIA Nº 2928, DE 08 DE setembro DE 2025. Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Alto Horizonte - GO (78444553), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 2209 - GERA (78583495) no Parecer 258 - GERAP (78618554) no Parecer 636 - GAE (78771143, ratificados pelo Despacho 3630 - SPAIS (78873496), constantes no processo nº 202500042006691. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567683



PORTARIA Nº 2986, DE 11 DE setembro DE 2025. Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aragoiânia - GO (78126374), cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 2621 - GAE (78578687), ratificado pelo Despacho 3553 - SPAIS (78743650), constantes no processo nº 202500042007031. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567690

PORTARIA Nº 2901, DE 05 DE Setembro DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Luziânia - GO (78623901), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 639 - GAE (78776662), ratificado pelo Despacho 3625 - SPAIS (78859583), constantes no processo 202500042008363.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567731

PORTARIA Nº 2959, DE 09 DE Setembro DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria

Municipal de Nazário - GO (77374595), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 498 - GAE (77646382), ratificado pelo Despacho 3099 - SPAIS (77852882), constantes no processo nº 202500042006697.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567733

PORTARIA Nº 2902, DE 05 DE Setembro DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Paraúna - GO (78785171), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 2288 - GERA (78895928), ratificado pelo Despacho 3736 - SPAIS (79011559), constantes no processo nº 202500042008362.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567735

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2958, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:



Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO (78315269), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 581 - GAE (78451690), ratificado pelo Despacho 3569 - SPAIS (78760391), constantes no processo nº 202500042006845.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567741

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2960, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Uruaçu - GO (78761713), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 2289 - GERAFA (78896115), ratificado pelo Despacho 3737 - SPAIS (79011621), constantes no processo nº 202500042008367.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567742

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2956, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Posse - GO (76493995), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Despacho 442 - GERAFA (78945350), ratificado pelo Despacho 3735 - SPAIS (79011489), constantes no processo nº 202500042006484.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567743

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2931, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Uruaçu - GO (77128613), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 200 - GERAP (77405248), ratificado pelo Despacho 3403 - SPAIS (78444674), constantes no processo nº 202500042005689.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567744

PORTARIA Nº 2929, DE 08 DE setembro DE 2025. Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aragarças - GO (77067071), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Despacho 2263 - GAE (77258763), ratificado pelo Despacho 2943 - SPAIS (77600311), e Despacho 1790 - GEAL (78894668) constantes no processo nº 202500042004949.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567746

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2886/2025 - 04 de setembro de 2025 -SES O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, **RESOLVE:** Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Formoso - GO (76394457), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 434/2025 - GAE (77090407) e no Despacho nº 2734/2025 - SPAIS (77171334), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1307/2025 (77350958), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012496. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que



tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567823

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2932/2025 - 08 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Hidrolina - GO (76485356), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 546/2025 - GAE (78096384) e no Despacho nº 3313/2025 - SPAIS (78287679), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1547/2025 (78418238), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012319. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567825

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2933/2025 - 08 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Guarani de Goiás - GO (77985356), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 328/2025 - GERAP (78313353) e no Despacho nº 3421/2025 - SPAIS (78480443), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1604/2025 (78551547) e, por fim, no Despacho nº 1435/2025 - GEAAL/SGI (76985420), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012542. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567826

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2934/2025 - 08 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itauçu - GO (76688689), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes

no Parecer nº 208/2025 - GERAP (77689686) e no Despacho nº 3047/2025 - SPAIS (77759314), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1439/2025 (77839617) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013199. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567828

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2935/2025 - 08 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Guaraita - GO (64540757), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 2492/2025 - GAE (77967333) e no Despacho nº 3300/2025 - SPAIS (78266648), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1570/2025 (78461925) e, por fim, no Despacho nº 1476/2025 - GEAAL/SGI (77195086), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013418. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567829

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2936/2025 - 08 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Cidade Ocidental - GO (77630744), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 573/2025 - GAE (78319474) e no Despacho nº 3409/2025 - SPAIS (78463927), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1597/2025 (78539636) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013526. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567830



Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2943/2025 - 08 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itarumã - GO (77556508), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 548/2025 - GAE (78101103) e no Despacho nº 3315/2025 - SPAIS (78289120), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1553/2025 (78430953) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013508. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567832

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 2945/2025 - 08 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Davinópolis - GO (77979384), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 2134/2025 - GERA (78284411) e no Despacho nº 3365/2025 - SPAIS (78368752), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1574/2025 (78478109) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012794. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567834

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3041/2025 - 16 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Formosa - GO (78437151), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Despachos nº 467/2025 - GESM (78928392), e no Despacho nº 1832/2025 - SUBPAS (79340639), que acolheu o parecer técnico supracitado, no Despacho nº 844/2025 - GETEC (79695273), acolhido pela SUBPEI por meio do Despacho nº 2063/2025 (79745503), todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010004406. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários

para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567840

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3042/2025 - 16 de setembro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Formosa - GO (78438991), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Parecer nº 261/2025 - GERAP (78684511), no Despacho nº 3557/2025 - SPAIS (78749725) e no Despacho nº 1688/2025 - SUBPAS (78921227), que acolheu os pareceres técnicos supracitados, no Despacho nº 838/2025 - GETEC (79451237), acolhido pela SUBPEI por meio do Despacho nº 2062/2025 (79745344), todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010005123. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567865

PORTARIA Nº 3069, DE 18 DE setembro DE 2025

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202500010037666, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Sr. MAURÍCIO ERTNER DE ALMEIDA, CPF: ***.695.178-**, ocupante do cargo de Superintendente de Infraestrutura, E-mail institucional: mauricio.almeida@goias.gov.br, Telefone/ramal: (62) 3201-3850 / (62) 9 9409-3883 e o Sr. LUCAS DE OLIVEIRA LEAL DIAS, CPF: ***.457.971-**, ocupante do cargo de Assessor A9, E-mail institucional: lucas.ldias@goias.gov.br, Telefone/ramal: (62) 3201-4248 / 62 99174-7999, para serem Gestores do Convênio firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH / CEROF.

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567868

PORTARIA Nº 3067, DE 18 DE setembro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500010031691, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF nº ***.650.941-**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, E-mail institucional: robertamesquita@gmail.com, Telefone/ramal: 3201 - 7886, para ser Gestora do referido Termo



de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Instituto Tecnológico de Gestão Aplicada - ITGA.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 567870

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Terezópolis de Goiás - GO (72855122), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 37 GERAP (73093416), ratificado pelo Despacho nº 492 - SUBPAS (73471509), Despacho nº 1028 - GEAAL (75351183), e por fim Despachos nº 933/2025 - GEA (78677619), nº 467/2025 - GEMAN (78833458), nº 1118/2025 - GPAT (78925140), nº 825/2025 - GETEC (79372862), acolhidos pela SUBIPEI por meio do Despacho nº 2064/2025 (79745661), todos constantes nos autos do Processo SEI 202300010002645.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567880

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2880, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Varjão - GO (77452516), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 1949/2025 - GERAFA (77656520) e no Despacho nº 3001/2025 - SPAIS (77674001), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1404/2025 (77755808), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012886.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567881

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2946, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Portelândia - GO (77428616), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 565/2025 - GAE (78216452) e no Despacho nº 3351/2025 - SPAIS (78345037), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1582/2025 (78507094), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013375.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567883

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2961, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Posse - GO (75711218), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despachos nº 398/2025 - GERAFA (78209073) e no Despacho nº 3389/2025 - SPAIS (78411414), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1567/2025 (78459578), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012556.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567886

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2963, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santa Fé de Goiás - GO (77319396), cujo objeto é



custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 534/2025 - GAE (77953683) e no Despacho nº 3304/2025 - SPAIS (78274568), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1585/2025 (78520032), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012720.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567887

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2937, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santo Antônio de Goiás - GO (77930295), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 2124/2025 - GERAf (78262441) e no Despacho nº 3385/2025 - SPAIS (78406249), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1563/2025 (78456515), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012349.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567893

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2941, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO (78032437), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 649/2025 - GAE (78841996) e no Despacho nº 3666/2025 - SPAIS (78935921), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1710/2025 (78964999), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012653.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 976.748,05 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567901

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2962, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Porteirão - GO (77738464), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 412/2025 - GERAf (78450657) e no Despacho nº 3461/2025 - SPAIS (78553362), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1614/2025 (78597251), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012787.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567903

PORTARIA Nº 2944, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Estrela do Norte - GO (78779611), cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 267 - GERAP (78948493), ratificado pelo Despacho 3715 - SPAIS (78991779), constantes no processo nº 202500042007030.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 567904

PORTARIA Nº 2938, de 08 de Setembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES



RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás - GO (77767139), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 232/2025 - GERAP (78230106) e no Despacho nº 3446/2025 - SPAIS (78517645), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1613/2025 (78596079), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012260.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567911

PORTARIA Nº 2940, de 08 de Setembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Padre Bernardo - GO (77221685), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 677/2025 - GERAP (77303056) e Parecer 533/2025 - GAE (77949402), e no Despacho nº 3412/2025 - SPAIS (78467447), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1606/2025 (78553883) e, por fim, no Despacho nº 1758/2025 - GEAAL/SGI (78737114), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012370.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567917

PORTARIA Nº 2957, de 09 de Setembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nazaré - GO (77375631), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Pareceres nº 1951 - GERA (77659130), nº 568/2025 - GAE (78260263) e no Despacho nº 3399/2025 - SPAIS (78432712), ambos acolhidos pela

SUBPAS por meio do Despacho nº 1560/2025 (78454860), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012884.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567922

PORTARIA Nº 2942, de 08 de Setembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova Crixás - GO (78027543), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 2113/2025 - GERA (78200033) e no Despacho nº 3392/2025 - SPAIS (78412465), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1561/2025 (78455479), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012855.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567925

PORTARIA Nº 2948, de 08 de Setembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Palestina de Goiás - GO (73943337), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 944 - GEA (78748431) consolidado pelo Despacho 1904 - SUBIPEI (79011809), Parecer nº 381/2025 - GAE (76628894) e no Despacho nº 2556/2025 - SPAIS (76902178), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1199/2025 (77041843), todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012199.



Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567927

PORTARIA Nº 2950, de 08 de Setembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás - GO (77522777), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 549/2025 - GAE (78101396) e no Despacho nº 3316/2025 - SPAIS (78290021), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1540/2025 (78395138), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013305.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 567929

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2025-SES
PROCESSO: 202500005012228.
OBJETIVO: O objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** é o repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual 885.2, de autoria da Deputada Estadual Maria Euzebia de Lima, para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital São Pedro D'Alcântara (HSP), conforme descritos no Plano de Trabalho.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO,
Secretário: Rasível dos Reis Santos Júnior.
CONVENIENTE: Associação De Saúde São Pedro D'alcantara - ASPAG.
Presidente: Marlene Gomes De Vellasco.
ASSINATURA: 19/09/2025.
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 567672

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2024-SES/GO. **PROCESSO** nº 202400010005462. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Vila São José Bento Cottolengo. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 26/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 12 de setembro de 2025 e término em 12 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ir. Michael Dourado Goulart - Vila São José Bento Cottolengo- Presidente.

Protocolo 567674

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 - SES PSS - EDITAL Nº 006/2025 - SEAD/SES

O Secretário de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 006/2025-SEAD/SES, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/administracao/concursos-publicos-e-selecoes/> e no do Diário Oficial de Goiás nº 24.582, de 24 de julho de 2025, CONVOCA, os candidatos classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado, conforme disposto no Anexo Único desta convocação.

A Gerência de Gestão de Pessoas/GGP da SES formalizará a contratação por tempo determinado da seguinte forma:

1. COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO:

- 1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente nos dias e horários agendados no Anexo Único deste Edital de Convocação, portanto a via original e 01 (uma) cópia dos documentos listados no item 2, para a entrega na Gerência de Gestão de Pessoas da SES, localizada na Av. República do Líbano, nº 1875, 1º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-030. Para sanar eventuais dúvidas, telefone para contato: (62) 3201-7323, 7324 e 7342, e-mail ggp.ses@goias.gov.br, Whatsapp +55 (62) 9 9659-0119.
- 1.2. No dia e horário agendado para comparecimento, o candidato deverá assinar os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público e demais exigências legais que se fizerem necessárias, em formulário próprio desta Secretaria;
 - 1.2.2. Declaração de vínculo de parentesco;
 - 1.2.3. Termo de Confidencialidade.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 2.1. Documentos Pessoais:
 - 2.1.1. RG;
 - 2.1.2. CPF;
 - 2.1.3. Título de Eleitor;
 - 2.1.4. PIS/PASEP;
 - 2.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;
 - 2.1.6. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens até 45 anos);
 - 2.1.7. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, caso haja;
 - 2.1.8. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses).
- 2.2. Documentos complementares:
 - 2.2.1. Comprovante de conta corrente (tipo 001) na Caixa Econômica Federal;
 - 2.2.2. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão válido), conforme cargo pleiteado;
 - 2.2.3. Comprovante válido de Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, conforme cargo pleiteado;
 - 2.2.4. Certidão de Quitação e Regularidade junto ao conselho profissional, conforme cargo pleiteado;
 - 2.2.5. Atestado de Médico Assistente declarando expressamente a Aptidão Física e Mental (Validade de 90 dias);
 - 2.2.6. Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:
 - 2.2.6.1. A consulta pode ser realizada no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.



O resultado da consulta deve ser impresso em papel A4, devendo constar o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CPF, com a Situação Cadastral "Regular".

2.3. Certidões:

2.3.1. Certidão Criminal Estadual e Federal:

2.3.1.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.1.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.3.2. Certidão Cível Estadual e Federal:

2.3.2.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.2.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.3.3. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:

2.3.3.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

2.3.4. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

2.3.4.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral:

2.3.5.1. A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

2.3.6. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia de Goiás:

2.3.6.1. A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

2.4. Demais documentos poderão ser exigidos, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

3. CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEII:

3.1. O candidato deverá providenciar imediatamente seu cadastro no SEI do Estado de Goiás, na figura de "Usuário Externo - Acesso para Assinatura Digital de Documentos e Processos", por meio do site http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, para viabilizar a assinatura do contrato no dia agendado no Anexo Único deste Edital.

4. ASSINATURA DO CONTRATO E EXERCÍCIO.

4.1. O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes, mediante Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Goiás-SEII, conforme data e horário agendado no Anexo Único deste Edital.

4.2. O candidato deverá assinar o Termo de Efetivo Exercício o qual será encaminhado à Unidade de Lotação;

4.2.1. A data para assinatura do Termo de Efetivo Exercício e início das atividades não poderá ser alterada pelo candidato;

4.3. O candidato que não cumprir o especificado neste Edital de Convocação, será declarado desistente (subitem 16.7 do Edital nº 006/2025-SEAD/SES), sendo possível à Administração convocar o candidato classificado e/ou habilitado subsequente;

4.4. No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos classificados e/ou habilitados, observada a ordem classificatória (subitem 16.8 do Edital nº 006/2025-SEAD/SES).

Goiania, 18 de setembro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Anexo Único:

Horário para entrega da documentação: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.

Horário para assinatura dos contratos: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.

N.º Inscrição	Cargo/Função						
	Temporário - Engenheiro Eletricista - Pleno						
	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classifi- cação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
174941	HEBER HANIEL TAVARES FERNANDES	17/04/1983	12	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	25 e 26 de setembro de 2025	30 de setembro de 2025
175055	OTAVIO RIBEIRO CHAVES	14/09/1974	13	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	25 e 26 de setembro de 2025	30 de setembro de 2025
176678	BRENO SOUZA COSTA	14/04/1976	14	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	25 e 26 de setembro de 2025	30 de setembro de 2025

Protocolo 567779

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 251/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005025646. Número da Contratação - Sislog: 115946

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 251/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamento, Componente Marca. Valor total estimado: R\$ 29.038,56. Data e horário de abertura da sessão pública: 08h do dia 09/10/2025. Recebimento de Propostas: 24/09/2025 a partir das 08h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 567783



**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 254/2025 - SES
PROCESSO Nº 202500005030235**

Número da Contratação - Sislog: 116749

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico 254/2025 tipo Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB. Valor total estimado: R\$ 1.501.391,43. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 08/10/2025. Recebimento de Propostas: 22/09/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 567784

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 255/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005019949. Número da Contratação - Sislog: 115083

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 255/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Equipamentos para Policlínica de Mozarlândia Valor total estimado: R\$ 345.650,22. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 30/10/2025. Recebimento de Propostas: 24/09/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 567785

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 242/2025 SES-GO

PROCESSO SEI 202500005024500 Contratação Sislog: 115701

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinados ao CEMAC/SES. **Valor total estimado: R\$ 4.111.897,32.** **Data e horário da sessão pública:** 06/10/2025 às 09:00 h. **Recebimento de Propostas:** a partir de 23/09/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

ASS NATAL DE CASTRO Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 567786

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 249/2025 - SES

PROCESSO Nº 202500005021048. Número da Contratação - Sislog: 115271

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 249/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamentos Componente Básico. Valor total estimado: R\$ 6.792,60. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 06/10/2025. Recebimento de Propostas: 23/09/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 567815

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 256/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005030405. Número da Contratação - Sislog: 116740

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 256/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens Exclusivos para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de camas e colchões para atender as necessidades da SUREG/SES-GO. Valor total estimado: R\$ 20.219,28. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 03/10/2025.

Recebimento de Propostas: 22/09/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 567899

Secretaria de Estado da Economia

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL - PREVCOM-BrC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 202515844000379; OBJETO: Contrato nº 005/2025, referente à prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do contrato; VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); PARTES: Contratante - PREVCOM-BrC, Contratada - AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PGA; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

Protocolo 567753

ERRATA

PROCESSO Nº 202500004031853, de 08/04/2025 - ERRATA/ TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e o MUNICÍPIO DE POSSE, TENDO POR OBJETO DISCIPLINAR A PERMUTA DE INFORMAÇÃO, A MÚTUA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E O APOIO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO, E MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DESSES ÓRGÃOS.

Fica retificado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 24.623, de 19 de setembro de 2025, Pág.33 onde se lê:

GESTOR DO CONVÊNIO: Leonardo Borges Alves - **PORTARIA Nº 285/2025 - SGI - ECONOMIA**

Leia-se:

GESTORA DO CONVÊNIO: Maira Cristina Koch Alves - **PORTARIA Nº 285/2025 - SGI - ECONOMIA**

Goiania, 19 de setembro de 2025.

Protocolo 567678

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 212/25 - COINDICE/ICMS, de 17 de setembro de 2025.

Divulga os índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2026.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991;

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando o que determina o § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os índices percentuais provisórios de participação dos Municípios do Estado de Goiás no produto da arrecadação do ICMS, bem como os valores adicionados apurados no presente exercício, são os especificados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes legais, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação desta, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais divulgados.

§ 1º As impugnações deverão ser protocolizadas exclusivamente via web pela Plataforma Digital de Processos disponível no site da Secretaria de Estado da Economia (<https://goias.gov.br/economia/plataforma-digital-de-processos/>);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-Adjunta
Vice-PresidenteAMILTON FILHO
Deputado EstadualVETER MARTINS
Deputado EstadualVIRMONDES CRUVINEL
Deputado EstadualWAYSER LUIZ PEREIRA
Subsecretário da Receita EstadualCLÉBER JUNIO DE SOUZA
Prefeito de NOVA AMÉRICAKELSON VILARINHO
Prefeito de CAÇURENATO DE CASTRO
Prefeito de GOIANÉSIA

Período Base: 2024

Período de Apuração: 2025

Período de Vigência: 2026

N.	Municípios	Ano Base 2023		Ano Base 2024		Índice Médio dos 2 anos	Índice VAF: 70%	Índice Ecológico: 5%	Índice Educação: 10%	Índice Saúde: 5%	Índice Igualitário: 10%	Índice Final
		Valor Adicionado Fiscal	Índ. Prop. 100%	Valor Adicionado Fiscal	Índ. Prop. 100%							
1	ABADIA DE GOIAS	303.722.122,00	0,1008725	371.159.760,00	0,1214801	0,1111763	0,0778234	0,0231290	0,0376892	0,0143970	0,0406504	0,1936891
2	ABADIANIA	486.403.389,00	0,1615448	502.214.006,00	0,1643740	0,1629594	0,1140716	0,0206509	0,0353965	0,0119979	0,0406504	0,2227672
3	ACREUNA	1.162.143.019,00	0,3859722	1.137.716.690,00	0,3723732	0,3791727	0,2654209	0,0189988	0,0377234	0,0149616	0,0406504	0,3777551
4	ADELANDIA	40.541.218,00	0,0134646	31.039.420,00	0,0101592	0,0118119	0,0082683	0,0181728	0,0207656	0,0015625	0,0406504	0,0894196
5	ÁGUA FRIA DE GOIAS	732.317.796,00	0,2432182	625.658.104,00	0,2047771	0,2239976	0,1567983	0,0000000	0,0371106	0,0033950	0,0406504	0,2379544
6	ÁGUA LIMPA	50.939.852,00	0,0169182	50.610.841,00	0,0165649	0,0167415	0,0117191	0,0231290	0,0078954	0,0012625	0,0406504	0,0846564
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	761.563.922,00	0,2529314	940.997.969,00	0,3079874	0,2804594	0,1963216	0,0305634	0,2265727	0,1636716	0,0406504	0,6577796
8	ALEXANIA	2.034.807.277,00	0,6758024	2.105.899.166,00	0,6892580	0,6825302	0,4777712	0,0214770	0,0400732	0,0190525	0,0406504	0,5990242
9	ALOANDIA	43.385.893,00	0,0144094	32.042.199,00	0,0104874	0,0124484	0,0087139	0,0181728	0,0152994	0,0013496	0,0406504	0,0841860
10	ALTO HORIZONTE	1.856.775.964,00	0,6166744	2.441.611.988,00	0,7991364	0,7079054	0,4955338	0,0214770	0,0242311	0,0043364	0,0406504	0,5862288
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	315.400.812,00	0,1047513	244.417.936,00	0,0799977	0,0923745	0,0646621	0,0330415	0,0222499	0,0074390	0,0406504	0,1680429
12	ALVORADA DO NORTE	110.401.770,00	0,0366668	117.480.547,00	0,0384512	0,0375590	0,0262913	0,0223030	0,0180971	0,0058479	0,0406504	0,1131897
13	AMARALINA	121.894.575,00	0,0404838	109.757.602,00	0,0359235	0,0382036	0,0267425	0,0198249	0,0233571	0,0022318	0,0406504	0,1128068
14	AMERICANO DO BRASIL	68.840.360,00	0,0228633	61.429.868,00	0,0201059	0,0214846	0,0150392	0,0181728	0,0160305	0,0035923	0,0406504	0,0934853
15	AMORINOPOLIS	98.010.113,00	0,0325512	81.411.443,00	0,0266459	0,0295985	0,0207190	0,0189988	0,0299408	0,0020080	0,0406504	0,1123171
16	ANAPOLIS	17.756.930.215,00	5,8974509	16.840.394.997,00	5,5118393	5,7046451	3,9932516	0,0223030	0,2653376	0,2828705	0,0406504	4,6044131
17	ANHANGUERA	8.782.963,00	0,0029170	7.778.977,00	0,0025460	0,0027315	0,0019121	0,0189988	0,0177942	0,0006265	0,0406504	0,0799821
18	ANICUNS	598.797.723,00	0,1988733	536.528.573,00	0,1756051	0,1872392	0,1310675	0,0198249	0,0337868	0,0125454	0,0406504	0,2378750
19	APARECIDA DE GOIANIA	19.963.954.754,00	6,6304503	21.234.369.413,00	6,9499813	6,7902158	4,7531511	0,0206509	0,4097136	0,3747543	0,0406504	5,5989203
20	APARECIDA DO RIO DOCE	126.615.195,00	0,0420516	120.185.736,00	0,0393366	0,0406941	0,0284859	0,0189988	0,0234590	0,0020488	0,0406504	0,1136430
21	APORE	803.115.378,00	0,2667316	883.576.771,00	0,2891935	0,2779625	0,1945738	0,0189988	0,0155900	0,0030284	0,0406504	0,2728414
22	ARACU	42.467.770,00	0,0141044	36.560.061,00	0,0119661	0,0130353	0,0091247	0,0181728	0,0304877	0,0026134	0,0406504	0,1010490
23	ARAGARCAS	133.762.438,00	0,0444253	167.130.035,00	0,0547014	0,0495634	0,0346944	0,0206509	0,0307676	0,0126550	0,0406504	0,1136430
24	ARAGOIANIA	147.054.117,00	0,0488398	151.159.274,00	0,0494742	0,0491570	0,0344099	0,0198249	0,0279579	0,0085396	0,0406504	0,1313827
25	ARAGUAPAZ	233.350.736,00	0,0775007	223.293.942,00	0,0730838	0,0752923	0,0527046	0,0198249	0,0284937	0,0048854	0,0406504	0,1465589
26	ARENOPOLIS	265.446.712,00	0,0881605	256.682.303,00	0,0840118	0,0860861	0,0602603	0,0189988	0,0327389	0,0019931	0,0406504	0,1546415
27	ARUANA	774.495.458,00	0,2572263	395.833.940,00	0,1295559	0,1933911	0,1353738	0,0206509	0,0266991	0,0057921	0,0406504	0,2291664
28	AURILANDIA	118.241.468,00	0,0392705	93.252.269,00	0,0305213	0,0348959	0,0244271	0,0189988	0,0284802	0,0022216	0,0406504	0,1147782
29	AVELINOPOLIS	62.581.466,00	0,0207846	53.156.229,00	0,0173980	0,0190913	0,0133639	0,0214770	0,0274266	0,0020155	0,0406504	0,1049334



30	BALIZA	161.365.180,00	0,0535928	153.259.571,00	0,0501617	0,0518772	0,0363141	0,0214770	0,0250213	0,0022686	0,0406504	0,1257313
31	BARRO ALTO	2.169.399.645,00	0,7205034	2.412.622.494,00	0,7896482	0,7550758	0,5285530	0,0214770	0,0259628	0,0073043	0,0406504	0,6239475
32	BELA VISTA DE GOIAS	2.208.706.741,00	0,7335581	2.251.947.098,00	0,7370593	0,7353087	0,5147161	0,0206509	0,0352050	0,0248848	0,0406504	0,6361072
33	BOM JARDIM DE GOIAS	278.739.877,00	0,0925754	257.900.361,00	0,0844105	0,0884929	0,0619450	0,0214770	0,0293665	0,0053221	0,0406504	0,1587610
34	BOM JESUS	1.322.613.875,00	0,4392680	884.139.414,00	0,2893777	0,3643228	0,2550260	0,0189988	0,0351001	0,0168023	0,0406504	0,3665776
35	BONFINOPOLIS	102.618.572,00	0,0340818	105.395.594,00	0,0344958	0,0342888	0,0240022	0,0189988	0,0390359	0,0073655	0,0406504	0,1300528
36	BONOPOLIS	249.069.734,00	0,0827213	206.810.535,00	0,0676888	0,0752051	0,0526435	0,0198249	0,0178895	0,0022488	0,0406504	0,1332571
37	BRAZABRANTES	104.467.671,00	0,0346959	90.255.606,00	0,0295405	0,0321182	0,0224828	0,0181728	0,0349001	0,0028223	0,0406504	0,1190284
38	BRITANIA	443.998.572,00	0,1474613	342.402.506,00	0,1120679	0,1297646	0,0908352	0,0189988	0,0328580	0,0039372	0,0406504	0,1872796
39	BURITI ALEGRE	527.236.402,00	0,1751063	491.150.838,00	0,1607530	0,1679297	0,1175508	0,0189988	0,0152371	0,0073675	0,0406504	0,1998047
40	BURITI DE GOIAS	47.391.035,00	0,0157396	41.271.576,00	0,0135081	0,0146238	0,0102367	0,0247811	0,0274494	0,0018972	0,0406504	0,1050148
41	BURITINOPOLIS	51.613.282,00	0,0171419	54.634.976,00	0,0178820	0,0175119	0,0122583	0,0264332	0,0238464	0,0021454	0,0406504	0,1053337
42	CABECEIRAS	741.760.932,00	0,2463544	808.067.767,00	0,2644795	0,2554170	0,1787919	0,0214770	0,0361281	0,0052228	0,0406504	0,2822701
43	CACHEIRA ALTA	473.245.052,00	0,1571747	560.670.371,00	0,1835067	0,1703407	0,1192385	0,0189988	0,0290477	0,0080192	0,0406504	0,2159547
44	CACHOEIRA DE GOIAS	46.442.947,00	0,0154247	61.367.492,00	0,0200855	0,0177551	0,0124286	0,0198249	0,0217478	0,0009652	0,0406504	0,0956169
45	CACHOEIRA DOURADA	1.072.495.129,00	0,3561982	1.323.135.172,00	0,4330604	0,3946293	0,2762405	0,0181728	0,0237580	0,0053065	0,0406504	0,3641282
46	CACU	1.272.185.764,00	0,4225197	1.343.524.734,00	0,4397339	0,4311268	0,3017888	0,0189988	0,0331899	0,0095273	0,0406504	0,4041552
47	CAIAPONIA	1.923.487.041,00	0,6388306	1.794.949.088,00	0,5874845	0,6131575	0,4292103	0,0206509	0,0348322	0,0113292	0,0406504	0,5366730
48	CALDAS NOVAS	1.730.184.596,00	0,5746308	1.684.520.958,00	0,5513415	0,5629861	0,3940903	0,0264332	0,0925410	0,0712797	0,0406504	0,6249946
49	CALDAZINHA	51.809.443,00	0,0172070	50.222.673,00	0,0164378	0,0177551	0,0117757	0,0198249	0,0276412	0,0032209	0,0406504	0,1022131
50	CAMPESTRE DE GOIAS	47.218.617,00	0,0156823	46.385.927,00	0,0151821	0,0154322	0,0108025	0,0198249	0,0333446	0,0026216	0,0406504	0,1072440
51	CAMPINACU	137.742.031,00	0,0457470	141.284.190,00	0,0462421	0,0459946	0,0321962	0,0214770	0,0253637	0,0025563	0,0406504	0,1222436
52	CAMPINORTE	244.445.678,00	0,0811856	216.275.753,00	0,0707868	0,0759862	0,0531903	0,0214770	0,0280125	0,0087606	0,0406504	0,1520908
53	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	977.970.534,00	0,3248046	1.152.382.268,00	0,3771732	0,3509889	0,2456922	0,0223030	0,0251561	0,0052452	0,0406504	0,3390469
54	CAMPO LIMPO DE GOIAS	354.379.128,00	0,1176968	440.447.978,00	0,1441580	0,1309274	0,0916492	0,0239551	0,0241705	0,0057472	0,0406504	0,1861724
55	CAMPOS BELOS	201.269.889,00	0,0668460	184.258.235,00	0,0603075	0,0635767	0,0445037	0,0214770	0,0396980	0,0124196	0,0406504	0,1587486
56	CAMPOS VERDES	51.702.438,00	0,0171715	46.882.898,00	0,0153447	0,0162581	0,0113807	0,0189988	0,0278696	0,0026522	0,0406504	0,1015517
57	CARMO DO RIO VERDE	416.637.045,00	0,1383739	490.883.289,00	0,1606655	0,1495197	0,1046638	0,0189988	0,0362672	0,0067594	0,0406504	0,2073397
58	CASTELANDIA	121.167.357,00	0,0402422	109.528.992,00	0,0358487	0,0380455	0,0266318	0,0181728	0,0236639	0,0019869	0,0406504	0,1201059
59	CATALAO	10.407.422.361,00	3,4565244	9.031.056.983,00	2,9558531	3.206.1888	2.244.3321	0,0206509	0,0879314	0,0821640	0,0406504	2,4757288
60	CATURAI	105.932.637,00	0,0351825	83.749.621,00	0,0274111	0,0312968	0,0219078	0,0189988	0,0248241	0,0036174	0,0406504	0,1099985
61	CAVALCANTE	721.308.058,00	0,2395616	785.991.774,00	0,2572541	0,2484078	0,1738855	0,0313894	0,0303350	0,0066125	0,0406504	0,2828728
62	CERES	338.070.652,00	0,1122804	400.245.377,00	0,1309998	0,1216401	0,0851481	0,0189988	0,0383098	0,0152942	0,0406504	0,1984013
63	CEZARINA	735.777.941,00	0,2443674	721.081.269,00	0,2360090	0,2401882	0,1681317	0,0189988	0,0295453	0,0056221	0,0406504	0,2629483
64	CHAPADAO DO CEU	3.370.696.158,00	1,1194793	3.329.971.852,00	1,0898954	1,1046873	0,7732811	0,0239551	0,0368999	0,0094531	0,0406504	0,8842396
65	CIDADE OCIDENTAL	639.255.468,00	0,2123102	554.730.238,00	0,1815625	0,1969364	0,1378554	0,0223030	0,0983439	0,0673173	0,0406504	0,3664700
66	COCALZINHO DE GOIAS	394.130.702,00	0,1308991	364.418.788,00	0,1192738	0,1250865	0,0875605	0,0247811	0,0483332	0,0181199	0,0406504	0,2194451
67	COLINAS DO SUL	64.515.243,00	0,0214269	56.085.734,00	0,0183568	0,0198918	0,0139243	0,0247811	0,0225295	0,0028250	0,0406504	0,1047103
68	CORREDO DO OURO	96.002.501,00	0,0318845	60.112.945,00	0,0196749	0,0257797	0,0180458	0,0198249	0,0266127	0,0016706	0,0406504	0,1068044
69	CORUMBA DE GOIAS	261.323.646,00	0,0867911	294.432.141,00	0,0963673	0,0915792	0,0641054	0,0198249	0,0249847	0,0072880	0,0406504	0,1568533
70	CORUMBAIBA	1.292.593.850,00	0,4292977	1.317.801.140,00	0,4313146	0,4303061	0,3012143	0,0206509	0,0243268	0,0064050	0,0406504	0,3932475
71	CRISTALINA	5.678.679.420,00	1,8860092	5.429.366.574,00	1,7770246	1,8351569	1,2820618	0,0214770	0,0786353	0,0446943	0,0406504	1,4675370
72	CRISTIANOPOLIS	128.468.891,00	0,0426672	79.300.180,00	0,0259548	0,0343110	0,0240177	0,0189988	0,0227854	0,0024692	0,0406504	0,1089216
73	CRIXAS	1.081.165.183,00	0,3590778	1.287.883.304,00	0,4215225	0,3903001	0,2732101	0,0198249	0,0289303	0,0118666	0,0406504	0,3744823
74	CROMINIA	88.691.476,00	0,0294563	88.162.942,00	0,0288556	0,0291560	0,0204092	0,0189988	0,0322964	0,0027053	0,0406504	0,1156061
75	CUMARI	101.367.595,00	0,0336663	70.703.774,00	0,0231413	0,0284038	0,0198826	0,0165207	0,0106536	0,0020101	0,0406504	0,0897174
76	DAMIANOPOLIS	31.324.644,00	0,0104036	31.502.393,00	0,0103107	0,0103571	0,0072500	0,0247811	0,0225563	0,0026420	0,0406504	0,0978798
77	DAMOLANDIA	37.469.052,00	0,0124443	42.110.548,00	0,0137827	0,0131135	0,0091974	0,0181728	0,0197312	0,0018740	0,0406504	0,0896079
78	DAVINOPOLIS	537.520.350,00	0,1785218	547.367.253,00	0,1791526	0,1788372	0,1251860	0,0198249	0,0121965	0,0012931	0,0406504	0,1991510
79	DIORAMA	106.628.033,00	0,0354134	91.985.503,00	0,0301067	0,0327601	0,0229321	0,0189988	0,0185592	0,0013761	0,0406504	0,1025166
80	DIVINOPOLIS DE GOIAS	94.742.047,00	0,0314658	116.966.110,00	0,0382829	0,0384743	0,0244120	0,0206509	0,0205575	0,0030202	0,0406504	0,1092911
81	DOVERLANDIA	533.362.485,00	0,1771409	444.135.734,00	0,1453650	0,1612530	0,1128771	0,0198249	0,0179633	0,0046902	0,0406504	0,1960059
82	EDEALINA	707.153.199,00	0,2348605	694.218.286,00	0,2272167	0,2310386	0,1617270	0,0181728	0,0271175	0,0027801	0,0406504	0,2504479
83	EDEIA	1.592.049.243,00	0,5287531	1.425.520.295,00	0,4665709	0,4976620	0,3486334	0,0181728	0,0209889	0,0081308	0,0406504	0,4363063
84	ESTRELA DO NORTE	55.450.745,00	0,0184164	68.001.095,00	0,0222567	0,0203365	0,0142356	0,0206509	0,0326817	0,0021931	0,0406504	0,1104117
85	FAINA	232.794.712,00	0,0773160	221.214.818,00	0,0724033	0,0748597	0,0524018	0,0198249	0,0265092	0,0048731	0,0406504	0,1442594
86	FAZENDA NOVA	252.255.220,00	0,0837793	209.290.506,00	0,0685005	0,0761399	0,0532979	0,0198249	0,0247021	0,0039984	0,0406504	0,1424737
87	FIRMINOPOLIS	201.186.367,00	0,0668182	189.481.872,00	0,0620172	0,0644177	0,0450924	0,0214770	0,0179773	0,0070506	0,0406504	0,1322476
88	FLORES DE GOIAS	265.135.839,00	0,0880572	240.353.023,00	0,0786672	0,0833622	0,0583536	0,0214770	0,0249508	0,0096293	0,0406504	0,1550610
89	FORMOSA	2.580.769.721,00	0,8571280	3.431.534.238,00	1,1231367	0,9901324	0,6930926	0,0231290	0,0956395	0,0819524	0,0406504	0,9344641
90	FORMOSO	91.549.548,00	0,0304055	85.572.857,00	0,0280079	0,0292067	0,0204447	0,0214770	0,0271112	0,0031841	0,0406504	0,1128674
91	GAMELEIRA DE GOIAS	281.663.384,00	0,0935463	291.266.753,00	0,0953312	0,0944388	0,0661072	0,0189988	0,0165533	0,0024094	0,0406504	0,1447191
92	GOIANAPOLIS	618.007.779,00	0,2052534	742.324.820,00	0,2429619	0,2241077	0,1568754	0,0313894	0,0243834	0,0099007	0,0406504	0,2631993
93	GOIANDIRA	115.860.600,00	0,0384797	113.545.023,00	0,0371631	0,0378214	0,0264750	0,0206509	0,0199422	0,0033916	0,0406504	0,1111101
94	GOIANESIA	2.095.976.568,00	0,6961180	2.476.528.592,00	0,8105646	0,7533413	0,5273389	0,0198249	0,0773580	0,0523870	0,0406504	0,7175592
95	GOIANIA	49.579.913.639,00	16,4665347	49.2								



123	ITAUCU	200.512.905,00	0,0665946	181.988.613,00	0,0595646	0,0630796	0,0441557	0,0181728	0,0323406	0,0052384	0,0406504	0,1405579
124	ITUMBARA	5.624.125.788,00	1,8678908	5.949.891.830,00	1,9473918	1,9076413	1,3353489	0,0198249	0,0967149	0,0763821	0,0406504	1,5689211
125	IVOLANDIA	229.081.378,00	0,0760828	202.254.585,00	0,0661977	0,0711402	0,0497981	0,0214770	0,0260822	0,0018563	0,0406504	1,1398440
126	JANDAIA	532.492.858,00	0,1768521	454.192.172,00	0,1486565	0,1627543	0,1139280	0,0181728	0,0284209	0,0043262	0,0406504	0,2054984
127	JARAGUA	663.009.794,00	0,2201995	673.654.720,00	0,2204863	0,2203429	0,1542400	0,0231290	0,0505525	0,0315809	0,0406504	0,3001529
128	JATAI	9.122.181.853,00	3,0296689	7.897.963.374,00	2,5849931	2,8073310	1,9651317	0,0206509	0,0966202	0,0750998	0,0406504	2,1981530
129	JAUPACI	76.286.232,00	0,0253363	64.038.592,00	0,0209597	0,0231480	0,0162036	0,0000000	0,0212074	0,0002039	0,0406504	0,0800654
130	JESUPOLIS	21.139.673,00	0,0070209	18.992.497,00	0,0062162	0,0066186	0,0046330	0,0181728	0,0242771	0,0014448	0,0406504	0,0891781
131	JOVIANIA	492.476.460,00	0,1635618	320.347.262,00	0,1048492	0,1342055	0,0939439	0,0189988	0,0220074	0,0049296	0,0406504	0,1805301
132	JUSSARA	761.221.400,00	0,2528177	781.960.540,00	0,2559347	0,2543762	0,1780633	0,0189988	0,0395446	0,0135372	0,0406504	0,2907944
133	LAGOA SANTA	64.134.646,00	0,0213005	67.327.224,00	0,0220361	0,0216683	0,0151678	0,0181728	0,0255748	0,0009700	0,0406504	0,1005358
134	LEOPOLDO DE BULHOES	561.715.888,00	0,1865577	536.073.028,00	0,1754560	0,1810068	0,1267048	0,0198249	0,0216527	0,0061459	0,0406504	0,2149786
135	LUIZIANIA	5.420.775.031,00	1,8003537	4.576.944.472,00	1,4980279	1,6491908	1,1544336	0,0000000	0,0217436	0,1488827	0,0406504	1,5614033
136	MAIRIPOTABA	104.331.942,00	0,0346508	108.789.197,00	0,0356066	0,0351287	0,0245901	0,0189988	0,0221701	0,0017808	0,0406504	0,1081903
137	MAMBAI	71.812.259,00	0,0238504	57.370.290,00	0,0187772	0,0213138	0,0149197	0,0305634	0,0262862	0,0057173	0,0406504	0,1181369
138	MARA ROSA	315.633.829,00	0,1048286	968.937.599,00	0,3171320	0,2109803	0,1476862	0,0206509	0,0349750	0,0073567	0,0406504	0,2513193
139	MARZAGAO	77.064.273,00	0,0259547	59.568.325,00	0,0194966	0,0225457	0,0157820	0,0198249	0,0274000	0,0019679	0,0406504	0,1056252
140	MATRINCHA	209.967.458,00	0,0697346	149.033.625,00	0,0487785	0,0592566	0,0414796	0,0000000	0,0137464	0,0027434	0,0406504	0,0986197
141	MAURILANDIA	322.318.911,00	0,1070489	270.772.886,00	0,0886236	0,0978363	0,0684854	0,0156947	0,0289091	0,0069648	0,0406504	0,1607045
142	MIMOSO DE GOIAS	128.353.950,00	0,0426291	136.598.955,00	0,0447087	0,0436689	0,0305682	0,0231290	0,0217879	0,0017910	0,0406504	0,1233266
143	MINACU	1.757.349.960,00	0,5836530	2.276.142.835,00	0,7449786	0,6643158	0,4650210	0,0338675	0,0446336	0,0183246	0,0406504	0,6024972
144	MINEIROS	4.105.814.916,00	1,3636277	4.397.087.767,00	1,4391611	1,4013944	0,9809761	0,0280852	0,0869259	0,0501879	0,0406504	1,1868255
145	MOIPORA	64.498.330,00	0,0214213	57.764.603,00	0,0189063	0,0201638	0,0141146	0,0198249	0,0217102	0,0011516	0,0406504	0,0928618
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	143.940.394,00	0,0478056	145.379.447,00	0,0475825	0,0476941	0,0333858	0,0214770	0,0276560	0,0044983	0,0406504	0,1276676
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	680.047.817,00	0,2258582	605.204.845,00	0,1980828	0,2119705	0,1483793	0,0189988	0,0232518	0,0061030	0,0406504	0,2373834
148	MONTIVIDIU	2.322.843.722,00	0,7714654	2.240.671.805,00	0,7333690	0,7524172	0,5266920	0,0189988	0,0339499	0,0088137	0,0406504	0,6291049
149	MONTIVIDIU DO NORTE	149.168.733,00	0,0495421	135.185.322,00	0,0442460	0,0468940	0,0328258	0,0206509	0,0106176	0,0025645	0,0406504	0,1073092
150	MORRINHOS	2.533.373.404,00	0,8413867	2.445.871.795,00	0,8005306	0,8209587	0,5746711	0,0198249	0,0450852	0,0364874	0,0406504	0,167189
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	40.710.043,00	0,0135207	48.410.765,00	0,0158448	0,0166827	0,0102779	0,0206509	0,0242233	0,0016999	0,0406504	0,0975024
152	MOSSAMEDES	244.445.079,00	0,0811854	227.568.996,00	0,0744830	0,0778342	0,0544839	0,0247811	0,0366108	0,0031665	0,0406504	0,1596927
153	MOZARLANDIA	1.048.829.213,00	0,3483383	1.344.972.445,00	0,4402077	0,3942730	0,2759911	0,0198249	0,0254306	0,0102776	0,0406504	0,3721746
154	MUNDO NOVO	285.619.950,00	0,0948604	278.259.844,00	0,0910741	0,0929672	0,0650771	0,0189988	0,0319721	0,0042331	0,0406504	0,1609314
155	MUTUNOPOLIS	94.361.310,00	0,0313394	98.352.873,00	0,0321908	0,0317651	0,0222356	0,0198249	0,0316835	0,0024230	0,0406504	0,1168173
156	NAZARIO	797.070.767,00	0,2647240	519.222.908,00	0,1699410	0,2173325	0,1521327	0,0206509	0,0273641	0,0056630	0,0406504	0,2464645
157	NEROPOLIS	2.440.995.781,00	0,8107062	1.797.714.252,00	0,5883895	0,6995478	0,4896835	0,0280852	0,0388054	0,0229277	0,0406504	0,6201523
158	NIELQUANDIA	1.368.513.282,00	0,4545121	1.330.089.989,00	0,4353367	0,4449244	0,3114471	0,0223030	0,0406985	0,0234447	0,0406504	0,4385438
159	NOVA AMERICA	27.692.968,00	0,0091974	30.383.386,00	0,0099444	0,0095709	0,0066997	0,0198249	0,0205057	0,0016155	0,0406504	0,0892962
160	NOVA AURORA	61.743.250,00	0,0205062	66.783.154,00	0,0218580	0,0211821	0,0148275	0,0173468	0,0363758	0,0014489	0,0406504	0,1106493
161	NOVA CRIXAS	1.100.999.805,00	0,3656653	1.184.970.439,00	0,3878393	0,3767523	0,2637266	0,0198249	0,0359102	0,0089076	0,0406504	0,3690197
162	NOVA GLORIA	144.662.128,00	0,0480453	178.573.367,00	0,0584468	0,0532461	0,0372723	0,0156947	0,0313939	0,0056969	0,0406504	0,1307082
163	NOVA IGUACU DE GOIAS	67.710.672,00	0,0224881	62.331.909,00	0,0204012	0,0214446	0,0150113	0,0198249	0,0260740	0,0020897	0,0406504	0,1036502
164	NOVA ROMA	109.098.627,00	0,0362340	148.302.844,00	0,0485393	0,0423866	0,0296706	0,0264332	0,0208880	0,0020767	0,0406504	0,1197190
165	NOVA VENEZA	203.957.962,00	0,0677387	328.974.410,00	0,1076729	0,0877058	0,0613941	0,0198249	0,0286801	0,0066594	0,0406504	0,1572089
166	NOVO BRASIL	121.230.071,00	0,0402631	97.194.394,00	0,0318116	0,0360373	0,0252261	0,0189988	0,0051925	0,0024271	0,0406504	0,0924950
167	NOVO GAMA	382.964.303,00	0,1271905	359.390.858,00	0,1176282	0,1224093	0,0856865	0,0214770	0,0874260	0,0728469	0,0406504	0,3080868
168	NOVO PLANALTO	206.280.486,00	0,0685101	194.961.915,00	0,0638108	0,0661604	0,0463123	0,0198249	0,0302689	0,0025325	0,0406504	0,1395890
169	ORIZONA	957.236.244,00	0,3179183	854.074.104,00	0,2795373	0,2987278	0,2091095	0,0198249	0,0301406	0,0114890	0,0406504	0,3112144
170	OURO VERDE DE GOIAS	122.766.505,00	0,0407733	122.039.010,00	0,0399432	0,0403363	0,0282850	0,0165207	0,0328077	0,0027944	0,0406504	0,1210240
171	OUVIDOR	1.704.079.350,00	0,5659607	1.939.242.782,00	0,6347116	0,6003362	0,4202353	0,0198249	0,0228194	0,0051303	0,0406504	0,5086602
172	PADRE BERNARDO	851.606.498,00	0,2828365	779.174.452,00	0,2550228	0,2689296	0,1882507	0,0223030	0,0443313	0,0249589	0,0406504	0,3204943
173	PALESTINA DE GOIAS	232.488.690,00	0,0772144	195.259.081,00	0,0639080	0,0705612	0,0493929	0,0189988	0,0244403	0,0021305	0,0406504	0,1356129
174	PALMEIRAS DE GOIAS	2.320.572.026,00	0,7707109	2.704.117.861,00	0,8850542	0,8278826	0,5795178	0,0206509	0,0244654	0,0229570	0,0406504	0,7082415
175	PALMELO	18.976.315,00	0,0063024	27.865.258,00	0,0091203	0,0077113	0,0053979	0,0189988	0,0203562	0,0015462	0,0406504	0,0869495
176	PALMINOPOLIS	248.541.312,00	0,0825458	211.615.010,00	0,0692613	0,0759036	0,0531325	0,0198249	0,0216999	0,0026794	0,0406504	0,1379871
177	PANAMA	190.431.916,00	0,0632465	211.422.124,00	0,0691982	0,0662223	0,0463556	0,0181728	0,0219894	0,0016659	0,0406504	0,1288342
178	PARANAIGUARA	342.919.980,00	0,1138910	222.402.496,00	0,0727920	0,0933415	0,0653391	0,0181728	0,0249809	0,0050813	0,0406504	0,1542245
179	PARAUNA	2.434.833.224,00	0,8086595	2.110.079.420,00	0,6906262	0,7496428	0,5247500	0,0239551	0,0219872	0,0073118	0,0406504	0,6186544
180	PEROLANDIA	983.566.055,00	0,3266630	959.307.452,00	0,3139801	0,3203216	0,2242251	0,0189988	0,0234768	0,0020407	0,0406504	0,3093919
181	PETROLINA DE GOIAS	178.273.396,00	0,0592084	166.316.695,00	0,0544352	0,0568218	0,0397753	0,0189988	0,0307010	0,0065145	0,0406504	0,1366400
182	PILAR DE GOIAS	228.123.805,00	0,0757647	107.648.615,00	0,0352333	0,0554990	0,0388493	0,0206509	0,0215942	0,0015564	0,0406504	0,1233011
183	PIRACANJUBA	1.113.937.178,00	0,3699620	952.448.827,00	0,3117353	0,3408486	0,2385940	0,0198249	0,0333766	0,0172159	0,0406504	0,3496618
184	PIRANHAS	610.281.291,00	0,2026873	554.297.624,00	0,1814209	0,1920541	0,1344379	0,0206509	0,0225784	0,0081035	0,0406504	0,2264211
185	PIRENOPOLIS	300.599.187,00	0,0998353	341.626.069,00	0,1118138	0,1058245	0,0740772	0,0247811	0,0372675	0,0188811	0,0406504	0,1956573
186	PIRES DO RIO	2.205.300.289,00	0,7324267	2.135.942.447,00	0,6990912	0,7157589	0,5010313	0,0206509	0,0336103	0,0227835	0,0406504	0,6187265
187	PLANALINA	910.475.194,00	0,3023880	1.093.451.462,00	0,3578852	0,3301366	0,2310956	0,0000000	0,1308184	0,0752461	0,0406504	0,4778105
188	PONTALINA	770.285.777,00	0,2558281	652.781.453,00</								



214	SAO DOMINGOS	237.660.213,00	0,0789320	293.966.063,00	0,0962147	0,0875733	0,0613013	0,0280852	0,0230141	0,0065173	0,0406504	0,1595684
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	129.722.922,00	0,0430837	114.922.653,00	0,0376140	0,0403489	0,0282442	0,0223030	0,0239743	0,0044154	0,0406504	0,1195872
217	SAO JOAO DA PARAUNA	143.845.402,00	0,0477741	128.198.284,00	0,0419591	0,0448666	0,0314066	0,0181728	0,0228745	0,0012292	0,0406504	0,1143335
216	SAO JOAO D'ALIANCA	652.750.426,00	0,2167922	627.212.389,00	0,2052858	0,2110390	0,1477273	0,0272592	0,0397165	0,0100381	0,0406504	0,2653916
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1.779.812.887,00	0,5911134	1.723.717.183,00	0,5641704	0,5776419	0,4043493	0,0206509	0,0386496	0,0238290	0,0406504	0,5281293
219	SAO LUIZ DO NORTE	201.240.956,00	0,0668364	216.000.431,00	0,0706967	0,0687665	0,0481366	0,0206509	0,0316310	0,0033508	0,0406504	0,1444197
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	879.548.864,00	0,2921167	872.215.004,00	0,2854748	0,2887958	0,2021570	0,0256071	0,0416690	0,0150187	0,0406504	0,3251023
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	294.812.669,00	0,0979135	287.808.283,00	0,0941993	0,0960564	0,0672395	0,0198249	0,0228007	0,0031433	0,0406504	0,1536588
222	SAO PATRICIO	101.476.046,00	0,0337023	32.275.919,00	0,0105639	0,0221331	0,0154932	0,0181728	0,0241936	0,0014897	0,0406504	0,0999996
223	SAO SIMAO	2.645.693.945,00	0,8786907	3.378.028.126,00	1,1056242	0,9921575	0,6945102	0,0198249	0,0338729	0,0116958	0,0406504	0,8005543
224	SENADOR CANEDO	16.467.621.697,00	5,4692444	18.670.388.661,00	6,1107938	5,7900191	4,0530134	0,0206509	0,1434031	0,1155359	0,0406504	4,3732537
225	SERRANOPOLIS	1.043.802.818,00	0,3466689	1.238.160.088,00	0,4052482	0,3759586	0,2631710	0,0214770	0,0267600	0,0055785	0,0406504	0,3576369
226	SILVANIA	1.341.258.148,00	0,4454601	1.368.663.889,00	0,4479619	0,4467110	0,3126977	0,0206509	0,0331654	0,0156037	0,0406504	0,4227681
227	SIMOLANDIA	83.498.212,00	0,0277315	98.613.467,00	0,0322761	0,0300038	0,0210027	0,0223030	0,0235005	0,0038725	0,0406504	0,1113290
228	SITIO D'ABADIA	117.720.538,00	0,0390975	115.336.373,00	0,0377494	0,0384235	0,0268964	0,0231290	0,0292328	0,0020223	0,0406504	0,1219309
229	TAQUARAL DE GOIAS	56.576.122,00	0,0187901	48.575.773,00	0,0158988	0,0173445	0,0121411	0,0239551	0,0128649	0,0028202	0,0406504	0,0924317
230	TERESINA DE GOIAS	14.135.107,00	0,0046946	12.039.133,00	0,0039404	0,0043175	0,0030222	0,0305634	0,0183043	0,0018264	0,0406504	0,0943667
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	153.556.474,00	0,0509993	151.752.436,00	0,0496684	0,0503339	0,0352337	0,0297373	0,0221764	0,0056071	0,0406504	0,1334050
232	TRES RANCHOS	43.380.273,00	0,0144075	45.990.468,00	0,0150526	0,0147301	0,0103110	0,0156947	0,0144629	0,0020203	0,0406504	0,0831393
233	TRINDADE	2.373.803.093,00	0,7883901	2.694.837.862,00	0,8820169	0,8352035	0,5846424	0,0173468	0,1332733	0,1026177	0,0406504	0,8785306
234	TROMBAS	117.438.624,00	0,0390038	84.450.552,00	0,0276406	0,0333222	0,0233255	0,0223030	0,0263131	0,0021128	0,0406504	0,1147048
235	TURVANIA	358.460.176,00	0,1190522	314.509.791,00	0,1029386	0,1109954	0,0776968	0,0165207	0,0310723	0,0030461	0,0406504	0,1689863
236	TURVELANDIA	903.557.663,00	0,3000906	924.681.858,00	0,3026472	0,3013689	0,2109582	0,0181728	0,0287288	0,0034896	0,0406504	0,3019997
237	UIRAPURU	85.592.053,00	0,0284269	73.454.512,00	0,0240416	0,0262342	0,0183640	0,0198249	0,0196348	0,0019108	0,0406504	0,1003848
238	URUACU	1.196.359.163,00	0,3973361	1.078.014.163,00	0,3528326	0,3750844	0,2625591	0,0206509	0,0406411	0,0300320	0,0406504	0,3945335
239	URUANA	352.906.733,00	0,1172078	451.664.548,00	0,1478292	0,1325185	0,0927629	0,0189988	0,0408922	0,0094354	0,0406504	0,2027398
240	URUTAI	178.814.096,00	0,0593879	235.021.127,00	0,0769221	0,0681550	0,0477085	0,0198249	0,0238667	0,0024944	0,0406504	0,1345449
241	VALPARAISO DE GOIAS	1.103.330.351,00	0,3664393	1.203.031.803,00	0,3937507	0,3800950	0,2660665	0,0214770	0,1681431	0,1452326	0,0406504	0,6415696
242	VARJAO	100.684.152,00	0,0334393	112.606.883,00	0,0368561	0,0351477	0,0246034	0,0198249	0,0324045	0,0025631	0,0406504	0,1200462
243	VIANOPOLIS	939.500.089,00	0,3120278	761.967.981,00	0,2493911	0,2807095	0,1964966	0,0189988	0,0342273	0,0105272	0,0406504	0,3009003
244	VICENTINOPOLIS	692.426.347,00	0,2299694	780.382.386,00	0,2554181	0,2426938	0,1698856	0,0189988	0,0284287	0,0061744	0,0406504	0,2641380
245	VILA BOA	148.714.210,00	0,0493911	163.305.784,00	0,0534498	0,0514204	0,0359943	0,0223030	0,0259820	0,0028468	0,0406504	0,1277764
246	VILA PROPICIO	892.379.368,00	0,2963780	794.077.937,00	0,2599007	0,2781393	0,1946975	0,0214770	0,0194658	0,0040691	0,0406504	0,2803599
	TOTAL DO ESTADO	301.095.005.438	10,0000000	305.531.315.580	10,0000000	10,0000000	70,0000000	5,0000000	10,0000000	5,0000000	0,0406504	100,0000000

Protocolo 567666

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO Nº: 202500004033837, de 14/04/2025.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 24/2024, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.**CONTRATADAS:** SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.594.862/0001-39 e IBM BRASIL-INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.372.251/0126-77 (Filial).**OBJETO:** Transferência de parcela do objeto do Contrato nº 055/2024, de aquisição de subscrições de produtos da Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda, incluindo serviços de suporte técnico e consultoria, com a inclusão de nova cláusula referente à transferência de direitos e obrigações.**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos omissos, e demais normas regulamentares aplicáveis.**VALOR TOTAL:** R\$ 272.376,44 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) - referente à assunção de parte da execução do Item 002, pela IBM.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** verba nº 2025 17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025.**GESTOR DO CONTRATO:** WIRIS SERAFIM DE MENEZES- Portaria nº 3366/2024/SISLOG.

Protocolo 567859

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO Nº: 202500004033837, de 14/04/2025.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 24/2024, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.**CONTRATADA:** SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.594.862/0001-39.**OBJETO:** Acréscimo de produtos do Contrato nº 055/2024, de aquisição de subscrições de produtos da Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda, incluindo serviços de suporte técnico e consultoria.**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos omissos, e demais normas regulamentares aplicáveis.**VALOR TOTAL:** R\$ 362.216,88 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** verba nº 2025 17 01 04 122 1048 2.435 03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025.**GESTOR DO CONTRATO:** WIRIS SERAFIM DE MENEZES- Portaria nº 3366/2025/SISLOG.

Protocolo 567863

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 224, DE 19 DE setembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Levantamento de Contratos em Execução na Superintendência do Sistema Socioeducativo, designada pela Portaria nº 128, de 18 de junho de 2025, publicada no D.O.E. nº 24.558, ante as razões apresentadas no Despacho nº 45/2025/SEDS/ASTAMP, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 567897

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em desfavor do servidor FERNANDO MARQUES, inscrito no CPF nº XXX.672.031-XX, no Processo Administrativo Disciplinar nº 202310319004581, tendo em vista o Relatório Final nº 21/2025/SEDS/CPAD e o Despacho nº 145/2025/SEDS/ADSET da douta Procuradoria Setorial do Estado, diante da inexistência de indícios suficientes de autoria e materialidade. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 17 dias do mês de setembro de 2025.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 567855

Extrato do Acordo de Cooperação nº 19/2025 GEPTR

Processo n.º 202510319005574

Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação, operacionalização e consecução das ações do Programa Família Acolhedora, no Município de Cristalina

Vigência: 36 meses até 17/09/2028.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e Prefeitura Municipal de Cristalina CNPJ nº 01.138.122.0001-01 . **Legislação Vigente:** Decreto Estadual nº 10.248/2023.

Protocolo 567679

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95, comunica que, nos **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 41**, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.623, de 16 de setembro de 2025, fl. 38,

Onde se lê:

Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Leia-se:

Convênio nº 944965/2023/MAPA.

Protocolo 567682

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 01 (uma) Retroescavadeira, adquiridas com recursos provenientes do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	MATRINCHÃ/ 202517647003172	035/2025	18/09/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 18 dias de setembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 567700



PORTARIA Nº 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
considerando o disposto no Despacho 1676 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 035/2025 celebrado com o Município de Matrinchã - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002352, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	035/2025	Matrinchã/GO	202517647003172	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 567703

PORTARIA Nº 195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
considerando o disposto no Despacho 1681 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 040/2025 celebrado com o Município de Bonfinópolis - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002069, com recursos do Convênio nº 944965/2023/MAPA.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	040/2025	Bonfinópolis/GO	202517647003291	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 567724

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 01 (uma) Retroescavadeira, adquiridas com recursos provenientes do Convênio nº 944965/2023/MAPA.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	BONFINÓPOLIS/ 202517647003291	040/2025	18/09/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 18 dias de setembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 567726



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 01 (uma) Retroescavadeira, adquiridas com recursos provenientes do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	PORANGATU/ 202517647003175	030/2025	15/09/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 15 dias de setembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 567730

PORTARIA Nº 187/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
considerando o disposto no Despacho 1599, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 30/2025 celebrado com o Município de Porangatu/GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002352, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	30/2025	Porangatu/GO	202517647003175	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 567734

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
considerando o disposto no Despacho 1680 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 033/2025 celebrado com o Município de Catalão - GO, cujo objeto consiste na cessão de 02 (duas) Retroescavadeiras, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002352, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	033/2025	Catalão/GO	202517647003167	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 567738



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 005/2025 - SEAPA - GO
PROCESSO Nº 202500005006514**

Nº da Contratação no SISLOG: 112916

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural e realização do serviço de Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF, vinculado ao fornecimento de pacote tecnológico nas áreas de manejo de pastagem, gestão da propriedade rural e melhoria de condições sanitárias do rebanho. **Modo de disputa:** aberto. **Ampla Participação/preferência ME/EPP**, valor estimado: **R\$ 1.625.432,50 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Seguem abaixo os dados da contratação, data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10 (horário de Brasília-DF)** da data de **08/10/2025**. Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-8911 e/ou e-mail: **comprasgovernamentais.seapa@goias.gov.br**.

Christian Alves Hecksher
Agente de Contratação-Substituto

Protocolo 567810

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO**

01 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

RESOLUÇÃO: 4.320/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604003087**

ASSUNTO: Restituição

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a restituição à **Empresa Votorantim Cimentos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.637.895/0192-32, ex beneficiária do programa PRODUIR, atual PROGÓIAS, de valores pagos a maior a título de juros de financiamento, perfazendo um crédito no valor de R\$ 128.611,42 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos), devendo o pagamento ocorrer conforme legislação vigente.

Art. 2º - A restituição poderá ser realizada em dinheiro, na impossibilidade de compensação assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto Nº 5.265/2000, que dispõe:

Art. 24-A O beneficiário do Programa PRODUIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipação e outros valores pagos a maior, observado o seguinte:

I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;

II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUIR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do

benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUIR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

02 - NOVO MUNDO S.A.

RESOLUÇÃO: 4.322/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604003353**

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos débitos existentes da **Empresa NOVO MUNDO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.534.080/0097-70, beneficiária do Programa PROGREDIR, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2025, totalizando o valor de R\$ 307.904,02 (trezentos e sete mil novecentos e quatro reais e dois centavos) a ser corrigido pelo agente financeiro, em 80 (oitenta) parcelas, conforme consta no Processo Nº 202517604003353.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

03 - NOVO MUNDO S.A.

RESOLUÇÃO: 4.323/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604003702**

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos débitos existentes da **Empresa NOVO MUNDO S.A.**, CNPJ Nº 01.534.080/0097-70, beneficiária do Programa PROGREDIR, referente aos meses de agosto de 2024 a julho de 2025, totalizando o valor de R\$ 1.312.856,33 (Um milhão, trezentos e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), a ser corrigido pelo agente financeiro, em 80 (oitenta) parcelas, nos termos da Lei Nº 17.664, de 14 de junho de 2012, conforme consta no Processo Nº 202517604003702.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

04 - JALLES MACHADO S.A.

RESOLUÇÃO: 4.324/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604002919**

ASSUNTO: Restituição

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a restituição à Empresa **Jalles Machado S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.635.522/0049-30, ex beneficiária do Programa PRODUIR, atual PROGÓIAS, do valor recolhido a maior, referente à Taxa de Antecipação - Cod. 4315, no valor de R\$ 7.881,63 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), devendo o pagamento ocorrer conforme legislação vigente.

Art. 2º - A restituição poderá ser realizada em dinheiro, na impossibilidade de compensação assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto Nº 5.265/2000, que dispõe:

Art. 24-A O beneficiário do Programa PRODUIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipação e outros valores pagos a maior, observado o seguinte:

I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;

II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUIR.



§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUIR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

05 - TRANSLAG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

RESOLUÇÃO: 4.325/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202417604006140**

ASSUNTO: Suspensão do Benefício

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Gerência de Regimes Especiais - GERE, da Secretaria de Estado da Economia, a proceder a Suspensão do benefício do LOGPRODUIR, Subprograma PRODUIR da **Empresa Translag Transporte e Logística Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 06.203.406/0002-39, com RESOLUÇÃO Nº: 1.946/2013-CE/PRODUIR, firmado em 04/06/2013, Termo de Acordo de Regimes Especiais -TARE's Nºs 160/2013-GSF, 314/2014-GSF, 001-1178/19-GSE, 001-1032/2023-GSE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

06 - ORGANON FARMACÊUTICA LTDA

RESOLUÇÃO: 4.326/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604003456**

ASSUNTO: Regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar para a **Empresa Organon Farmacêutica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.987.013/0006-49, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho Nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 166/2025 (SEI Nº 77565243), PARECER ECONOMIA Nº 201/2025 (SEI Nº 77427765) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei Nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI Nº 46677415) e Nota Explicativa Nº 2 (SEI Nº 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial Nº 002/2023 (SEI Nº 53220407).

"A lei Nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei Nº 18.360/2013 e Decreto Nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

07 - CBUP GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.327/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604002928**

ASSUNTO: Regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar para a **Empresa Cbup Global Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.427.389.0001-66, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho Nº 852/2022 - Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 163/2025 (SEI Nº 77523643), PARECER ECONOMIA Nº 185/2025

(SEI Nº 76074313) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei Nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI Nº 46677415) e Nota Explicativa Nº (SEI Nº 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial Nº 002/2023 (SEI Nº 53220407).

"A lei Nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei Nº 18.360/2013 e Decreto Nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

08 - FLX IMPORTADORA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.328/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604003016**

ASSUNTO: Regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º Autorizar para a **Empresa FLX Importadora e Comércio de Auto Peças Ltda**, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.459.487/0001-52, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho N.º 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 N.º 168/2025 (SEI N.º 77585932), PARECER ECONOMIA N.º 186/2025 (SEI N.º 76076718) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei N.º 18.360/2013, Fluxograma (SEI N.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI N.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial N.º 002/2023 (SEI N.º 53220407).

"A lei N.º 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei N.º 18.360/2013 e Decreto N.º 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

09 - BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A.

RESOLUÇÃO: 4.329/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202417604006129**

ASSUNTO: Regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar para a **Empresa Bom Sucesso Agroindústria S.A.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.092.881/0001-34, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho N.º 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 N.º 169/2025 (SEI N.º 77593657), PARECER ECONOMIA N.º 200/2025 (SEI N.º 77345880) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei N.º 18.360/2013, Fluxograma (SEI N.º 46677415) e Nota Explicativa Nº 2 (SEI N.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial N.º 002/2023 (SEI N.º 53220407).



"A lei N.º 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei N.º 18.360/2013 e Decreto N.º 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

10 - LF PLÁSTICOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.331/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604002991**

ASSUNTO: Restituição

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a restituição à **Empresa Lf Plásticos LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 06.947.499/0002-06, ex-beneficiária do Programa PRODUIR, atual beneficiária do Programa PROGÓIÁS, do crédito relativo ao valor recolhido a maior, dos juros do financiamento - cód. 4314, no valor de R\$ 1.556,14 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), conforme RELATÓRIO Nº 40 / 2025 (SEI Nº 76478298).

A restituição poderá ser realizada em dinheiro, assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto Nº 5.265/2000, dispõe:

Art. 24-A

O beneficiário do Programa PRODUIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipação e outros valores pagos a maior, observado o seguinte:

I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;

II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUIR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUIR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

11 - LF PLÁSTICOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.332/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604002993**

ASSUNTO: Restituição

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a restituição à **Empresa LF Plásticos LTDA**, CNPJ 06.947.499/0001-25, ex-beneficiária do programa PRODUIR, atual beneficiária do Programa PROGÓIÁS, do crédito relativo ao valor do pagamento a maior dos juros do financiamento (cód. 4314), no valor de R\$ 3.801,29 (três mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos), conforme RELATÓRIO N.º 39 / 2025 (76469414).

A restituição poderá ser realizada em dinheiro, assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto N.º 5.265/2000, dispõe:

Art. 24-A

O beneficiário do Programa PRODUIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipações e outros valores pagos a maior observado o seguinte:

I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;

II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUIR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUIR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

12 - TREVO ALIMENTOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.333/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604000300**

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos Débitos existentes da **Empresa Trevo Alimentos LTDA**, CNPJ nº 32.902.452/0001-55, beneficiária do Programa PRODUIR, referente aos períodos de fruição de outubro de 2021 a julho de 2024 do benefício do Programa PRODUIR, totalizando o valor de R\$ 7.921.176,28 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), valor a ser corrigido pelo agente financeiro, em 80(oitenta) parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/12, conforme consta no Processo Nº 202517604000300.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

13 - HODH EMPREENDIMENTOS DE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

RESOLUÇÃO: 4.334/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604001697**

ASSUNTO: Projeto de Expansão/LOGPRODUIR

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Aprovar, para efeitos do PRODUIR, o Projeto de Expansão/LOGPRODUIR da **Empresa Hodh Empreendimentos de Comércio e Transporte Ltda**, no município de Formosa - GO, inscrita no CNPJ nº 22.806.485/0002-29, conforme consta do Processo nº 202517604001697.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no LOGPRODUIR no valor equivalente ao percentual de 73% (setenta e três por cento) sobre o ICMS gerado nas operações de transporte interestadual de cargas, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e, com a data base de cálculo: 21/10/2024, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

14 - TAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

RESOLUÇÃO: 4.335/2025 - CE/PRODUIR

PROCESSO: **202517604001821**

ASSUNTO: Projeto de Implantação/COMEXPRODUIR

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Aprovar, para os efeitos do COMEXPRODUIR, o Projeto de Implantação da **Empresa Tame Indústria e Comércio LTDA - ME**, no Município de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 56.108.406/0001-47, conforme consta do Processo Nº 202517604001821.



Art. 2º - Conceder à Empresa um Crédito Outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o Saldo Devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, de acordo com a Lei Complementar Nº 160, de 7 de agosto de 2017 e, com a data base de cálculo: 28/02/2025, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

15 - R.E.C TRANSPORTES LTDA

RESOLUÇÃO: 4.336/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604001545**

ASSUNTO: Projeto de Implantação/LOGPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para efeitos do PRODUZIR, o Projeto de Implantação/LOGPRODUZIR da **Empresa R.E.C Transportes LTDA**, no Município de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 86.608.114/0001-34, conforme consta do Processo nº 202517604001545.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no LOGPRODUZIR no valor equivalente ao percentual de 73% (setenta e três por cento) sobre o ICMS gerado nas operações de transporte interestadual de cargas, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, de acordo com a Lei Complementar Nº 160, de 7 de agosto de 2017 e, com a data base de cálculo: 09/04/2025, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

16 - BITRUNE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP

RESOLUÇÃO: 4.337/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604001695**

ASSUNTO: Projeto de Implantação/COMEXPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para os efeitos do COMEXPRODUZIR, o Projeto de Implantação da **Empresa Bitrune Comércio e Importação Ltda Epp**, no município de Planaltina - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.469.998/0001-10, conforme consta do Processo Nº 202517604001695.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, de acordo com a Lei Complementar Nº 160, de 7 de agosto de 2017 e, com a data base de cálculo: 02/04/2025, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

17 - LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.330/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202400004059839**

ASSUNTO: Restituição

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a restituição à **Empresa Ludiaço Produtos Metalúrgicos LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.866.775/0001-56, ex-beneficiária do programa PRODUZIR, atual PROGÓIAS, do crédito relativo ao valor recolhido a maior, dos juros de financiamento - cod. 4314, no valor de R\$ 2.363,41 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme RELATÓRIO Nº 30 / 2025 - (SEI Nº 75700583).

Art. 2º - A restituição poderá ser realizada em dinheiro, na impossibilidade de compensação assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto nº 5.265/2000, que dispõe:

Art. 24-A O beneficiário do Programa PRODUZIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipação e outros valores pagos a maior, observado o seguinte:

I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;

II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUZIR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUZIR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

18 - LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.339/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202400004059839**

ASSUNTO: Reratificar o Art. 1º da Resolução 4.330/2025-CE/PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: **Art. 1º - Reratificar o Art. 1º da Resolução 4.330/2025-CE/PRODUZIR (SEI Nº 78797677)**, datada de 12 de agosto 2025, onde se lê: no valor de R\$ 2.363,41 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), leia-se: no valor de R\$ 2.428,56 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o Processo Nº 202400004059839.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Resolução Nº 4.330/2025-CE/PRODUZIR (SEI Nº 78797677).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

19 - MAIS PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESOLUÇÃO: 4.321/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604002642**

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos débitos existentes da **Empresa MAIS PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ Nº 09.289.573/0001-51, beneficiária do Programa PRODUZIR, relativo aos débitos da Taxa de Antecipação (4315); sendo R\$ 6.404 (referência 12/2024); R\$ 22.388 (referência 02/2025); R\$ 18.419 (referência 03/2025) e R\$ 11.738 (referência 04/2025), mais os valores corrigidos após essa data, em 10 (dez) parcelas mensais, conforme a Lei Nº 17.664, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do PRODUZIR (SEI Nº 75492497).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

20 - MAIS PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESOLUÇÃO: 4.338/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202517604002642**

ASSUNTO: Reratificar o Art. 1º da Resolução 4.321/2025-CE/PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 12.08.2025

DECISÃO: **Art. 1º - Reratificar o Art. 1º da Resolução 4.321/2025-CE/PRODUZIR (SEI Nº 78202806)**, datada de 12 de agosto de 2025, onde se lê: relativo aos débitos da Taxa de Antecipação (4315); sendo R\$ 6.404 (referência 12/2024); R\$ 22.388 (referência 02/2025); R\$ 18.419 (referência 03/2025) e R\$ 11.738 (referência 04/2025), leia-se: relativo aos débitos da Taxa de Antecipação (4315); sendo R\$ 6.403,96 (dezembro/2024); R\$ 22.338,31 (fevereiro/2025);



R\$ 18.419,44 (março/2025) e R\$ 11.738,06 (abril/2025), em conformidade com o processo Nº 202517604002642.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Resolução Nº 4.321/2025-CE/PRODUZIR (SEI Nº 78202806).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

21 - SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.340/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202517604002618

ASSUNTO: Rerratificar o nº Cabeçalho da Resolução 3.392/2024-CE/PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 20.08.2025

DECISÃO: Art. 1º - Rerratificar o nº no cabeçalho da Resolução, SEI nº (76601472), datada de 24 de junho de 2025, onde se lê: Resolução nº 3.992/2024-CE/PRODUZIR leia-se: Resolução nº 4.310/2025-CE/PRODUZIR, em conformidade com o processo nº 202517604002618.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Resolução nº 4.310/2025-CE/PRODUZIR (76601472).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

Protocolo 567820

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 244, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001646, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com o Município de Campos Verdes, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da X Feira Internacional das Esmeraldas, com a disponibilização de estrutura física e logística, por parte do Estado de Goiás, com a finalidade de apoiar o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos do município, visando assim atender às necessidades desta Pasta:

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - ANNE KAROLINE PUREZA INÁCIO CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 567875

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 27/2025

PROCESSO: 202519222001646

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, inscrito no CNPJ nº 01.493.998/0001-76.

OBJETO: Apoio financeiro às ações relacionadas à estruturação do evento no Município de Campos Verdes, tendo como objetivo viabilizar a realização da **X Feira Internacional das Esmeraldas**, a ser realizada nos dias **19/09/2025 a 21/09/2025**, promovendo o desenvolvimento econômico, o turismo e a valorização cultural da região.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Rogerio Souza Queiroz - Prefeito do Município de Campos Verdes - Goiás.

Protocolo 567762

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

PROCESSO: 202519222002108

NUMERO DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 113456

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/CPF nº 03.979.504/0001-93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em Grupo Motor Gerador Aberto e em motores a combustão (Motobomba), incluindo o fornecimento de mão de obra, filtros, óleo lubrificante, aditivos, insumos, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, exceto as peças de alto custo relacionadas em parte específica, que serão fornecidas sob demanda, no período de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades do Centro de Convenções de Anápolis - CCA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025

VALOR: R\$ 209.799,82 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e VALMIR RODRIGUES LIMIRIO e LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO - Representantes da Contratada

Protocolo 567906

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025. Processo nº

202500005024471. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ nº 03.566.923/0001-01. Objeto:

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado. Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fonte de Recurso: 15000100. Data da Assinatura:

18/09/2025. Data de Divulgação no PNCP: 19/09/2025. Vigência:

22/09/2025 a 22/03/2027. Representantes: Adib Elias Júnior/

Secretário de Estado da Infraestrutura; Renato Meneses Torres,

brasileiro/Superintendente de Gestão Integrada e Sérgio José Nolli

Costa/Representante legal da Contratada.

Protocolo 567737

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SEINFRA
PROCESSO Nº 202500005027156 - Contratação SISLOG 116212
O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Fornecimento de Água Mineral, em galões de 20L, sob regime de comodato, para atender as necessidades desta Secretaria.
Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia **03/10/2025**.
Valor Total Estimado: R\$ 4.535,30 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.
O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.
Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br** e **www.seinfra.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: **licitacaoseinfra@goias.gov.br**.
TATIANA TEODORO ZOCCOLI
Pregoeira

Protocolo 567796

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

1. Processo nº.	202400028001599
2. Identificação do Contrato.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2024
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (adesivos personalizados, banners, placas de homenagem, faixas, lonas, entre outros) para composição de cenários e programas das emissoras da ABC por um período de 12 (doze) meses.
4. Valor	R\$ 55.935,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).
5. Partes	C P F - M F / 03.520.902/0001-47 CNPJ-MF 10.703.330/0001-05 Nome/Razão social Agência Brasil Central - ABC CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
6. Vigência	Data do Início 23/10/2025 Data do Fim 22/10/2026
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº C 2025.1261.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recurso 15010220, Natureza de Despesa Código 3.3.90.30.22 Nota de Empenho nº 00030
8. Data de Assinatura	19/09/2025
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 14.133/21

Protocolo 567761

EXTRATO CONTRATO CORREIO

1. Processo nº.	202500028001180
2. Identificação do Contrato.	Contrato Nº 016/2025
3. Objeto	Contratação de prestação de serviços pelos Correios.
4. Valor	O valor do contrato é de R\$ 10.000,20 (dez mil reais e vinte centavos)
5. Partes	C P F - M F / 03.520.902/0001-47 CNPJ-MF 34.028.316/0001-03 Nome/Razão social Agência Brasil Central - ABC EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
6. Vigência	vigência do contrato será por prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura - estipulada para 60 meses.
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2025.1261.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recurso 15010220 Natureza de Despesa Código 3.3.90.39.62 Nota de Empenho nº 00036
8. Data de Assinatura	16/09/2025
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 14.133/21

Protocolo 567755

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Doação nº 143/2025 - EMATER
Processo: 202512404001577
Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - **CNPJ:** 13.232.306/0001-15
Donatário: Arquidiocese de Goiânia - **CNPJ:** 01.569.466/0028-95
Objetos: Doação de 02 (dois) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.
Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 16 de setembro de 2025.

Protocolo 567809

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria nº 513, de 18 de setembro de 2025
Reenquadramento funcional.
O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;
Considerando o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 6 de junho de 2006, nº 15.679, de 2 de junho de 2006, nº 15.675, de 2 de junho de 2006 e nº 14.190, de 4 de julho de 2002, e dá outras providências;
Considerando o disposto no art. 11, c/c o caput, § 1º e § 3º, do art. 12, ambos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;
Considerando a necessidade de retificar os atos anteriormente praticados por meio da Portaria nº 830/2017, de 29/12/2017, e da Portaria nº 472/2025, de 29/08/2025, que concedeu reenquadramento



e enquadramento funcional ao servidor inativo **Eudes Cipriano De Sousa**, do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 830 de 29 de dezembro de 2017, apenas no que tange o enquadramento funcional do servidor inativo Eudes Cipriano de Sousa, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, portador do CPF nº ***.949.224-**,:

I - Na Portaria nº 830 de 29 de dezembro de 2017, o reenquadramento é devido na Classe “G”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 472 de 29 de agosto de 2025, apenas no que tange o enquadramento funcional ao servidor inativo Eudes Cipriano de Sousa, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário:

I - Na Portaria nº 472 de 29 de agosto de 2025, o enquadramento é devido no Nível “O”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 567789

Portaria nº 512, de 19 de setembro de 2025

Retifica, parcialmente, portaria de enquadramento funcional.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, do art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c as atribuições conferidas nos incisos III e V, do art. 26, do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 11, c/c o caput, § 1º e § 3º, do art. 12, ambos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

Considerando a necessidade de corrigir os atos administrativos praticados na Portaria nº 472/2025 de 29 de agosto de 2025, que resultaram no enquadramento indevido do servidor inativo Guilherme Orlando Borges, portador do CPF nº ***.373.991-**, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria abaixo relacionada, apenas no que tange o enquadramento funcional do servidor inativo Guilherme Orlando Borges, portador do CPF: ***.373.991-**, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário:

I - Na Portaria nº 472 de 29 de agosto de 2025, o enquadramento é devido no Nível “H”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 567835

Portaria nº 514, de 19 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, do art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c as atribuições conferidas nos incisos III e V, do art. 26, do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 202500066016481, especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº **5979513-82.2024.8.09.0051**, e a necessidade do cumprimento da obrigação de pagar e fazer a evolução funcional do autor, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, especificamente na parte que concede evolução funcional ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, portador do CPF: ***605.241-**, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

I - Na Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, a concessão da evolução funcional é devida na Classe “I”.

Art. 2º Tornar sem efeito a parte da Portaria nº 342/2025 de 23 de junho 2025, que concedeu evolução funcional ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária na Classe F.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 473 de 27 de agosto de 2025, apenas no que tange o enquadramento funcional ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA:

I - Na Portaria nº 473 de 27 de agosto de 2025, o enquadramento é devido no Nível “N”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 567920

Portaria nº 517, de 19 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, do art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c as atribuições conferidas nos incisos III e V, do art. 26, do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 202500066016403 especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº **5976283-58.2024.8.09.0107**, e a necessidade de reconhecer a nulidade dos atos administrativos praticado por meio da Portaria nº 301/2022 da Agrodefesa e declarar o direito do autor à evolução funcional.

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam a evolução e enquadramento funcional, por meio da Portaria nº 301/2022, da Portaria nº 342/2025 e da Portaria nº 473/2025 ao servidor Celso Lúcio Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, apenas no que tange a parte que concedeu evolução funcional ao servidor CELSO LÚCIO RODRIGUES, CPF: ***.795.241-**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

I - Na Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, a concessão a evolução funcional é devida na Classe “D”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 342 de 27 de junho de 2025, apenas no que tange a parte que concedeu evolução funcional ao servidor CELSO LÚCIO RODRIGUES, CPF: ***.795.241-**, Agente de Fiscalização Agropecuária:

I - Na Portaria nº 342 de 27 de junho de 2025, a concessão a evolução funcional é devida na Classe “E”.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 473 de 29 de agosto de 2025, apenas no que tange a parte que concedeu o enquadramento funcional ao servidor CELSO LÚCIO RODRIGUES, CPF: ***.795.241-**, Agente de Fiscalização Agropecuária:

I - Na Portaria nº 473 de 29 de agosto de 2025, o enquadramento é devido no Nível “H”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 567924

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 49/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025 e por não terem sido apresentadas impugnações no prazo editalício, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **São Domingos a Campos Belos (via Pov. Prata)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003927, apresentados pela empresa **NOVA EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 567806

Extrato de Publicação

Processo: 202500029003626

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 54/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (79719468)

Decisão: “(...) 9.1. Diante do exposto, por manifesta ausência de amparo fático-jurídico, rejeito as impugnações apresentadas pelas empresas Expresso São Luiz Ltda. (78416226) e Primeira Classe Transportes Ltda. (78434691), *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº



13.569/1999[1], arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2] e itens 7.6, 7.8 e 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito, na forma legal/editalícia. (...)”

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 567812

Extrato de Publicação

Processo:202500029003459

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 53/2025 - AGR/
PRESER-06059 (79681336)

Decisão: “(...) 9.1. Ante o exposto, por manifesta ausência de amparo fático-jurídico, rejeito as impugnações apresentadas pelas empresas Expresso São Luiz Ltda. (78411331) e Primeira Classe Transportes Ltda. (78430931), *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1], arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2] e itens 7.6, 7.8 e 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito, na forma legal/editalícia. (...)”

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 567808

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 357/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CROMÍNIA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 59/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007254.

Protocolo 567647

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 363/2025/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 86/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 86/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007476.

Protocolo 567876

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 330/2025/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 90/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JAUPACI, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAUPACI. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 90/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007521.

Protocolo 567882

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 353/2025-GOINFRA. TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 42/2022- GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001175.

Protocolo 567895

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 329/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 72/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007338.

Protocolo 567909

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 362/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 51/2022 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.534.686,00 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036014126.

Protocolo 567923

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 108/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo maior desconto, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR DESCONTO N.º 108/2025 - GOINFRA tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de bueiro metálico e melhoria funcional em trecho não pavimentado da rodovia GO-020, no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com extensão total de 1,100 km. Regime de execução contratual: Empreitada por preço unitário. Valor estimado da contratação: R\$ 6.220.235,45 (seis milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: 09/10/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Contratação SISLOG n.º 116661, Processo SEI n.º 202500005030078.

Protocolo 567890

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202500005005135

Às 09:00hs (horário de Brasília), do dia 03/07/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, mediante Concorrência nº 41/2025, referente ao processo de contratação nº 112676 e processo SEI nº 202500005005135, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:Lote único	
Descrição do item 001 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, serviços de assessoria a nível de direção.	
Informações Adicionais Serviços técnicos de assessoria a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias	
Fornecedor	CONSÓRCIO SOLUÇÃO DPJ
Empresas consorciadas	SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 09.237.296/0001-33 (LÍDER)
	NOVA ENGENHARIA S.A., Inscrita no CNPJ Nº 58.103.625/0001-69
Valor Total	R\$ 54.860.710,19
Situação	ADJUDICADO

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 567871

Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN

Edital

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.388/2024, **RESOLVE**: aditar o Edital de Chamada Pública nº 01/2024 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 20 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º - Acrescentar os itens 10.7, 10.7.1, 10.7.2, 10.7.3, 10.8, 10.9 e 10.10, 10.10.1., 10.10.2. e 10.11., com a seguinte redação:

10.7. Atendendo à necessidade de oferta do Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito, destinado aos Policiais Militares do Estado de Goiás, serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para participação no curso a ser promovido pela Escola Pública de Trânsito.

10.7.1. Para as vagas destinadas aos militares especificados no item 10.7, a designação será realizada pela Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades do DETRAN/GO.

10.7.2. A matrícula deverá ser efetivada exclusivamente na turma do período noturno, cujas aulas ocorrerão presencialmente na sede do DETRAN/GO, no horário das 18h30 às 21h50.

10.7.3. O curso terá previsão de início em 29/09/2025 e término em 23/12/2025, conforme publicação disponível no site oficial do DETRAN/GO: <https://goias.gov.br/detrان/processo-seletivo-instrutor-examinador-1-2024-abertura-8h-do-dia-28-de-maio/>.

10.8. Para as vagas destinadas aos policiais militares especificados no item 10.7, a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades deverá encaminhar Ofício via Sistema Eletrônico de Informações - SEI destinado à Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/GO, manifestando interesse na participação, apresentando a relação nominal dos inscritos (nome e CPF) e anexando, individualmente, as documentações previstas nos itens 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4 e 4.3.5.

10.9. As documentações previstas no edital deverão ser entregues até a data limite de 25/09/2025 (quinta-feira), sendo que a efetivação da matrícula deverá ocorrer antes do início do curso que será ofertado.

10.10. Antes do ingresso no curso, cada contemplado, no ato da matrícula, deverá apresentar atestado de aptidão da avaliação psicológica para fins pedagógicos nos termos do item 9.5.1. deste Edital (aditivo publicado em 23/07/2024), sob pena de serem eliminados do certame;

10.10.1. O atestado da avaliação psicológica para fins pedagógicos deverá ser realizado por profissionais psicólogos, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, e deverá conter ainda, assinatura e carimbo (validade de 90 dias).

10.10.2. Apresentar o Atestado Psicológico decorrente da Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos com resultado apto.

10.11. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Educação de Trânsito, observando-se o Edital e Aditivos anteriormente publicados, bem como as normas vigentes aplicáveis.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente em exercício
Decreto de 15 de agosto de 2025

Protocolo 567770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 272/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiás/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor



e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de Setembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 567780

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 705/2025 DETRAN, Processo 202500025124140-RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de ADELINO ARAUJO DOS SANTOS, CPF XXX.860.341-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 567801

PORTARIA Nº 702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202400025018949, especialmente o Relatório n.º 55/2025 - CACV Documento SEI (77397594), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Relatório 55/2025 - CACV Documento SEI (77397594) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a TROCA da placa **OGW4C87**, do veículo **HONDA/CG 150 TITAN ESD**, ano **2011**, modelo **2012**, cor: **BRANCA**, chassi **9C2KC1650CR506321**, RENAVAL 00411572903, de propriedade de **LUCIVAINA ROSA DE PAULA SILVA**, CPF n.º **XXX.299.051-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **OGW4C87**, do veículo **HONDA/CG 150 TITAN ESD**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 19 de setembro de 2025.

ODAIR JOSÉ SOARES

Presidente em exercício

Decreto de 15 de agosto de 2025

Protocolo 567798

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 704/2025 DETRAN, Processo 202500025131651 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao nº **112381292** - **Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **QDU0C77**, marca/modelo **014920-HONDA/NXR160 BROS ESDD**, ano de fabricação/modelo: **2018/2018**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2KD0810JR054692**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **JUCELY SANTOS NUNES, CPF : XXX.325.262-XX - UF: PA.**

Protocolo 567799



Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202511129006775
Interessada: CÍCERO JOSÉ DA CUNHA
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4211/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Rita Ferreira da Cunha. Data do Óbito: 18/06/2025. Pensionista: Cícero José da Cunha, viúvo, início: 18/06/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567699

Processo nº 202511129007616
Interessado: DIVINO ROBERTO DA COSTA
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4221/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Helena Floreci Lopes e Costa. Data do Óbito: 07/08/2025. Pensionista: Divino Roberto da Costa, viúvo, início: 07/08/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567701

Referência: Processo nº 202511129004528
Interessada: HELMANO CAMPOS BUENO
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4212/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Yêda de Resende Carvalho Bueno. Data do Óbito: 16/04/2025. Pensionista: Helmano Campos Bueno, viúvo, início: 16/04/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567704

Referência: Processo nº 202411129013642
Interessada: Manoel Nicolau da Silva Neto Dias
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4236/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio Dias Neto. Data do Óbito: 30/04/2021. Pensionista: Manoel Nicolau da Silva Neto Dias, filho inválido, início: 06/03/2025. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 15 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567717

Referência: Processo nº 202511129007605
Interessada: Nilva Aparecida Peixoto
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4228/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Ananias Batista. Data do Óbito: 31/07/2025. Pensionista: Nilva Aparecida Peixoto, viúva, início: 31/07/2025, duração: por prazo indeterminado. Calculado nos termos do art. 85 da LC nº 161/2025. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 15 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567728

Referência: Processo nº 202511129004422
Interessada: JOSÉ LINO DOS SANTOS
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4210/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Mariana Ferreira dos Santos. Data do Óbito: 24/08/2023. Pensionista: José Lino dos Santos, viúvo, início: 26/05/2025 (Data do Requerimento), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 12 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567732



Referência: Processo nº 202511129005546
Interessado(a): Glaiton Silvio Simplicio de Campos
Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 4097/2025/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 5816966-84.2024.8.09.0087. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 16/01/1995 a 23/08/1995. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020

Goiânia, 12 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567748

Referência: Processo nº 202511129007304
Interessado(a): ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO
Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 4101/2025/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 5237033-96.2025.8.09.0051. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Delegado de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 15/09/2003 a 08/01/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567749

Referência: Processo nº 202400005008553 - 202500005023431
Interessado: Arlene Monteiro de Sousa
Assunto: Desaverbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 662/2025/GAB/ CATC

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico em Gestão Pública. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados/excluídos: de 01/10/1982 a 21/09/1984; de 01/08/1988 a 01/11/1988, de 15/11/1990 a 27/04/1992, de 01/03/1993 a 09/10/1998, de 01/12/1999 a 31/01/2005, de 01/04/2005 a 31/07/2005, de 01/02/2006 a 01/09/2006, de 01/01/2008 a 31/01/2008, de 01/05/2009 a 31/05/2009, de 01/07/2009 a 31/07/2009, de 01/10/2009 a 31/05/2010 e de 01/02/2011 a 02/01/2018. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567750

Referência: Processo nº 202100007053986
Interessado: WESLEY BORGES FERREIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 657/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 2150/2021-CATC. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Escrivão de Polícia de Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/06/1997 a 15/07/1997, de 01/06/2000 a 27/11/2000, de 01/01/2001 a 30/11/2003 e de 01/12/2003 a 15/05/2005. Efeito: aposentadoria. Períodos excluídos: 01/04/2003 a 31/08/2003, de 01/09/2003 a 28/11/2003, de 29/11/2003 a 15/05/2005. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567751

Referência: Processo nº 202516448071851
Interessado: MARCELLO CAVALCANTE CARVALHO
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 664/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Policial Penal. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 12/12/2011 a 26/03/2015, 06/07/2015 a 11/02/2016. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567752

Referência: Processo nº 202500010042835
Interessado: JULIETA TEREZINHA BRASILEIRO DE FARIA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 826/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auditor. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 03/04/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567754



Referência: Processo nº 202500006093407
Interessado: MAGUINÓLIA MONTEIRO DE LIMA ABADIA
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 877/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/10/1984 a 30/04/1985 e de 01/03/1986 a 31/03/1986. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567756

Referência: Processo nº 202500006091819
Interessado: KATIA MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 880/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: *Pró-labore*, 582 (quinhentos e oitenta e dois) dias, referentes aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567757

Referência: Processo nº 200100003003720
Interessado: FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN
Assunto: **Averbação**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 875/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação dos Despachos "AG" nº 004620/2002 e nº 004402/2001. Órgão de origem: Procuradoria-Geral do Estado. Cargo: Procurador do Estado de classe especial. Regime de Origem: RPPS. Períodos averbados: de 02/06/1998 a 07/06/1998 e de 13/07/1998 a 04/09/1998. Efeito: aposentadoria e disponibilidade. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 19/02/1999 a 31/12/2000. Efeito: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567759

Referência: Processo nº 202400007095199
Interessado: AZUEN MAGDA ALBARELLO
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 876/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Delegacia-Geral da Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia de Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1998 a 15/03/2000. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 567760

**Junta Comercial do Estado de Goiás –
JUCEG**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: 202500005025354 / 202500024003333

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa, garçom e encarregado, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), conforme legislação vigente, nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de doze (12) meses, para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

CONTRATADO: FORTE BRILHO FACILITES LTDA - CNPJ 47.364.829/0001-37.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 392.659,80 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2025.3362.007.00152, emitida em 18/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.3362.04.122.4200.4243.03.

Protocolo 567650

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO Nº 90/2025 - EDITAL Nº 145/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº
202500058005072**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS E IMPRESSORAS TÉRMICAS EM GOIÂNIA-GO E CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 114/2025 - CPAB/GPCOM/GAD. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 18 de setembro de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 567792

**AVISO Nº 91/2025 - EDITAL Nº 146/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº
202500058005022**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 267.120 (DUZENTAS E SESENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE) REFEIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA O RESTAURANTE DO BEM - UNIDADE DE URUAÇU-GOÍÁS, LOCALIZADA NA AVENIDA TOCANTINS, QD. 11, LT. 64, S/N, SETOR CENTRAL, URUAÇU/GO, EM DIAS ÚTEIS, A PREÇO POPULAR DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) A UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 105/2025 - CPAS-GPCOM / GRB. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR REFEIÇÃO. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 18 de setembro de 2025.**

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 567794

EXTRATO DO CF 061/2025 - GESY SARAIVA DE GOIAS LTDA

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 061/2025, firmado com a empresa GESY SARAIVA DE GOIAS LTDA (Processo SEI nº 202500058004142). OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), para atendimento das necessidades da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 084/2025 - Versão II - CPAB/GPCOM/GAD (77137478) e Edital nº 109/25 (77244566). VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 1.706.958,11 (um milhão setecentos e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), referente ao objeto do presente contrato. FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros serão oriundos do Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD, Recurso Próprio e Termo de Fomento SEDS, de acordo com Despacho nº 1146/2025 - OVG/DIAF (76923037). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regularmente publicado em seu site. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo Financeiro - OVG; Gesy Saraiva de Goiás - Empresa Contratada

Protocolo 567601

Universidade Estadual de Goiás – UEG**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025
CONTRATAÇÃO Nº 113615**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 113615, objeto do processo nº **202500005009756**, cujo escopo é a contratação de licenças ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS -

EDUCACIONAL, NAMED LICENSE e ADOBE CREATIVE CLOUD VIP ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL SHARED DEVICE EDUCATION LICENSE LAB AND CLASSROOM" afim de atender a Comunicação Setorial, Unidades de Laranjeiras e Trindade.

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01 a 03	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.198.254/0001-17	R\$ 187.171,92

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 567467

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº: 202400020000837. Identificação do Instrumento: Termo de Doação nº 3/2025. **Partes:** Doadora - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Donatária - **IGREJA PRESBITERIANA BEREIA**, CNPJ nº 09.475.731/0001-68. **Objeto do Termo:** O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis constantes no processo SEI nº 202400020000837, que passam a ser parte integrante deste termo, sendo 340 itens (carteiras escolares) em estado de conservação "bom". **Data de Assinatura do Termo:** 19/09/2025. **Anápolis, 19 de setembro de 2025.**

Protocolo 567765

FUNDAÇÕES**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG**

PORTARIA Nº 205/PRES, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a gestora do Convênio 04/2025/FAPEG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem os arts. 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

considerando o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; e

considerando o Despacho nº 627/2025 (79970841) da Gerência de Parcerias e Monitoramento, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Aleixo Ferreira, CPF nº XXX.503.691-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Monitoramento, para a gestão do Convênio nº 04/2025/FAPEG, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, a Universidade Federal de Goiás - UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, que tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os Parceiros para implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho específico do Projeto de Criação do Centro de Pesquisa em Saúde Única (CESU), um HUB de Pesquisa, Inovação e Formação de Recursos Humanos Especializados no Estudo da Interconexão entre saúde humana, animal e ambiental.

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 567930



**EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I N.º 04/2025**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. CONVENIENTE: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ 01.567.601/0001-43. INTERVENIENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, CNPJ 00.799.205/0001-89. Processo n.º 202310267001238. OBJETO: O presente Convênio para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os Parceiros para implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho específico do Projeto de Criação do Centro de Pesquisa em Saúde Única (CESU), um HUB de Pesquisa, Inovação e Formação de Recursos Humanos Especializados no Estudo da Interconexão entre saúde humana, animal e ambiental. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. VIGÊNCIA: 64 (sessenta e quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR TOTAL: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem repassados pela CONCEDENTE. CONTRAPARTIDA: A contrapartida oferecida pela CONVENIENTE será por meio de bens e serviços, no valor de R\$ 8.550.000,00 (oito milhões e quinhentos e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel, Presidente, CPF: XXX.194.001-XX; pela UFG: Angelita Pereira de Lima, Reitora, CPF: XXX.357.701-XX e pela FUNAPE: Sandramara Matias Chaves, Diretora-Executiva, CPF: XXX.056.881-XX

Protocolo 567918

**ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA: 21/2024 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EDIÇÃO 2024; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: SOLANGE XAVIER DOS SANTOS 202510267000457, FABIO SANTOS MATOS 202510267000455, 19/09/2025.

Goiânia, 19 de setembro de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 567862

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 011/2025
EDITAL 052/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 052/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Taquaral de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 567846

**EXTRATO DO COMUNICADO 017/2025
EDITAL 058/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 058/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Bonópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 567856

**EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025
EDITAL Nº 046/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 046/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Lagoa Santa - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2025, às 10h30, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 567860

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025
EDITAL Nº 027/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 027/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Rita do Novo Destino - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2025, às 09h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 567864

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025
EDITAL Nº 031/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 031/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Vila Propício - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário



mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2025, às 14h, no centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado à Rua 05, S/N, ao lado da Delegacia, Vila Propício - GO.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 567866

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Processo nº 202500031005512

A Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da análise e julgamento da proposta de preços do Procedimento Licitatório nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para retomada e conclusão da construção de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais no Município de São Miguel do Araguaia - Goiás, onde apresenta o seguinte resultado: 1ª Classificada - FRC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.585.148/0001-94 com o valor global de R\$ 8.099.287,43 (oito milhões, noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Na forma disposta no item 14.1 do Edital, fica a empresa FCR CONSTRUTORA LTDA convocada a apresentar a documentação de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0**62) 3096-5068.

Goiânia - Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 567656

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

EXTRATO DA 133ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

DATA, HORA E LOCAL: Às 15:30 do dia 07 de agosto de 2025 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, e na sede social da AGEHAB, na Rua 18-A, Quadra 31-A, Lotes 20/21, nº 541- Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060.

CONVOCAÇÃO: convocação publicada, na forma da lei e de seu estatuto social, no caderno de classificados do periódico "Diário do Estado" nos dias 30/07/2025, fl. 6; 31/07/2025, fl. 12 e 01/08/2025, fl. 6; nos termos do inciso I do Art. 11 do Estatuto Social da companhia.

PRESENTES: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, representante do Estado de Goiás (acionista majoritário) com 99,952% das ações da empresa; ANDERSON DE PAULA SILVA, representante do Município de Quirinópolis, detentor de 0,000166213% das ações; CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, representante do Município de Mineiros, detentor de 0,000099932% das ações; BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, Presidente do Conselho de Administração da AGEHAB e a Sra. ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL, Gerente Administrativa dos Colegiados, que atuou como secretária ad hoc.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS ACIONISTAS PRESENTES

1. Eleição e recondução dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 133ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 07 de agosto de 2025, e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20252217900.

Goiânia, 22 de agosto de 2025.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL
Gerente Administrativa dos Colegiados

Protocolo 567805

ERRATA À APOSTILA 53/2025 (78996553)

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Apostila 53.2025 (78996553), referente ao Contrato 62/2025 (74746514), SEI 202500031001356, especificamente quanto ao nome do município da contratada:

Onde se lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 62/2025-AGEHAB, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO/RETOMADA DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONTRATADAS PELA AGEHAB NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA- GOIÁS.

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 62/2025-AGEHAB, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO/RETOMADA DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONTRATADAS PELA AGEHAB NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR- GOIÁS.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 567670

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("CELGPAR") informa que o Edital CELGPAR nº 01/2025 ("Edital"), publicado em 19/05/2025, relativo ao leilão para alienação da totalidade de suas participações acionárias nas investidas Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A. e Energética Corumbá III S.A., sofreu ajustes nos itens **3.12.16, 3.17.1** e nas Cláusulas **3.3, 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.4** do **Anexo 19.1 - Contrato de Compra e Venda Lote A**, ficando inalterados os demais termos e condições previstos no Edital.

O Leilão está agendado para ocorrer no dia 30 de setembro de 2025, a partir das 14h, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

A entrega dos documentos pelos participantes (pré-identificação, garantia de proposta, habilitação) na B3 está agendada para o dia 23 de setembro de 2025, das 10h às 12h.

O Edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos no site da CELGPAR (<https://celgpar.com/Celgparb3.aspx>).

Protocolo 567802



Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROC. 202510901000477/2025- CREDENCIAMENTO Nº
0001/2025

A **Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Alfredo de Castro, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, CEP 74860-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.268.439/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Hipólito Prado dos Santos**, torna público, nos termos da **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Contratos e Convênios da GOIASTELECOM**, a abertura do processo de contratação por **Credenciamento**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados de fiscalização da implantação, operação e manutenção da Rede de Telecomunicações do Projeto Goiás de Fibra e demais contratos vinculados à GOIASTELECOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 22/09/2025 às 08:00 horas
- **DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS:** 22/09/2025 às 08:00 horas até 29/09/2025 às 09:00
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
- **LOCAL DO CREDENCIAMENTO:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS DA GOIASTELECOM - <https://minhaconta.goiatelecom.go.gov.br/oauth2/in/>
- **LINK DE CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA:** <https://minhaconta.goiatelecom.go.gov.br/oauth2/in/>
- **TELEFONE:** (62) 3089-0783
- **E-MAIL:** gt@goiatelecom.go.gov.br_licitacoes@goiatelecom.go.gov.br

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Diretor Presidente da GOIASTELECOM

Protocolo 567931

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
Instrução Normativa nº 05/2025

Dispõe sobre a designação de Gestores, Fiscais e Suplentes (Gestor e Fiscal), indicados no ato da Solicitação de Bens e Serviços pela área demandante, para acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito da CODEGO, nos termos do art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando que, em 10/06/2025, após deliberação do Conselho de Administração, foi reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente para novo mandato, nos termos do Estatuto Social da Companhia; Considerando que a atividade fiscalizatória pressupõe o acompanhamento integral das obrigações contratuais; Considerando que, para garantir a efetividade da função fiscalizatória, a designação do Gestor, do Fiscal e de seus respectivos Suplentes deve ocorrer de forma formal, prévia ou, no máximo, contemporânea ao início da vigência contratual; Considerando que compete à área demandante a indicação formal dos responsáveis à autoridade competente; **RESOLVE:** Art. 1º A designação do Gestor, do Fiscal e de seus respectivos Suplentes (Gestor e Fiscal) será realizada no ato da Solicitação de Bens e Serviços (SBS) pela área demandante. Art. 2º A indicação deverá ser encaminhada à Diretoria-Presidência, para fins de nomeação formal, por meio de Portaria. Art. 3º Compete ao Gestor, ao Fiscal e aos Suplentes (Gestor e Fiscal) acompanhar a execução contratual nos aspectos físico e financeiro, fiscalizando e verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme previsto no art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO e em conformidade com as orientações e procedimentos da Gerência de Contratos e Convênios.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário. Goiânia, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Diretor Presidente

Protocolo 567655

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: X P ON CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 23.518.065/0001-29 Processo: SEI 202310216000866 - Modalidade de Licitação - Dispensa de licitação em razão do valor nº 056/2023 - CONTRATO Nº 023/2023 - Valor: R\$ 3.185,54 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 2º aditivo de prorrogação de vigência do contrato para aquisição de licença de software para realização de videoconferências para reuniões on-line com o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária, Diretoria Colegiada, Assembleias Ordinária e Extraordinária, passando de 20/09/2025 a 20/09/2026 e reajuste em 8.721400% passando o valor do Contrato de R\$ 3.048,99 para R\$ 3.185,54, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato - Data da assinatura: 18/09/2025.

Protocolo 567816

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500053000408, CONTRATO Nº 62/2025.

OBJETO: Fornecimento de divisória em drywall (gesso acartonado) com lâ de vidro e porta de acesso, bem como execução de elemento vazado em material PVC dimensões 30x30 cm, com extensão de 7 metros lineares.

CONTRATANTE: Metrobus Transportes Coletivos S/A.

CONTRATADA: Referência Engenharia Comércio e Equipamentos Ltda.

VALOR: R\$ 7.400,12; **VIGÊNCIA:** 03 meses.

ASSINATURAS: 16/09/2025. DISPENSA nº 10/2025.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Jean Carlos Teles de Souza - Referência.

Protocolo 567667

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2025

Contratação nº: 115866

Tipo: Menor Preço por Lote Único

Abertura: 08/10/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005025215

Objeto: Fornecimento de vigias e vidros, com vigência de 30 (trinta) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.

Magno Viana
Pregoeiro

Protocolo 567597

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 84/2025 - Processo nº 8676/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime ou Forma de Execução: PREÇO GLOBAL

Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco



do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, MEDIANTE OFERECIMENTO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA COMPREENDENDO O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 16/10/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 16/10/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 16/10/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 19 de setembro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 567842

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 71/2025 - Processo nº 10133/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO REPRESENTADO PELA MENOR TAXA DE ANUIDADE

Regime ou Forma de Execução: PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRADORA/ OPERADORA será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADMINISTRADORA/ OPERADORA PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS PARA ATENDER À SANEAGO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 21/10/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 21/10/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 21/10/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 19 de setembro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 567844

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

O Serviço Social Autônomo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para as Atividades de Planos de Saúde 65.50-2-00, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-02, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-03, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.30-5-99, Atividades de enfermagem 86.50-0-01, Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-02, Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-03, Atividades de fisioterapia 86.50-0-04, Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-05, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, localizado na Av. São Francisco de Assis, N°890, Bairro Jundiá, Anápolis.

Protocolo 567845

O Serviço Social Autônomo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para as Atividades de Planos de Saúde 65.50-2-00, Atividade médica ambulatorial com recursos

para realização de exames complementares 86.30-5-02, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-03, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.30-5-99, Atividades de enfermagem 86.50-0-01, Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-02, Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-03, Atividades de fisioterapia 86.50-0-04, Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-05, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, localizado na Av. 1º Radial, N° 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia.

Protocolo 567850

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **10910/2025**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA 06 (SEIS) VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. O lote único é destinado à ampla participação de licitantes. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **08/10/25, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 567745

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **10969/2025**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO MENSAL, EXTENSÃO DE GARANTIA E LICENCIAMENTO DA CENTRAL DE TELEFONIA IP AVAYA**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. O item único é destinado à ampla participação de licitantes. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **08/10/25, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 567775



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

Processo nº 202411000579149

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público o resultado parcial, em virtude da vigência por prazo indeterminado, do **Chamamento Público Edital nº 04/2025**, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras interessadas em proceder à concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, da seguinte forma:

Rol de Credenciados

EMPRESA	CNPJ
COMPREV CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	46.241.852/0001-71
CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO S/A.	18.394.228/0001-79

Os interessados poderão obter a Ata de Realização, na íntegra, por meio do link: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes/4>

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Presidente da CPC

Protocolo 567800

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 104/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

Modo de disputa: **Aberto**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches sob demanda, na capital e no interior do estado de Goiás, para atender aos eventos realizados pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Abertura: 09/10/2025 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 19 de setembro de 2025.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 567898

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 048/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

Modo de disputa: **Aberto**

Aos 16/06/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 048/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de digitalização de documentos, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP - Brasil. Após

a fase de lances e negociação, a empresa DIGITAL PAPER LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 1.452.000,00. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL

Ana Paula Leite Borges - Membro da 2ª CPL em substituição

Protocolo 567611

Autos Administrativos: 202500382737

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025009979184

N. Sequencial 93/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2025009804429 (movimento nº 31), retificado pelo Parecer Jurídico nº 2025009934056 (movimento nº 38), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **WE GOV - Treinamento para Gestão Pública LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26, com vistas à participação de 5 (cinco) integrantes do Ministério Público do Estado de Goiás no curso "Gestão da Inovação: Eficiência, Impacto e Transformação", a ser realizado em 3 (três) dias presenciais, na cidade de Florianópolis/SC, e 4 (quatro) dias na modalidade remota, pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 567604

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido à necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico nº 035/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 02 de outubro 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoeira.

Protocolo 567874

Aparecida do Rio Doce

Fundo Municipal de Saude de Aparecida do Rio Doce-Goiás. Aviso de licitação. Modalidade: pregão eletrônico Nº 014/2025, Processo nº 18698/2025, tipo "menor preço", sob o regime de menor preço por item, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à centro municipal de saude Walter Luiz Batista, no Município de Aparecida do Rio Doce - GO, com recursos oriundos da emenda parlamentar estadual Nº 80, processo Nº202400010005608- Dep. Est. Ricardo Quirino em contrapartida com o Município, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida Do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referencia-Anexo I do Edital. Realização: 07 de outubro de



2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (<http://bnc.org.br>) "acesso identificado no link - licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou e-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 19 de setembro de 2025 Nádia Line C. Santos-Agente de Contratação.

Protocolo 567813

Fundo Municipal de Saude de Aparecida do Rio Doce. Extrato de julgamento e adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº 11/2025. O condutor de processos do órgão Fundo Municipal de Saude de Aparecida do Rio Doce- Aparecida do Rio Doce-GO, vem comunicar o resultado do processo de pregão eletrônico nº 11/2025, processo administrativo nº 18662/2025 finalizado sexta-feira, 19 de setembro de 2025 às 15:33, objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamento médico-assistencial (aparelho de ultrassonografia 4d com tecnologia de ponta), conforme processo 202500005013452, sob emenda parlamentar: 822/2024 - Dep. Ricardo Quirino em Contrapartida com o Municio Aparecida do Rio Doce-GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: hospcom equipamentos hospitalares LTDA (05743288000108) com o lote 1 no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais),Aparecida Do Rio Doce (GO), sexta-feira, 19 de setembro de 2025, Nadia Line Cabral dos Santos - Condutor de processos.

Protocolo 567913

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O MUNICIPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, por meio das SECRETARIAS MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, telefone: (61) 99970-0677, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia 07 de outubro de 2025 às 09:01h, em sessão pública, no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <http://bnc.org.br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETRIAS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS/GO, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras, GO, 19 de setembro de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Pregoeira - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 567769

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O MUNICIPIO DE CABECEIRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, telefone: (61) 99970-0677, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de outubro de 2025 às 09:01h em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, COM PRATELEIRAS BLINDEX, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>. Cabeceiras - GO, 19 de setembro de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Agente de Contratação - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 567772

Caturai

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025

O MUNICIPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna pública a Revogação do Pregão Presencial nº01/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de câmara de ar e fornecimento de pneus novos**. Em razão da superveniência de interesse público e da constatação de vícios insanáveis no edital. Maiores informações no e-mail: licitacao@caturai.go.gov.br. **Caturai - Go, 18 de setembro de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 567433

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICIPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de outubro de 2025, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico nº 19/2025, do tipo menor preço por Item visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação de veículos,, destinada a atender as necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais de Cavalcante/GO. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.licitanet.com.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com

Cavalcante, Leila de Torres Malta, Pregoeira.

Protocolo 567831

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, situada na SQ 12, Quadra 01, Lote 20, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025, do tipo menor preço por lote, com abertura no dia 06/10/2025, às 09:00hs, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços públicos digitais, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental e suas secretarias. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. GILBERTO MONTEIRO - Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Protocolo 567861

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, torna público a REPUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 02/10/2025 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos



encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 567902

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 do tipo menor preço por item, para Aquisição de Nebulizador de Aerossol a Frio UBV, Modelo LECO 1800E OHV, destinado ao controle de vetores e endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O certame ocorrerá no dia 03/10/2025 às 09h00. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitações e Contratos.

Protocolo 567905

Córrego do Ouro

Aviso de revogação. Município de Córrego do Ouro - GO. O Município de Córrego do Ouro/GO, por meio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados a revogação do pregão presencial nº 024/2025, Processo Administrativo nº 8.189/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II-A do município de Córrego do Ouro/GO. A revogação decorre da necessidade de adequação técnica e jurídica do procedimento, em especial quanto à fundamentação das exigências editalícias, conforme constatado em análise interna e apontamentos por parte procedimentos administrativos, visando resguardar a legalidade, a isonomia entre os licitantes, a competitividade e o interesse público. A decisão encontra respaldo no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica assegurado o direito de interposição de recurso administrativo contra a presente revogação, no prazo e condições estabelecidos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Município promoverá, em momento oportuno, a republicação do certame, oportunizando ampla participação aos interessados. Córrego do Ouro - GO, 19 de setembro de 2025. Gabriel Moreira Nogueira. Agente de Contratação do Município de Córrego do Ouro - GO.

Protocolo 567791

Fazenda Nova

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 08/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Fazenda Nova/GO torna público a realização do processo de licitação na modalidade Concorrência, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o regime, empreitada (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). Objeto - contratação de empresa(s) para realizar as obras de ampliação e modernização do Hospital Municipal de Fazenda Nova, especificamente a Ampliação de Fachada e a Ampliação Estrutural do Hospital, no município de Fazenda Nova/GO, conforme projeto de engenharia composto pela planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo/memorial de cálculo, projetos e plantas arquitetônicas, baseando também nas condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência nº8/2025, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09h do dia 07/10/2025 (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). Os interessados poderão

adquirir o edital de seg a sex, das 8h às 11hs e 13h às 17hs, na Sala da Comissão de Contratação, no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova/GO ou pelo site <https://www.fazendanova.go.gov.br/>. Solicitação de Informações por e-mail: cpl-prefeiturafazendanova@gmail.com ou Tel: 0800-4941-023. Fazenda Nova/GO, 19/09/2025. Bruno Agusthynne Teixeira Neto/Agente de Contratação.

Protocolo 567793

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
11/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Fazenda Nova/GO, torna público a realização do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços, cujo julgamento será (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21). Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, peças e utensílios mecânicos para jardinagem, visando atender as necessidades do município de Fazenda Nova/GO, baseando também nas condições estabelecidas no Edital e Anexos Dp Pregão Presencial nº 11/2025, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09h do dia 06/10/2025. Os interessados poderão adquirir o edital de seg a sex, das 8h às 11hs e 13h às 17hs, na Sala da Comissão de Contratação, no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova/GO ou pelo site <https://www.fazendanova.go.gov.br/>. Solicitação de Informações por e-mail: cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou Tel: 0800-4941-023. Fazenda Nova/GO, 19/09/2025. Bruno Agusthynne Teixeira Neto/Agente de Contratação.

Protocolo 567797

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 07 de outubro de 2025, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 006/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Formosa e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. Formosa - GO, 22 de setembro de 2025. Bruno Henrique Spindola Pereira - Pregoeiro

Protocolo 567774

Goianésia

Estado de Goiás, Município de Goianésia. Aviso de licitação concorrência eletrônica-SRP Nº 003/2025. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia 27 de outubro de 2025 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo maior desconto, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recapeamento e tapa buraco, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 19 de setembro de 2025. Raimundo Do Carmo Raposo - Agente de Contratação

Protocolo 567763



Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 012/2025. O MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônica nº 012/2025, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITERIO MUNICIPAL DE INHUMAS**, onde realizará **sessão pública online, no dia 10 de outubro de 2025 às 08h15min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 19 de setembro de 2025.

Protocolo 567788

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Itaguaru, Estado de Goiás, torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico 031/2025, Processo Administrativo nº 1759/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos, 0 zero km, modelo sedan e hatch para atender as necessidades do fundo municipal de Educação, através do Processo nº 202500005013232, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 06/10/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/09/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru/GO, 22 de setembro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 567729

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 10 de outubro de 2025, às 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2025, SRP, tipo menor preço, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO** em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 10 de outubro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 18 de setembro de 2025. Gabriely Linhares Ferreira - Pregoeira Municipal

Protocolo 567719

Joviânia

FME DE JOVIÂNIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de contratação do Município de Joviânia, nomeados pelo Decreto nº 015, de 02 de Janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. As especificações dos produtos, os quantitativos e preços estão relacionados no Edital de Chamada Pública nº 002/2025. As documentações deverão ser entregues à partir do dia 23 de setembro de 2025, até o dia 13 de outubro de 2025, devendo os documentos de habilitação serem encaminhados

ao setor de licitações por meio de protocolo no setor responsável, em horário de expediente, ou por e-mail jovianiadlcc@gmail.com. A comissão se reunirá para análise e decisão quanto a habilitação no dia 14 de outubro de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia, na Avenida 7 de Setembro, n.º 1.094, Novo Loteamento, Quadra 25, Lote 14, Joviânia - GO. Para mais informações os interessados deverão procurar a Nutricionista Sr.ª Mariana Cândida Alves Miranda no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia, no Departamento de Nutrição, na Avenida JK, n.º 757, Centro, das 08h às 11h de Segunda à Sexta. Joviânia - GO, 19 de setembro de 2025. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Agente de Contratação

Protocolo 567727

Leopoldo de Bulhões

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de outubro de 2025, às 08h00min PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, tendo por objeto: Registro De Preço Para Futura Contratação De Empresa Especializada Da Área De Veterinária, Para A Prestação De Serviços De Castração Cirúrgica De Cães, Machos E Fêmeas, Em Caráter Ambulatorial, Com Fornecimento De Materiais, Medicamentos, Equipamentos E Equipe Técnica Habilitada (Médicos Veterinários Devidamente Registrados No Crmv), Incluindo Cuidados Pré E Pós-Operatórios, Conforme Demanda Do Município De Leopoldo De Bulhões/Go, De Acordo Com As Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99677-3245 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões - GO, aos 22 dias de setembro de 2025. Lisandra Elita de Azevedo-Agente de Contratação

Protocolo 567660

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADM. Nº 2025016887- PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025-FME AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de Gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 (13kg) e P-45 (45kg), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO., ficando convocada as empresas): FORT GAS LTDA (13008566000101) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 19 de setembro de 2025. MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 567843

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADM. Nº 2025017899 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025-SMDU AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo



licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Pães e Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficando convocada as empresas: EDVALDO DE MELO E CIA - LTDA (01158819000144) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 279.415,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 19 de setembro de 2025. TÉLIO RODRIGUES QUEIROZ - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 567851

Morrinhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os responsáveis pelos alunos, professores, servidores da Escola Municipal Benvinda Marçal de Aquino e comunidade em geral interessados a participarem da Assembleia Geral, que se realizará no dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Escola Professora Benvinda Marçal de Aquino, situada à Rua 102, Q.03 - Lote 0, Residencial Valéria Reis, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, às 13h e 30min para deliberar quanto a: Formação do Conselho Escolar, Aprovação do Regimento do Conselho, E demais assuntos de interesse da Comunidade Escolar. Morrinhos, 16 de setembro de 2025. Ana Flávia de Oliveira - Diretora.

Protocolo 567713

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de Morrinhos - Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados a ERRATA do AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025, publicada no dia 10/09/2025. Deste modo, onde lê-se: "regime de execução por menor preço global", leia-se: "regime de execução por preço unitário com julgamento por menor preço global". E, onde se lê: "DATA DE ABERTURA: 26/09/2025", leia-se: "DATA DE ABERTURA: 09/10/2025". Morrinhos, 19 de setembro de 2025. Inessa Apolinário da Silveira= Secretária Municipal de Educação=.

Protocolo 567888

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Morrinhos - Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados a ERRATA do AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025, publicada no dia 10/09/2025. Deste modo, onde lê-se: "regime de execução por menor preço global", leia-se: "regime de execução por preço unitário com julgamento por menor preço global". E, onde se lê: "DATA DE ABERTURA: 29/09/2025", leia-se: "DATA DE ABERTURA: 10/10/2025". Morrinhos, 19 de setembro de 2025. Inessa Apolinário da Silveira= Secretária Municipal de Educação=.

Protocolo 567894

Morro Agudo de Goiás

Aviso de Contratação Direta
Dispensa Eletrônica 349/2025
Processo: 7304/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Morro Agudo de Goiás-Goiás
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma carreta agrícola basculante nova, zero km, capacidade mínima de 6 toneladas, por meio de convenio firmado com governo do estado de Goiás processo nº 202500005023389, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, por meio de

dispensa eletrônica, conforme detalhamento técnico no aviso de contratação e seus anexos.

Valor sigiloso.

Data de envio de propostas: 22/09/2025 a 24/09/2025 - oferta de lances - dia 25/09/2025 das 08:00 as 14:00 horas.

Edital e demais condições disponíveis na Plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do município www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

Morro Agudo de Goiás-GO, 19 de setembro de 2025

Anivaldo Fernandes da Mota

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Protocolo 567766

Mozarlândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mozarlândia GO. Contratado: 49.200.014 EDER BRUNO MARIANO DE LUCENA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de óculos multifocais completos, compreendendo armação, lentes corretivas e estojo protetor, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mozarlândia-GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 12/07/2025.

Protocolo 567747

Nazário

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial n.º 19/2025. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2025, saindo como vencedor OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 622.698,40 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa a oito reais e quarenta centavos), INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 562.973,00 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e três reais) e DISMED DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 572.716,00 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e dezesseis reais), a presente licitação perfaz o valor total de R\$ 1.758.387,40 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Nazário, 19 de setembro de 2025. LAYANA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial

Protocolo 567790

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2025. O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às 09:00hrs do dia 08 de outubro de 2025, licitação pública na modalidade Concorrência Presencial, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Nova Glória - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.novagloria.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3345-3159. Nova Glória- GO, 19 de setembro de 2025. ANA PAULA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 567768



Quirinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, torna-se público, que fará realizar, **recepção das propostas on-line com início dia 29/09/2025 data de lançamento do lote na plataforma da Leiloeira e término em 17 de outubro de 2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, com início às 15h e término às 15h30min (horário de Brasília/DF), por meio do portal eletrônico: www.caiapoleiloes.com.br, Quirinópolis-GO, licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **"MAIOR LANCE POR LOTE"**, visando à alienação do imóvel público matriculado sob o nº 11.158 do Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO, de propriedade do Município de Quirinópolis, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Maiores informações sobre o presente Leilão Público, poderão ser obtidas na sede da Praça dos Três Poderes, Centro, Quirinópolis/GO, Sala 05 - Subsecretaria de Administração, no horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico subsecretariadeadm@quirinopolis.go.gov.br, e também por meio do seguinte contato: **Sr. Wesley Santos Rezende, WhatsApp, no número (64) 98451-5889**, e ainda, pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e www.caiapoleiloes.com.br.**

Quirinópolis-GO, 19 de Setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal de Quirinópolis-GO

Protocolo 567892

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

3º Apostilamento ao Contrato nº 110/2025; Adesão nº 010/2025; a ata de Registro de preços nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024 e Processo Administrativo nº 038/2024, Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - Conleste Maranhense Processo nº 139540/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Contratada: Licitapar Materiais Elétricos Ltda; Justificativa: Justifica-se o presente apostilamento para alteração da fonte de recurso aposta no Contrato nº 110/2025. Conforme CI nº 466/2025 acostada aos autos, informamos que foi anulada parcialmente do empenho 310463/2025, a importância de R\$ 2.892.662,96 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), em decorrência da necessidade da readaptação das fontes de recursos atendendo à solicitação da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos; Data da Assinatura: 16/09/2025; Fundamentação Legal: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 567712

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90054/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de materiais para sinalização viária de trânsito das vias do município de Rio Verde/GO, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DATA/HORÁRIO: 06 de outubro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de setembro 2025.

WELKER RUBENS DE FREITAS

GESTOR

Protocolo 567681

Santa Helena de Goiás

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. PROCESSO Nº 9363/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: INOV DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.204.431/0001-36. OBJETO: Aquisição de kits reagentes, insumos e materiais de laboratório, para atender demanda dos laboratórios municipais de análises clínicas I e II vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 VALOR: R\$ 8.700,00.

Protocolo 567817

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. PROCESSO Nº 9363/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: Aquisição de kits reagentes, insumos e materiais de laboratório, para atender demanda dos laboratórios municipais de análises clínicas I e II vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 VALOR: R\$ 14.875,00.

Protocolo 567818

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à Aquisição de uma Ambulância Tipo D. O certame acontecerá às 14 horas do dia 02º de outubro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia/GO 19 de setembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 567705

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Educação de Silvânia Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado à reforma e ampliação da Escola Municipal Geraldo Napoleão de Sousa. O certame acontecerá às 09 horas do dia 07 de outubro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 22 de setembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 567867



Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA/GO**, torna público aos interessados que fará realizar na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, sito na Praça das Flores, 001, Centro, CEP 73930-000, Simolândia/GO, em sessão pública, no dia **10/10/2025 às 9h30min**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob regime de **empregada por preço global**, Critério de Julgamento - **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de engenharia consistente na recuperação e manutenção de estradas vicinais no municipal de Simolândia/GO, em conformidade com o contrato de repasse nº 945948/2023midr/caixa. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço, poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, e-mail licitacoescontratos@simolandia.go.gov.br e fone (62) 9.9663-3467.

Simolândia -GO, 19 de setembro de 2025.

SIDNEY ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 567889

Vicentinópolis

PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL-SRP Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/10/2025 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>), visando a aquisição de hidrômetro e lacre antifurto para o Departamento de Água e Esgoto de Vicentinópolis/GO, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021 e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com. VCT, 19/09/2025. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

Protocolo 567716

FUNDOS MUNICIPAIS

Corumbáiba

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 39/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA-GO, por meio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 128/2025, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 39/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO PRESENCIAL Dia: 03/10/2025. Horário: 08h30m Local: Sala de Licitação da Prefeitura Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, CEP 75.675-000. O Edital pode ser solicitado via E-mail: licitacaopmcorumbaiba@hotmail.com Corumbáiba-GO, 22 de setembro de 2025. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - Agente de Contratação de Corumbáiba-GO

Protocolo 567827

Uruaçu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF):14.627.173.0001/49, com sede na Rua Corcovado, esquina com Av. Carioca, Qd. 19, St. Novo Rio, Uruaçu/GO, CEP:76400-000, neste ato representado por seu Superintendente de Desenvolvimento Social, o Sr.º Jose Carlos Ribeiro da Silva nomeado pelo Decreto nº 711/2025, faz saber aos interessados que, na data de 15 de setembro de 2025, foi publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025, referente à contratação temporária de profissionais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no Edital e na Lei Municipal nº2.315/2025. Informa-se, ainda, que na mesma data foi editado o Decreto de Homologação do referido Processo Seletivo, o qual se encontra publicado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uruaçu: https://uruacu.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Decreto_n1960-2025.pdf. Uruaçu/GO, 18/09/2025. Jose Carlos Ribeiro da Silva/Superintendente de Desenvolvimento Social

Protocolo 567560

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **Condomínio Aurora Oasis SPE Ltda. CNPJ nº 58.231.081/0001-10**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abadiânia - GO, a Licença Ambiental de Instalação de acesso, para atividade de implantação do **CONDOMÍNIO AURORA OASIS**, localizado às margens do Lago Corumbá IV. **Fazenda Boa Vista**, ZEITA do Município de Abadiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 567648

CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 01.616.229/0001-18, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira-GO - SEMMA, a Licença de Instalação do Sistema de Esgotamento Individual - Fossa Séptica e Sumidouro, para 344 unidades individuais, no empreendimento denominado **"RESIDENCIAL PLANALTO"** localizado no município de Goianira-GO. **FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Protocolo 567536

CATALÃO FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ: 01.302.652/0001-43 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC), a Renovação da Licença de Instalação para Loteamento de Condomínio Fechado. Situado no Município de Catalão- GO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 567563

Luiz Hohl, inscrito no CPF nº015.256.461-68, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) de São Domingos -GO, a LICENÇA CORRETIVA para a atividade de Confinamento de bovinos, situada na Fazenda Barriguda, Zona Rural do Município de São Domingos -GO, (Coord. Geog.: Latitude: 13°42'31.68"S/ Longitude: 46°43'50.22"O). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 567654

CALCARIO FORTALEZA LTDA, portador do CNPJ/MF sob nº 20.123.258.0001-92, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEROLÂNDIA GO, a Licença Prévia e de Instalação para a Extração de rocha para a produção de agregados (brita), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização, localizada na Fazenda Lagoa, zona rural, Perolândia - GO. O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86.

Protocolo 567658



CALCARIO FORTALEZA LTDA, portador do CNPJ/MF sob nº 20.123.258.0001-92, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEROLÂNDIA GO, a Licença de Operação para a Extração de rocha para a produção de agregados (brita), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização, localizada na Fazenda Lagoa, zona rural, Perolândia - GO. O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86.

Protocolo 567659

AMEC SAND, inscrita no CNPJ 08.541.798/0004-33, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Anápolis -GO, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para a atividade de Tratamento térmico de resíduos, situada na Rua VP 2DB, S/N, Quadra 5, Lote 13, Anexo 1, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-086. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 567696

GONÇALVES E ALMEIDA LTDA ME, CNPJ: 18.090.544/0001-57, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de OPERAÇÃO. Para atividade de: B3.1- Extração/dragagem de areia e cascalho em curso hídrico/manancial. No endereço: Fazenda Campos Elísios, Zona Rural, Jataí - GO.

Protocolo 567736

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **PÓDIO MOTO PECAS REIS LTDA, CNPJ: 08.366.036/0001-03**, Requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF, para atividade de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas e demais atividades secundárias**, no endereço Sebastião Pedro Junqueira, Nº 1.705, Quadra 06, Lote 03, Jardim América, Anápolis - Goiás.

Protocolo 567767

A empresa **LATICINIOS QUEIJO BOM FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.242.853/0001-93**, torna pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Uruana-GO com o protocolo **Nº 8486/2025** a renovação de sua Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para atividade de Fabricação de Laticínios no endereço Rua 3, Qd. 16, Lt. 01, Distrito de Uruceres, Município de Uruana-GO.

Protocolo 567771

A COOPERATIVA AGRO DA BACIA inscrita no CNPJ 13.400.929/0001-50, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itaberaí (AMATUR) a Licença de Operação, para refrigeração e preparação de leite, com área construída de 745,1 m², na Fazenda Cordeiros, qd. 268, It 01, zona rural, Itaberaí/GO CEP: 76.630-000.

Protocolo 567781

A empresa **CORDEIRO E CÂNDIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.149.124/0002-02**, torna público que recebeu a Licença de Operação (LO) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Patrício-GO, sob registro eletrônico nº **182/2025** e número de processo **2025000236**, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores localizada à Avenida José Possidônio, SN, Centro, no município de São Patrício, Estado de Goiás.

Protocolo 567795

G14 AUTO POSTO LTDA, CNPJ 59.295.289/0001-66; torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Trindade, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, situado na Av Manoel Monteiro, Nº 1265, Quadra15, Lote 32, Setor Centro, Trindade - GO. CEP: 75.388-704

Protocolo 567819

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS02.2025.JUL.00097	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de neurologia adulto e pediátrico para realização de consulta clínica e realização de exame e laudo de eletroneuromiografia e emissão de laudos para os exames de eletroencefalograma - POLI-RVM (CIDADE DE GOIÁS/GO)
C T S 0 1 . 2 0 2 5 . AGO.02605	Contratação de empresa para prestação de serviço de pronto atendimento digital, para pacientes adultos, mediante teleconsultas realizadas por profissionais médicos generalistas. por intermédio de plataforma tecnológica, incluindo suporte técnico dedicado, gestão de dados e emissão de documentos médicos digitais - HUGOI (Goiânia/GO)

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia. Serviço de Compras

Protocolo 567838

RR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 43786512/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. No endereço; Rua jornalista Arlindo Cardoso nº 1975, Centro Anápolis - Não foi determinado estudo de impacto ambiental, com data de validade até 19/08/2029 Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 567212

AVISO: A LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A., CNPJ nº19.698.987/0001-98, comunica o extravio/deterioração do **Livro nº 2 de Atas da Diretoria**, registrado na JUCEG, e sua substituição, conforme Art. 10 do Decreto-Lei 486/1969 e IN DREI 82/2021.

Protocolo 567583

HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, devidamente cadastrado no CNPJ/MF n.º 00.382.069/0001-27, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Flores de Goiás - SMMA, o Registro de Pecuária Extensiva na Fazenda Angical, Zona Rural, Município de Flores de Goiás - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 567584

POSTO Z + Z JATAÍ LTDA, CNPJ 37.396.447/0001-31; torna público que recebeu junto ao Secretaria de meio Ambiente a Licença Operação 265/2023, para atividade de comércio Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Veriano de Oliveira Lima, Qd. 11, Lt. 05 e 08, no 2105, Samuel Grahán, Jataí - GO.

Protocolo 567664



POSTO CASTRO LTDA - POSTO SAO JOAO, CNPJ 59.405.529/0001-38, torna público que requereu da Secretaria de desenvolvimento Econômico e Sustentável de Rio Verde A Renovação De Licença De Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Presidente Vargas N° 503 Quadra37 Lote A, Jardim Presidente, Rio Verde - GO
Protocolo 567686

ORLANDO ALVES CARDOSO NETO, inscrito no CPF 831.547.601-72, torna público o recebimento da Licença Ambiental Municipal para Criação de Bovinos em Sistema Confinado na Fazenda Santo Estevão, localizada na zona rural do município de Iaciara - GO, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iaciara - GO, em 19 de setembro de 2025.
Protocolo 567722

AUTO POSTO PETROVALE LTDA, CNPJ 54.432.384/0001-40, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Gama a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso n.º 20259 do processo n.º 20257 para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Q Av. Antônio Bráz Primo Qd 722 Lt 02, Parque Estrela Dalva VI (Pedregal), Novo Gama - GO
Protocolo 567758

RAZÃO SOCIAL: JJCM MAIA ADMINISTRADORA LTDA
NOME FANTASIA: *****
CPF/CNPJ: 49.482.980/0001-03

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a Licença de Instalação, para atividade de **LOTEAMENTO**, localizada no endereço: Fazendas Santana e Santa Gertrudes, lugar denominado Sítio Heloísa (MAT. 44.439) - Zona de expansão urbana, CEP: 75.801-615, Jataí - GO.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

Protocolo 567764

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Suzana Pires Gonçalves Silva De Almeida, Sebastião Marcelo Da Rosa, Ana Paula Flores Do Prado, Celso Francischetti, Claudemir Vais Da Silva, Claudia Rodrigues Da Silva, Edivania Domingos Da Silva, Elba Carla Silva De Brito, Heloisa Sousa Nascimento, Jackson Felipe Dos Santos De Lima, Jeferson Da Silva Alves, Kaique Augusto Mariano De Jesus, Kauan Lucas Bizerra Da Silva, Matheus Lopes Da Silva, Patricia Aparecida Garcia Cebalho, Sara Coelho Dos Santos Rocha Damaceno, Sebastião Vitor Freitas Pinto, Taina Rodrigues De Almeida, Valdecir Nunes Vivian, Gustavo De Freitas Cunha, Cleofa Euripa De Oliveira Euzebio, Amanda De Paulo Ripe, Tiago Firme Tome Da Rosa, Karina Silva Oliveira Souza, Valdecir Cipriano De Souza, Felipe Port Da Silva, Datila Ferreira Costa Da Fonseca, Maria Adriana Ferreira De Oliveira, Washington Wallace Prado Dos Reis, Carlos Atila Marques Vasconcelos, Ana Carolina Martins Alves, Camila Aparecida Cornelio Da Silva, Carlos Abraão Gomes Prior, Celine Karine Cardoso Da Silva, Danielly Cristina Oliveira Rodrigues Cordeiro, Diones Dos Santos Correia, Eliane Da Silva Santos, Elvis Bruno Miranda Andrade, Hamilton Ribeiro Soares, Hellen Cristina Sampaio Da Silva, Ivaneide Rodrigues Borel, Jangreson Castro De Freitas, Jose Antonio Sales, Kayro Lucas Oliveira Costa, Kelly Aparecida Barreto Muritiba, Lourdes Perpetua De Andrade, Luciano Almeida De Lima, Marcia De Andrade, Maria Jose Antonio Da Silva, Milena Barros Dos Santos, Regina Pontes Dias, Romario Vieirasilva, Samara De Oliveira Pedro Limeira, Jane Nascimento Dos Santos, Rogerio Ribeiro De Oliveira, Breno Guedes Silva, Libni Cassiano Santos Brito.
Protocolo 567807

RESIDENCIAL CHACARA DOS BAMBUS LTDA, CNPJ: 32.245.572/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis a Licença Ambiental de Instalação N.º 884/2025, obtida através do processo N.º 01123.00008450/2025-56, para a atividade de implantação e construção do empreendimento residencial, sendo Instalação de múltiplos pavimentos ou unidades (Apartamentos), situado na Rua S-01 esquina com a Rua Antônio Batista, Quadra C, Lote 07, Chácara Jonas Duarte, Anápolis-GO. CEP: 75120-690.
Protocolo 567821

ADENICE MARIA DA SILVA E FREITAS (CPF nº 871.602.341-20), torna público que requereu o Registro Eletrônico para a atividade de agricultura em sistema de sequeiro junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itaguari, sito à Fazenda Cachoeira, Zona Rural, CEP 76650-000, município de Itaguari - GO.
Protocolo 567822

CONSTRUTORA E INCORPORADORA CUNHA DA CAMARA LTDA torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO para atividade de loteamento** sito na Avenida Irara, s/nº, Fazenda Nova Aliança - Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.
Protocolo 567824

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 236/2022

Quarto Termo do Aditivo para prorrogação de prazo e acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Presencial nº 026/2022; **Contrato n. 236/2022**, que tem por objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado splits e sistemas de ar condicionado central, limpeza, higienização com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, que compõe o sistema de climatização da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **BR MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**; CNPJ n. 14.972.268/0001-08. Vigência (Aditivo): Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira, a partir de 29 de setembro de 2025. Com o presente termo de aditivo no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentaria: 0525.12.364.6024.2901.339030 e 0525.12.364.6024.2901.339039. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.
Protocolo 567907

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, de forma emergencial, para prestação de serviços de fornecimento, retirada e instalação de motobomba de poço artesiano, bem como o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, no poço localizado na Academia Escola, conforme solicitação da coordenação da Academia Escola da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme Portaria de Dispensa nº 1.966, de 05 de setembro de 2025. Protocolo n. 9861/2025. Dispensa Emergencial n. 083/2025. **1-Nota de Empenho n. 44655/2025**, Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), Contratada: **RIO VERDE COMERCIO E SERVICOS**; CNPJ n. 50.684.849/0001-08, Fonte do Empenho: 5.25.12.364.6024.2901.4.4.90.52. **2-Nota de Empenho n. 44656/2025**, Valor: R\$ 5.617,04 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos), Contratada: **RIO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ n. 50.684.849/0001-08, Fonte do Empenho: 5.25.12.364.6024.2901.3.3.90.39. **3-Nota de Empenho n. 44657/2025**, Valor: R\$ 458,59 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), Contratada: **RIO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ n. 50.684.849/0001-08, Fonte do Empenho: 5.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30
Rio Verde/GO, 22 de setembro de 2025.
Protocolo 567910



UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 268/2024

Primeiro Termo de Aditivo para prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 073/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024. **Contrato n. 268/2024**, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão textual e diagramação/projeto gráfico das obras provenientes da Editora UniRV, de forma estimada, dentro das normas e exigências legais. Contratada: **41.248.953 BARBARA RAYNE NUNES CARDOSO**; CNPJ nº 41.248.953/0001-50. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do contrato, a partir de 19 de setembro de 2025. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 567912

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 102/2025

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valor. Dados do Contrato Primitivo: Dispensa: nº 030/2025. **Contrato n. 102/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviço de fornecimento de refeição do tipo rodízio a fim de atender às necessidades da Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **TARANTELLA CHURRASCARIA EIRELI - EPP**; CNPJ nº 08.378.840/0001-02. Valor (Aditivo): presente termo aditivo perfaz valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 567914

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 181/2025

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 031/2025, Pregão Eletrônico: nº 010/2025. **Contrato n. 181/2025**, que tem por objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, juntamente com gêneros alimentícios, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **NS DISTRIBUIDORA LTDA**; CNPJ nº 35.556.376/0001-61. Valor (Aditivo): presente termo aditivo perfaz valor de R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 567919

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 216/2025

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 034/2025, Pregão Eletrônico n. 012/2025. **Contrato n. 216/2025**. Contratada: **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA**, CNPJ: n. 06.158.097/0001-41; **Valor**: R\$ 400.378,75 (quatrocentos mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência**: 18/09/2025 a 31/12/2025. **Dotação Orçamentária**: 05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 567921

